SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2696

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8666/93 e alterações, a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao julgamento e a lisura do **Processo Licitatório nº 063/2020 FMS** Modalidade **Tomada de Preços nº 006/2020 FMS,** cujo OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços de reforma, com fornecimento de materiais, objetivando a construção de 01 (um) Centro de Fisioterapia no Município da Ilha de Itamaracá-PE**,** o Objeto à empresa vencedora **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.520.477/0001-05. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 374.677,86 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de outubro de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:11AB69B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação deste Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c com art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para contratar diretamente a empresa **C. R. PINTO DE MELO**, CNPJ Nº 35.008.883/0001-60, objetivando à aquisição de tambores em plástico, com capacidade para 200lts, na cor azul, peso máximo de 10kg, com 04 alças e logomarca do Município adesivada na parte externa, objetivando disponibilizar em praças, ruas e logradouros públicos, recipientes adequados para a correta disposição e acomodação de resíduos sólidos. Pelo exposto, **RATIFICADO** o procedimento, fica autorizada a contratação direta da empresa citada, pelo Valor Global de R$ **16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**. Visto que, foram devidamente cumpridos pela Comissão Permanente de Licitações, os aspectos legais insculpidos no que dispõe o art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 22 de outubro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:CE95A2F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.357/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA – Dispõe sobre o reajuste salarial de cargo de provimento comissionado, pensão paga por este Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário dos Servidores da Câmara Municipal de provimento de cargo comissionado, símbolo CC – 04.

§1º - O salário de que trata o presente artigo, corresponde aos Cargos de Assistente Legislativo e Assistente de Gabinete, cujo salário passará a vigorar com o valor de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e noventa reais).

§ 2º - O valor da Pensão paga por este Poder Legislativo Municipal, será equivalente ao valor constante do Parágrafo primeiro desta Lei.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiro retroagindo ao dia 1º do mês de janeiro de 2020.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 21 de outubro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:8EA9D4D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.358/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **"RUA MARINALVA MARIA DA SILVA"**, a antiga Rua BARILOCHE, localizada ao lado do depósito de bebidas "Marinalva", situada no bairro do Rio Âmbar.

Art. 2º – Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção e instalação da Placa com o nome da mencionada Rua.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 21 de outubro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:50D3B4C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.359/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA – Dispõe sobre o reajuste salarial de cargo de provimento comissionado, pensão paga por este Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reajustado o salário dos Servidores da Câmara Municipal de provimento de cargo comissionado, símbolo CC – 04.
§1º – O salário de que trata o presente artigo, corresponde aos Cargos de Assistente Legislativo e Assistente de Gabinete, cujo salário passará a vigorar com o valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§ 2º - O valor da Pensão paga por este Poder Legislativo Municipal, será equivalente ao valor constante do Parágrafo primeiro desta Lei.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiro retroagindo ao dia 1º do mês de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 21 de outubro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:14877BDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.360/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA – Concede reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 16% (dezesseis por cento) os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 21 de outubro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:5EE301C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.361/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a fazer Cedência de Imóvel em Cessão de Direito Real de Uso a Associação de Radiodifusão Voz da Ilha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a Concessão de Direito Real de Uso para a Associação Cultural Rádio VOZ DA ILHA, de parte do imóvel onde funciona a Biblioteca Municipal, com área cedida construída de 71,22 m² e área total de 144 m², localizado na Praça Carlos Lopes de Albuquerque, com a finalidade da instalação da Rádio Comunitária FM, VOZ DA ILHA.
Paragrafo único: Fica a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO VOZ DA ILHA, responsável pela manutenção física do Prédio a ela cedido (pintura das paredes, recuperação do telhado, quando necessário, pagamento das contas mensais de água e energia), tendo a mencionada Associação, o prazo de 01 (um) ano para ocupar devidamente o referido prédio, caso não ocorra, o mesmo será reintegrado aos domínios do Poder Executivo Municipal da Ilha de Itamaracá. (Redação dada por Emenda Parlamentar)
Art. 2º - A cedência referida no artigo 1º será feita mediante assinatura, entre as partes, do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, anexo I desta lei.
Art. 3º - Revogadas as diposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 22 de outubro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO REAL

CONCEDENTE: O Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, entidade de direito público, com sede na Av. João Pessoa Guerra, nº 37, bairro do Pilar, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 09.680.315/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito

Constitucional, MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, agente politico, residente e domiciliado à Rua João Lopes de Albuquerque, s/n, Pilar Ilha de Itamaracá-PE.

CONCESSIONÁRIA: Associação Radiodifusão Comunitária RÁDIO VOZ DA ILHA, com sede na Rua, Av. João Pessoa Guerra, nº 575-5, Bairro da Baixa Verde – Ilha de Itamaracá-PE., neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. ANTONIO ALMIR DO VALE REIS, brasileiro, casado, advogado, jornalista, residente e domiciliado à Rua Francisco Reis Neto, nº 295, Bairro de Forno da Cal, nesta cidade da Ilha de Itamaracá, portador do CPF nº 007.018.904-87, RG nº 1.175.151 – SSP-PE, conforme documentação anexa ao presente termo de concessão, composta de Cópia dos Estatutos, devidamente registrados no Livro de Registro de Títulos e Documentos de nº A-06. Sob nº 748, do Cartório Edísio Uchoa Cavalcanti, localizado nesta cidade da Ilha de Itamaracá-PE – Cópia da Assembleia Geral Ordinária de 13 de janeiro de 2019.

OBJETO: Parte do prédio construído sobre a área da Praça Carlos Lopes de Albuquerque, denominado de "Biblioteca Pública", com área construída de 71,22 e área de alvenaria, com cobertura de pré-laje, sendo anexo da Biblioteca Pública, a área total de 144,00 em estado regular de conservação. Pelo presente termo de concessão, o CONCEDENTE, já qualificado, na qualidade de responsável legítimo e com autorização do Poder Legislativo, sobre o OBJETO acima descrito e caracterizado concede a CONCESSIONÁRIA, também qualificada, o direito real de uso e administração sobre o citado objeto para nele instalar a Associação de Radiodifusão Comunitária VOZ DA Ilha.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONCESSIONÁRIA recebe nesta data, o imóvel descrito e caracterizado no objeto deste termo em condições de uso, sem ônus, obrigando-se a devolver em perfeito estado de conservação no termino da cessão de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONCESSIONÁRIA se responsabiliza pela manutenção, conservação, reforma de adaptação para a finalidade de uso e consertos eventuais a serem feitos no imóvel, bem como material de reposição, arcando com todas as despesas inerentes aos exigidos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONCEDENTE deverá ser informado d consultado sempre quaisquer alterações ou reforma na construção, ficando vedada a mudança na finalidade do imóvel, a qual ensejará a rescisão de pleno direito e de forma unilateral por parte do CONCEDENTE.

CLÁUSUA QUARTA – Em contrapartida a CONCESSIONÁRIA retribuirá a CONCEDENTE com divulgação de notícias, avisos e, no mínimo uma hora semanal na programação para divulgação das atividades institucionais do município.

CLÁUSULA QUINTA – A CONCESSIONÁRIA se responsabilizará pelo cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação aplicáveis para o funcionamento dos serviços de rádio difusão, inerentes as Rádios Comunitárias, não tendo a CONCEDENTE quaisquer responsabilidade sobre os direitos e deveres da CONCESSIONÁRIA relativas ao seu funcionamento.

CLÁUSILA SEXTA – Este Termo poderá ser rescindido por ambas as partes ou pelo CONCEDENTE quando constatado prejuízo ao erário público, ou inconveniência de sua utilidade, caso necessitar a CONCEDENTE construir no local outras edificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente termo de concessão é celebrado pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, a partir da assinatura do presente Termo de Direito Real de Uso.

Ilha de Itamaracá, _____de _____de _____20 ____

_____
Concedente

_____
Concessionária

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:CE2FF788

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.362/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão da cobrança e concede Isenção da Taxas de Alvará de Funcionamento, no percentual de 100% (cem por cento), referente ao Exercício Financeiro de 2020, dos veículos de transporte alternativo, cadastrados na Diretoria de Trânsito da Secretaria de Defesa Cidadã e Mobilidade da Ilha de Itamaracá, PE, ante os efeitos financeiros decorrentes da Pandemia provocada pelo COVID – 19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento, no percentual de 100% (cem por cento), da taxa de licença de funcionamento, do exercício financeiro de 2020, (ALVARÁ), todos os veículos de transporte alternativo, cadastrados na Diretoria de Trânsito da Secretaria de Defesa Cidadã e Mobilidade do Município da Ilha de Itamaracá que estejam adimplentes com as taxas dos exercícios anteriores.

Art. 2º - Para ter direito a isenção da taxa de ALVARÁ, prevista no CAPUT do artigo 1º, o responsável e detentor dos direitos sobre o veículo, deverá apresentar requerimento solicitando à Diretoria de Tributos da Secretaria de Finanças do Município da Ilha de Itamaracá, anexando os seguintes documentos:

I – Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação

II – Cópia da documentação do veículo em nome do requerente – CRLV - Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo;

III – Cópia do CRV - Certificado de Registro do Veículo;

IV – Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§1º - Os interessados poderão se fazer representar por Associação de Classe, devidamente legalizada, anexando-se ao requerimento, além da documentação contida nos itens I, II, III e IV, a documentação de constituição da Associação, a saber:

I – Estatuto Social;

II – Ata da última Assembleia Geral que elegeu a Diretoria;

III – CNPJ;

IV – Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência do Representante legal da Associação;

V – Relação dos associados representados.

§ 2º - A apresentação de certidão expedida pela Diretoria de Trânsito da Secretaria de Defesa Cidadã e Mobilidade do Município da Ilha de Itamaracá, que certifique a regular situação do veículo e seu responsável, junto ao órgão de trânsito Municipal, supre a apresentação da documentação exigida nos itens I a IV do artigo 2º.

Art. 3º - Os eventuais débitos existentes e referentes as taxas de funcionamento (alvarás), em nome dos responsáveis pelos veículos de transportes alternativos inscritos na Diretoria de Tributos da Secretaria de Finanças do Município de Itamaracá, poderão ser pagos até 31 de dezembro de 2020, podendo ser esta data prorrogada, enquanto durar os efeitos da Pandemia causada pelo COVID–19 e desde que reconhecidos pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco ou pela Secretaria de Saúde Municipal, através de Decreto Estadual e/ou Municipal.

Paragrafo Único: Os valores pagos, antes da vigência desta lei e relativos aos alvarás do exercício de 2020, serão objeto de compensação até o final do presente exercício. (Redação dada de acordo com Emenda modificativa 01/20)

Art. 4º - Fica dispensada, a Administração Pública Municipal, da adoção de medidas de compensação por meio da elevação de alíquotas, da expansão da base de calculo ou da criação de tributos, em decorrência da renuncia de receita prevista nesta lei, ante o surgimento de situação superveniente e imprevisível decorrente da decretação de situação anormal, prevista na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e caracterizada como Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco, confirmada pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, bem como por Decreto Municipal nº 010 de 02 abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo da ALEPE, nº 155 de 17 de abril de 2020, afastadas, inclusive, as condições e vedações previstas nos artigos 14, 16 e 17, por força do artigo 65, todos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na dada de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 22 de outubro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:D8C98B91

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.363/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Regulamenta a atividade de Condutor de Turismo no Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica regulamentada a atividade de Condutor de Turismo no Município da Ilha de Itamaracá - PE, que exercerá as funções de acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visita aos atrativos turísticos dentro do município.
Parágrafo único - O Condutor de Turismo deverá ser cadastrado na Secretaria Municipal de Turismo do Município da Ilha de Itamaracá.
Art. 2º - Condutor de Turismo é toda pessoa física prestadora de serviços turísticos, que recebeu capacitação específica e que é responsável pela condução em segurança de grupos de visitantes (excursionista, turista e veranista) aos locais permitidos, desenvolvendo atividades integrativas, interpretativas e pedagógicas, referente ao território da Ilha de Itamaracá, que integra a Área de Preservação Ambiental-APA, do Litoral norte pernambucano e seus atrativos culturais e naturais, que podem ser vivenciados através de roteiros, passeios trilhas e visitas a unidades de conservação, específicos.
Parágrafo Único - A atividade prevista no Caput deste artigo pode se dar através das tipologias turísticas, ecológico, de aventura, cultural, pedagógica e náutica, com a interlocução junto aos empreendimentos privados e coletivos da cadeia turística, que disponibiliza serviços de hospitalidade, lazer e entretenimento, inseridos em áreas urbanas e rurais.
Art. 3º - Os Condutores de Turismo não poderão exercer atribuições inerentes às empresas, empreendimentos e profissionais sujeitos à habilitação e à fiscalização pelo Ministério do Turismo, nos termos da legislação federal.
Do Cadastramento
Art. 4º - O cadastramento dos condutores de turismo junto a Secretaria de Turismo da Ilha de Itamaracá, está condicionado à comprovação do atendimento aos seguintes requisitos:
I - ter concluído com frequência mínima de 70% (setenta por cento) o curso de
qualificação para Condutores de Turismo, realizado pelas Instituições de Educação Profissional ou por cursos credenciados pelo Órgão de Turismo do Município da Ilha de Itamaracá;
II - ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil com visto permanente;
III - ser maior de 18 (dezoito) anos;
IV - ter concluído o ensino fundamental.
Art. 5º - O Condutor de Turismo que deseja operar nos atrativos turísticos dentro dos limites do município da Ilha de Itamaracá deverá solicitar seu cadastramento junto ao Órgão de Turismo municipal, apresentando os seguintes documentos:
I - ficha de identificação;
II - cópia do RG e CPF;
III - comprovante de endereço domiciliar;
IV - certificado de Curso de Condutor de Turismo;
Parágrafo único - O curso de Condutor de Turismo deverá ter, como conteúdo mínimo, técnicas de condução, atividade de interpretação ambiental, segurança e primeiros socorros, ética, apresentação pessoal e relações interpessoais.
Art. 6º - O procedimento para cadastramento dos Condutores no Órgão de Turismo do município da Ilha de Itamaracá será objeto de regulamento próprio.
Art. 7º - A renovação do cadastramento de Condutores de Turismo far-se-á a cada 02 anos, ficando condicionada à comprovação da efetiva prestação dos serviços no período em referência, através de declaração do Órgão de Turismo do Município da Ilha de Itamaracá, PE, e dos Empreendimentos Turísticos, privado ou coletivo, localizados na Ilha de Itamaracá, PE.
Art. 8º - Os Informes Cadastrais dos Condutores de Turismo habilitados pela Órgão de Turismo do Município do Município da Ilha de Itamaracá serão incluídos no seu banco de dados e encaminhados ao Órgão Oficial de Turismo do Estado de Pernambuco, no mínimo 02 (duas) vezes ao ano.
Da Fiscalização
Art. 9º - Compete a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, a fiscalização dos Condutores de Turismo, quanto ao fiel cumprimento das suas obrigações.
Art. 10º - A fiscalização de que trata esta Lei, será regulamentada e normatizada por ato próprio da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, que estabelecerá os critérios e procedimentos para regular a fiscalização dos Condutores de Turismo, com o apoio do COMTUR para a análise das infrações previstas no Parágrafo Único.
Das Infrações e Penalidades
Art. 11º - Constituem infrações disciplinares dos Condutores:
I - deixar de portar, em local visível, o crachá de identificação;
II - utilizar a identificação de Condutores de Turismo fora dos restritos limites de suas atribuições e da especialidade cadastrada ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício a pessoas não cadastradas;
III - praticar, no exercício da sua atividade, ato que contrarie as disposições do Código de Defesa do Consumidor ou que a lei defina como crime ou contravenção;
IV - descumprir total ou parcialmente acordos ou contratos de prestação de serviços;
V - manter conduta e apresentação incompatíveis com o exercício da atividade.
Parágrafo único - Considera-se conduta incompatível com o exercício da atividade, dentre outras:
I - prática reiterada de jogos de azar, como tais definidos em lei;
II - incontinência de conduta;
III - contrabando;
IV - embriaguez habitual;
V - uso de drogas ilícitas ou entorpecentes.
VI - Não Exercer o protocolo sanitário, conforme determinação do ANVISA.
Art.12º - As infrações ao disposto no artigo anterior serão punidas segundo o seu caráter e a sua gravidade, com as seguintes penalidades:
I - advertência, aplicada para todas as infrações disciplinares;
II - cancelamento do cadastro, sempre que houver reincidência nas infrações previstas nos incisos II, III, IV e V do Art. 11º desta Lei.
Parágrafo único - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas, após processo administrativo, no qual se assegurará ao Condutor de Turismo ampla defesa.
Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Ilha de Itamaracá, 22 de outubro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:28298C13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá pretende homenagear todos os seus servidores municipais, pelo transcurso (em 28/10/2020) do Dia do Servidor Público; e
CONSIDERANDO que na próxima segunda-feira (02/11/2020) ocorrerá o Feriado Nacional de Finados, quando todos os cristãos reverenciam seus entes queridos falecidos;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado o deslocamento do **PONTO FACULTATIVO** do expediente da quarta-feira (28/10/2020) para a **sexta-feira (30/10/2020), nas repartições públicas municipais**, para que os servidores públicos do Município da Ilha de Itamaracá possam comemorar, nesta última data, a passagem do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo os serviços cujo funcionamento seja considerado indispensável, como segurança patrimonial; fiscalização do trânsito; limpeza; vigilância sanitária; os que funcionam em regime de plantão, como hospitais, postos de saúde e socorro de urgência; os serviços de arrecadação tributária; e a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 26 de outubro de 2020.

MOSAR BARBOSA DE MELO FILHO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:7FD1B20A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 026/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2020

Processo Licitatório nº 037/2019
Pregão Presencial RP nº 002/2019

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE**
CONTRATADA: **E.S.F DE MIRANDA**
CNPJ: 31.157.667/0001-26

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Contratação de empresa Aquisição de Gás Liquefeito de Petroléo - GLF com entrega parcelada para o Fundo de Assistência Social e Juventude. **FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93,** em especial os **arts.** 77, 78 inc. I, III e IV, 79, e 87 inc. I, II, III, IV e seus parágrafos e incisos da **Lei Federal nº 8.666/93**, bem assim como a Cláusula Décima Segunda do contrato Originário. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso **I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93**. **DATA DE RESCISÃO**: 23 de outubro de 2020.

MARIZETE DIODATO DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:C3E2E9CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 023/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2019

Processo Licitatório nº 074/2019
Pregão Eletrônico – SRP nº 023/2019

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE**
CONTRATADA: **RENATA DA SILVA SOARES-ME (MIX MERCANTIL)**
CNPJ: 35.365.376/0001-84

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Fardamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93,** em especial os **arts.** 77, 78 inc. I, III e IV, 79, e 87 inc. I, II, III, IV e seus parágrafos e incisos da **Lei Federal nº 8.666/93**, bem assim como a Cláusula Décima Segunda do contrato Originário. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso **I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93**. **DATA DE RESCISÃO**: 23 de outubro de 2020.

MARIZETE DIODATO DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:D3E02519

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 063/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2020

Processo Licitatório nº 037/2019
Pregão Presencial RP nº 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
CONTRATADA: **E.S.F DE MIRANDA**
CNPJ: 31.157.667/0001-26

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Contratação de empresa Aquisição de Gás Liquefeito de Petroléo - GLF com entrega parcelada a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA e suas diversas secretarias. **FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93,** em especial os **arts.** 77, 78 inc. I, III e IV, 79, e 87 inc. I, II, III, IV e seus parágrafos e incisos da **Lei Federal nº 8.666/93**, bem assim como a Cláusula Décima Segunda do contrato Originário. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso **I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93**. **DATA DE RESCISÃO**: 23 de outubro de 2020.

ADILSON TAVARES DAS NEVES.
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:320BEEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS Nº 042/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS Nº 042/2020

Processo Licitatório nº 006/2020
Tomada de Preço nº 001/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**

CONTRATADA: **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA - ME**.
CNPJ: 27.928.441/0001-04

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Contratação de empresa de engenharia para Terraplenagem do Terreno para Construção de uma Escola de 12 salas, localizada na Rua Cicero Marinho da Silva, Agrestina – PE. **FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93,** em especial os **arts. 77, 78, 79 e 87, inc. I, II, III e IV**, e

seus parágrafos e incisos,bem assim como a Cláusula Décima Segunda do contrato Originário. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso **I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93**. **DATA DE RESCISÃO**: 26 de outubro de 2020.

ADILSON TAVARES DAS NEVES.
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:15F6CD52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2019

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 48/2019. PL nº 035/2019. Objeto: Prorrogação de Vigência do termo de Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL (LOTE II). Contratado: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO EIRELI – EPP. CNPJ: 04.023.381/0001-85. Prazo Acrescido: 05 (cinco) meses. Nova Vigência: 07/08/2020 à 31/12/2020.

Água Preta-PE, 07 de agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:8836B920

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2019

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 47/2019. PL nº 035/2019. Prorrogação de Vigência do termo de Contrato e alteração de valor referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (NÃO PERECIVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL Contratado: Pereira & Alencar Comercio de Alimentos LTDA - ME. CNPJ: 32.225.634/0001-39. Prazo Acrescido: 05 (cinco) meses. Nova Vigência: 06/08/2020 à 31/12/2020. Valor acrescido R$ 219.751,46. Valor atual do Contrato R$ 1.092,432,29.

Água Preta-PE, 06 de agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:461F6AF7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2019

3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 47/2019. PL nº 035/2019. Alteração de valor referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (NÃO PERECIVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL (LOTE I). Contratado: Pereira & Alencar Comercio de Alimentos LTDA - ME. CNPJ: 32.225.634/0001-39. Valor acrescido Lote I R$ 19.807,50. Valor atual do Contrato R$ 1.112,239,79.

Água Preta-PE, 01 de outubro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:BB420660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

Processo Nº 006/2020. Pregão Eletrônico. N°: 003/2020. Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para utilização no enfrentamento à COVID – 19 visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01 e 04 no valor total de R$: 5.385,00 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais) a empresa: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 24.994.990/0001-99. Informa também que foi vencedora dos itens: 02, 06 e 11 no valor total de R$: 3.390,24 (três mil trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) a empresa: S DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 26.889.181/001-42. Informa ainda que foi vencedora dos itens: 03, 05, 07, 08, 09, 10 e 12 no valor total de R$: 6.241,00 (seis mil duzentos e quarenta e um reais) a empresa: MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP – CNPJ: 23.993.232/0001-93

Aliança, 26 de outubro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3F5FADC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Estabelece novas regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, determinando a flexibilização do uso de clubes e demais estabelecimentos que fomentem as práticas esportivas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor dos Decretos do Executivo n°s 49.079, 49.093, 49.131 e 49.147/2020 do Governo de Estado de Pernambuco que regulamentam medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais que estabelecem o estado de calamidade pública e de urgência, e ainda, medidas de enfrentamento ao coronavírus no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar e executar medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde, bem como disciplinar assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de flexibilização de algumas medidas, que foram tomadas com o intuito de evitar uma maior propagação do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos dos Decretos Municipais que vedavam a abertura de clubes, quadras e demais ambientes para práticas desportivas, restando autorizadas as práticas no âmbito deste Município, observadas as regras de distanciamento social e de proteção individual.

Art. 2º. As normas sanitizantes e de distanciamento dispostas no decretos anteriores a este, bem como as regras dispostas no Plano de Convivência do Estado de Pernambuco, devem ser observadas pelos estabelecimentos.

Art. 3º. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê municipal de Enfrentamento a COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aliança/PE, 20 de outubro de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F897C10C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PMA

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's para atender as necessidades do serviço de limpeza urbana do município de Amaraji-PE pelo período de 02 (dois) meses. Valor Estimado de **R$ 120.271,00 (cento e vinte mil, duzentos e setenta e um reais).** Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 27 de outubro de 2020** até o **dia 09 de novembro de 2020, 8h**, no sitio **bnccompras.cloudapp.net**. Abertura e julgamento das propostas dia **09 de novembro de 2020**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h, do dia 09 de novembro de 2020**, no site **bnccompras.cloudapp.net**. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji no horário de 8h às 13h e/ou através dos e-mails: **cpl.amaraji@gmail.com** e **licitacao@amaraji.pe.gov.br** e **bnccompras.cloudapp.net**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.8172-9624, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 26.10.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:5CDEEFE7

GABINETE DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico 015/2020. Processo 019/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2020. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI-PE. Vigência: 07/10/2020 – 31/12/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS e o Hospital Alice Batista dos Anjos – HABA, bem como para os pacientes testados positivos para COVID- 19, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji, pelo período de 04 (quatro) meses. Empresa: **ZUCK PAPEIS LTDA**, CNPJ: **23.232.280/0001-69**.
Valor: R$ **71.644,50** (setenta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data: 26/10/2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:D4FBDF6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2020

Reforça dotações do Crédito Extraordinário aberto pelo decreto nº 035 de 15 de julho de 2020, anula parcialmente dotações do mesmo crédito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 § 3º, daLei Orgânicado Município de Angelim, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública nacional, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, editado pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº012, de 02 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública em Saúde no município, em decorrência da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde que em seu Art. 3º dispõe que os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a **atenção primária** e **especializada**, a **vigilância em saúde**, a **assistência farmacêutica**, a **aquisição de suprimentos**, **insumos e produtos hospitalares**, **o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção** pelo novo coronavírus - COVID 19.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, um crédito adicional extraordinário no valor de R$ 605.420,00 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes no crédito adicional extraordinário aberto pelo decreto nº 035, de 15 de julho de 2020, destinado a custear as despesas com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus, abaixo especificadas:

02 – PODER EXECUTIVO
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
103051005 – Vigilância em Saúde

103051005.2434.0000	Ações de saúde pública decorrentes do enfrentamento ao COVID – 19 (Portaria 1.666/2020 MS e Emendas)	**R$ 605.420,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90	Aplicações Diretas	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$ 500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 82.800,00
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90.	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$ 22.620,00
TOTAL.....		**R$ 605.420,00**

Art. 2º. A abertura do Crédito Extraordinário de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação de dotações constantes no crédito extraordinário aberto pelo decreto nº 035, de 15 de julho de 2020, abaixo especificadas:

02 – PODER EXECUTIVO		
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – SAÚDE		
10305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
103051005 – Vigilância em Saúde		
103051005.2434.0000	Ações de saúde pública decorrentes do enfrentamento ao COVID – 19 (Portaria 1.666/2020 MS e Emendas)	**R$ 605.420,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90.	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R$ 420.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	R$ 2.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R$ 90.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 82.800,00
TOTAL.....		**R$ 605.420,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Angelim, 14 de setembro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:991F06C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 156.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A LUIZ JOSE DA SILVA

PORTARIA Nº 156/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao Servidor **LUIZ JOSÉ DA SILVA,** portador do CPF nº 048.236.208-10, Mat. 80.457/1375, no cargo de Vigia, Nível 2, lotado Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de outubro de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:A0CEC4C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **SELMA SILVEIRA FREIRE,** Efetiva, Professor Primário, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a contar do dia 30/09/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/09/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:86212D1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020. Numero Eletrônico nº 835102 Objeto Nat.: COMPRA Objeto Descr. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública no município de Bezerros – PE. Após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira Empresa Vencedora: DIMEDI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS E DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.865.939/0002-30, vencedora do(s) Lote(s) (01), Valor global de R$ 193.500,00 (Cento e noventa e três mil e quinhentos reais). a quem caberá a Prestação de fornecimento, a o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com

BEZERROS/PE 26/10/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:44E8DEE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020. Numero Eletrônico nº 837035 Objeto Nat.: COMPRA Objeto Descr. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para compra de móveis e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde – UPA no município de Bezerros – PE. Após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira Empresa Vencedora: JMED MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 10.814.656/0001-00, vencedora do Lote (17), Valor global de R$ 1.130,00 (Mil cento e trinta reais), VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIA EILRELI inscrita no CNPJ nº 35.458.953/0001-82 vencedora do(s) Lote(s) (15,18,21), Valor global de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI inscrita no CNPJ nº 31.157.789/0001-12 vencedora do(s) Lote(s) (14,20), Valor global

de R$ 2.224,15 (Dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 08.060.934/0001-20, vencedora do Lote (12), Valor global de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), ALLIANCA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 28.421.328/0001-09 vencedora do(s) Lote(s) (11,16,19,24), Valor global de R$ 19.778,80 (Dezenove mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), J GOMES DA SILVA MAGAZINE inscrita no CNPJ nº 08.980.197/0001-84 vencedora do(s) Lote(s) (2, 3, 6, 9, 13,22), Valor global de R$ 19.712,98 (Dezenove mil setecentos e doze reais e noventa e oito centavos), 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80 vencedora do(s) Lote(s) (7,8), Valor global de R$ 20.993,00 (Vinte mil novecentos e noventa e três reais) e CCK COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 22.065.938/0001-22 vencedora do(s) Lote(s) (1,4,5), Valor global de R$ 5.821,60 (Cinco mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) LOTES FRACASSADOS (10,23). A quem caberá a Prestação de fornecimento, a o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com

BEZERROS/PE 26/10/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:922DF00F

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DO PRÊMIO BEZERROS MAIS CRIATIVA – ARTESANATO, VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS

1.PREÂMBULO
1. A Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros lança o **Edital do Prêmio Bezerros Mais Criativa – Artesanato**, destinando R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para pelo menos 42 propostas que visam fortalecer e dar visibilidade ao segmento do artesanato bezerrense, respeitando os princípios da transparência, isonomi1a, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.
1.1. Este edital de premiação respeita a Lei Federal n° 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal 2.380/2020.

2. DO OBJETO
Destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva do artesanato de Bezerros, reconhecendo trabalhos dos diversos profissionais, instituições, coletivos, empresas, mestres que atuam na linguagem do artesanato, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da cultura bezerrense.
2.2. Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva do artesanato toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem, sejam eles de extração de barro, modelagem, pintura, queima e atuação, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.
2.3. Serão premiadas, em âmbito municipal, pelo menos 42 propostas, das áreas de artesanato, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes, como forma de reconhecimento aos trabalhadores dessa importante linguagem, além de proteção e manutenção dessas atividades.

3. DAS CATEGORIAS
3.1. Este Prêmio contemplará 04 (quatro) categorias distintas, a saber:
a) Categoria **A –** Ateliê visitação acima 5 anos;
b) Categoria **B** – Ateliê de produção a partir de 2 anos;
c) Categoria **C** –;Ateliês pequenas produções a partir de 2 anos
d) Categoria **D** - Associações e Núcleos
e) Categoria **E-** Mestras e Mestres do artesanato, com mais de 20 anos de trabalhos comprovados e reconhecidos pela comunidade Bezerrense.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1- Estão habilitadas a participar do *Prêmio Bezerros Mais Criativa – Artesanato,* os Trabalhadores/as da cadeia produtiva da música de Bezerros, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual.

5- DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS
I - Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulheres trans ou travestis, homens trans ou pessoas não binárias;
II - Terão reservas de, pelo menos, 10% para projetos propostos por pessoas negras;
III - Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulher monoparental;
IV - Terão reservas de, até 10% de projetos propostos por pessoas idosas e;
V - Terão reservas de, até 10% para projetos propostos por pessoas com deficiências.

6. DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail bezerrosmaiscriativa@gmail.com ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros.
6.2. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

7. DA PREMIAÇÃO
7.1- O Prêmio Bezerros Mais Criativa - Artesanato, para os Trabalhadores/as da Cultura de Bezerros contemplará, pelo menos, 50 propostas, com um investimento de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
7.2- A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

CATEGORIA	QTD	DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	6	Ateliê visitação acima 5 anos	3.000,00	18.000,00
B	24	Ateliê de produção a partir de 5 anos	2.000,00	48.000,00
C	14	Ateliê de pequenas produções a partir de 2 anos	1.000,00	14.000,00
D	2	Associações e Núcleos	4.000,00	8.000,00
E	4	Mestras e Mestres do artesanato, com mais de 20 anos	4.000,00	16.000,00
TOTAL	**50**			**104.000,00**

7.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

8- DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS
8.1- O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria

9. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1.Os prêmios serão distribuídos em valores iguais, para cada inscrição obedecendo as quantidades disponibilizadas. No caso de sobrar recursos, no referido prêmio, o valor restante será remanejado para um dos outros prêmios, obedecendo ao critério de número de inscritos.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município.

10.2. As propostas, preferencialmente, devem ser entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros.
10.3. Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidos todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.
10.4.Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.
10.4.1. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.
10.5. A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:
Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
Comprovante de endereço do proponente;
Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos,cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)
CND municipal, CRF Estadual, Certidão Conjunta da União, CRF – FGTS e CNDT.

11. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

11.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 08 (oito) pessoas, sendo 6 titulares, e 2 suplentes, divididos da seguinte forma: 3 técnicos titulares da Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros, mais um suplente, 3 da sociedade civil, mais um suplentes. Os analistas da sociedade civil poderão ser indicados pelos membros Comitê Gestor, Sociedade Civil.
11.2. Acomissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 10), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.
11.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Bezerros. www.bezerros.pe.gov.br
11.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:
Vulnerabilidade social – até 4 pontos
Documentação histórica, por meio de registros diversos como fotos, vídeos, matérias de jornais e revistas – até 3 pontos

Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo geração de emprego e renda, fortalecendo ação de cidadania – até 3 pontos.
O total dos pontos máximos será 10
11.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, servidores públicos, temporários ou terceirizados da Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros.

13- CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	26-10
Inscrições/Propostas	27/10 a 12/11
Análise documental de caráter eliminatório	13 a 19/11
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	20/11
Recursos ao resultado da análise documental	24/11
Divulgação do resultado dos recursos	26/11
Análise da comissão de seleção de propostas	27/11
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	30/11
Premiação das propostas	01/12

14. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS

14.1.Os Premiados deverão enviar, até abril de 2021, um relatório detalhado, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como fotos, vídeos, catálogos, depoimentos, material de imprensa, dentre outros, para o email relatoriodeexecucaobezerros@gmail.com
14.2. O relatório deverá ser encaminhado em arquivo único, contendo, até 10 MB.
14.3. Os premiados poderão receber visitar técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos através da premiação.
14.4. A equipe da Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros, em parceria com o Comitê Gestor avaliarão os relatórios enviados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Bezerros **www.bezerros.pe.gov.br**
15.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

15.3. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
15.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
15.5. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros e pelo Comitê Gestor de Bezerros.

Bezerros 21 de setembro de 2020

THAÍS CRISTINE DE SOUZA
Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:DF6E4548

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
ANEXO I

Formulário do Edital do Prêmio **Cultura – Bezerros Mais Criativa – Geral**, voltado para os trabalhadores(as) de Bezerros

TÍTULO OU NOME DA INICIATIVA

NATUREZA DO PROPONENTE (marque "x")
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica de natureza cultural
( ) Microempreendedor Individual- MEI
( ) Associação, grupo, studios, produtoras, circo, coletivos, empresas de arte, iluminação, som, Parques, Casas de Eventos, Comunidades Quilombolas e Terreiros sem CNPJ

Nome (pessoa física) ou Razão Social (pessoa jurídica) sem CNPJ

Gênero
( )masculino ( )feminino ( )mulher trans ( )homem trans ( )travesti ( )não binário ( ) Outro descreva qual_____

Nome Social (opcional):

Cor da pele:
( ) Negra ( )Branca ( ) Parda Outro Especifique_____

Mulher monoparental? ( ) sim ( )não

Idoso ( ) sim ( )não

Possui deficiência? ( ) sim ( )não

CPF da pessoa física ou do representante da atividade a ser premiada

Nome completo pessoa física do representante da atividade a ser premiada

CNPJ para as empresas

Nome do dirigente da Pessoa Jurídica, Associação

DAS CATEGORIAS

CATEGORIA A - CULTURA POPULAR

( ) A1	Associações e grupos populares consolidados a partir de 2 anos
( ) A2	Grupos associações, coletivos, acima 10 anos com trabalhos reconhecidos
( ) A3	Grupos, coletivos a partir de 2 anos e ate 10 integrantes
( ) A4	Comunidades Quilombolas
( ) A5	Terreiro
( ) A6	Mestras e Mestres da Cultura Populares com mais de 20 anos de trabalho
( ) A7	Ateliês costura popular - ciclos festivos

CATEGORIA B – ARTES CENICA E CIRCOS

GRUPO	DE BENEFICIÁRIOS
( ) B1	Circo a partir de 2 anos
( ) B2	Circo acima 10 anos
( ) B3	Companhias de teatro com mais de 5 anos de atividades
( ) B4	Grupos, coletivos, dança urbana, teatro a partir de 2 anos.

CATEGORIA C – AUDIOVISUAL

GRUPO	DE BENEFICIÁRIOS
( ) C1	Produtoras de Curtas, festivais e ações de formação acima de 5 anos
( ) C2	Studio fotográficos, de vídeos, pequenos produtores(as) a partir de 2 anos

CATEGORIA D – LITERATURA

GRUPO	DE BENEFICIÁRIOS
( ) D1	Associações, Instituições Literárias com atividades no mínimo 2 anos
( ) D2	Coletivos, grupos, atividades de poesias e atividades de declamação reconhecidos a partir de 2 anos
( ) D3	Mestres e Mestras da Literatura de 20 anos de trabalhos

CATEGORIA E – Micro Empresas, Empresários culturais, empresas som, iluminação, escolas de artes, dança e academias de capoeira com ou sem CNPJ, com ou sem fins lucrativos.

GRUPO	DE BENEFICIÁRIOS
( ) E1	Empresas com Atividades de 2 a 5 anos
( ) E2	Empresas com Atividades de 5 a 10 anos
( ) E3	Empresas com atividades Acima de 10 anos
( ) E4	Casas de Eventos

Breve histórico de atuação do Responsável da atividade a ser premiada

Relacionar de forma resumida trabalhos realizados e Anexar Release artístico – informar sobre a trajetória cultural da atividade que irá ser premiado

Sobre o prêmio - informar o que pretende desenvolver com recurso do prêmio

Descreva como a pandemia afetou a atividade desenvolvida

Bezerros, ____ de _____ de 2020

Assinatura do proponente:

Espaço para uso exclusivo da SETURC/comissão de avaliação

Número do projeto/protocolo:	Data da avaliação:

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:DA8AC702

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
ANEXO I CULTURA – BEZERROS MAIS CRIATIVA – ARTESANATO

Formulário do Edital do Prêmio **Cultura – Bezerros Mais Criativa – Artesanato**, voltado para os trabalhadores (as) da cadeia produtiva do Artesanato de Bezerros

TÍTULO OU NOME DA INICIATIVA

NATUREZA DO PROPONENTE (marque "x")
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica de natureza cultural

( ) Microempreendedor Individual- MEI ( ) Associação, Ateliê, Núcleo sem CNPJ

Nome (pessoa física) ou Razão Social (pessoa jurídica) sem CNPJ

Gênero
( )masculino ( )feminino ( )mulher trans ( )homem trans ( )travesti ( )não binário ( ) Outro descreva qual_____

Nome Social (opcional):

Cor da pele:
( ) Negra ( )Branca ( ) Parda Outro Especifique_____

Mulher monoparental? ( ) sim ( )não

Idoso ( ) sim ( )não

Possui deficiência? ( ) sim ( )não

CPF da pessoa física ou do representante do ateliê, associação ou núcleo

Nome completo pessoa física do representante do ateliê, associação ou núcleo

CNPJ para as empresas

Nome do dirigente da Pessoa Jurídica, Associação

Endereço completo com Bairro e CEP do representante/responsável

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:94E1C1D3

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

(Nome do proponente, empresa ou coletivo), proponente do Projeto Cultural, compromete-se em especial a:
I - realizar o projeto cultural incentivado, conforme apresentado no projeto;
II - cumprir as exigências previstas na Lei nº 14.017/2020 e no Decreto n° 2.378/2020;
III - apresentar relatório de execução do projeto em até 30 de abril após o término das atividades;

Por fim, declara, sob as penas da lei, que as informações e os dados constantes do projeto apresentado e de seus eventuais anexos, expressam a verdade, passando a assinar o presente termo.

Bezerros,_____de _____de 2020.

_____
Nome do Responsável
CPF n°

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:2397E4D6

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
ANEXO I PRÊMIO CULTURA – BEZERROS MAIS CRIATIVA – MÚSICA

Formulário do Edital do Prêmio **Cultura – Bezerros Mais Criativa – Música**, voltado para os trabalhadores (as) da cadeia produtiva da música de Bezerros

TÍTULO OU NOME DA INICIATIVA

NATUREZA DO PROPONENTE (marque "x")
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica de natureza cultural

( ) Microempreendedor Individual- MEI ( ) Grupos/Bandas de cultura sem CNPJ

Nome (pessoa física) ou Razão Social (pessoa jurídica) ou nome do Grupo/Banda sem CNPJ

Gênero
( )masculino ( )feminino ( )mulher trans ( )homem trans ( )travesti ( )não binário ( ) Outro descreva qual_____

Nome Social (opcional):

Cor da pele:
( ) Negra ( )Branca ( ) Parda Outro Especifique_____

Mulher monoparental? ( ) sim ( )não

Idoso ( ) sim ( )não

Possui deficiência? ( ) sim ( )não

CPF da pessoa física ou do representante do coletivo , banda, associação ou grupo

Nome completo pessoa física do representante do coletivo , banda, associação ou grupo

CNPJ para as empresas

Nome do dirigente da Pessoa Jurídica, Associação

Endereço completo com Bairro e CEP do representante/responsável

CATEGORIA DA INICIATIVA
( ) Categoria **A** – Bandas com 02 a 10 anos de trabalhos comprovados;
( ) Categoria **B** - Bandas Acima de 10 anos de trabalhos comprovados;
( ) Categoria **C** - Associações e Instituições
( ) Categoria **D -** Mestras e Mestres da Musica mais de 20 anos
( ) Categoria **E -** Instituições, Associações Centenárias

Breve histórico de atuação do Responsável/grupo/banda/associação

Relacionar de forma resumida trabalhos realizados e Anexar Release artístico – informar sobre a trajetória cultural do artista, grupo, banda associação que irá ser premiado

Sobre o prêmio - informar o que pretende desenvolver com recurso do premio

Descreva como a pandemia afetou a atividade desenvolvida

Bezerros, ____ de _____ de 2020
Assinatura do proponente:

Espaço para uso exclusivo da SETURC/comissão de avaliação

Número do projeto/protocolo:	Data da avaliação:

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:81D90ADD

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL- OPCIONAL

Eu, _____ (nome civil do interessado), enquanto pessoa transgênero, portador do RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, SOLICITO a inclusão e uso do meu nome social _____ em todas as comunicações oficiais, tais como: atendimento, e-mails, divulgação do projeto, prestados por este órgão.

Bezerros, ____ de _____ de 2020.

_____
(Assinatura)

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:BA2F0A15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 025/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Contratação de empresa para Aquisição de Álcool em Gel A70%, Material descartável hospitalar e teste rápido de identificação do COVID - 19, para doação e para uso dos funcionários, em atendimento ao fundo municipal de saúde, ação que faz parte do combate ao coronavirus no município de Bom Jardim – PE. Em favor da Empresa DrogaMix distribuidora de Medicamentos Eireli. Inscrito no CNPJ, sob o n° 31.368.706/0001-34, valor contratado R$ 119.500,00, (cento e dezenove mil e quinhentos reais)

Bom Jardim/PE, 26 de outubro de 2020.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA.
Gestora.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:855A3995

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à requalificação da entrada da cidade, pela PE 103, na sede do Município de Bonito/PE, objeto da Emenda Parlamentar nº 21/2019, com recursos do Governo Estadual através do FEM – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, composições e plantas, que seguem em anexo ao Edital. **Empresa vencedora:** LF CONSTRUTORA EIRELI – ME. **Valor ofertado**: R$ 173.990,28 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, n° 113, Centro, nesta cidade.

BONITO, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:519ED08A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo em Referência n°.º: 0041/2020
Origem: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico N°. 0027/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bancos de praça/jardim, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado por uma Empresa,faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:

QUESTIONAMENTO
A licitante pede esclarecimentos a respeito da verba designada para aquisição dos itens licitados, a mesma também pergunta se os prazos de pagamento estão sendo realizados dentro do previsto em edital.

RESPOSTA
A aquisição dos itens será mediante recursos próprios, os prazos de pagamentos são realizados dentro do prazo previsto no edital.

Brejinho PE, 26 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:AC79894F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO

Processo Administrativo n.º. 0039/2020
Modalidade: Tomada de Preços n.º. 0007/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial corretiva das Unidades da Rede Municipal de Educação, conforme projeto básico de engenharia.

Vistos etc.

Conforme registro no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), no prazo previsto no item 9.1 do Edital do Certame acima identificado, as seguintes Empresas encaminharam a esta CPL os envelopes de proposta de preços:
- Lopes Empreendimentos Eireli – CNPJ nº 33.683.371/0001-74
- Carvalho Construtora Eireli – CNPJ nº 37.167.914/0001-51

Sendo assim, designo o dia 29/10/2020 para, a partir das 09:00, por meio da Plataforma eletrônica google meet, por meio do link meet.google.com/wih-puwq-iyq, realizar a Sessão Pública por meio de videoconferência, nos termos do edital supracitado.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidas e solicitadas pelo e-mail licitacao@brejinho.pe.gov.br ou via contato telefônico pelo número (87) 3850-1153, das 08h as 13h.

Publique-se. Comunique-se. Autue-se. Cumpra-se.

Brejinho (PE), em 26 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Membro – Presidente da CPL/PMB

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:3F0D44C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA POR VIDEO CONFERÊNCIA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2020 LINK: MEET.GOOGLE.COM/WIH-PUWQ-IYQ

O MUNICÍPIO DE BREJINHO (PE), por meio da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, que **no dia 29 de outubro de 2020,às 09:00 horas,**na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, Centro, Brejinho PE, realizará através de **videoconferência**, a sessão referente a licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 0007/2020, regida pela Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto:Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial corretiva das Unidades da Rede Municipal de Educação, conforme projeto básico de engenharia. Valor orçado em R$ 228.933,40, sob regime de empreitada por preço global. Link para acesso: meet.google.com/wih-puwq-iyq. Maiores informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, através do Site do Município: brejinho.pe.gov.br ou através de solicitação enviando o e-mail para: licitacao@brejinho.pe.gov.br. Mais informações através do Fone: (87) 3850-1156,

Brejinho/PE, 26/10/2020.

JOÃO PAULO F. TORRES
Presidente da CPL. (*)(**)(***)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:09FA45D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO

Processo Administrativo n.º. 0040/2020
Modalidade: Tomada de Preços n.º. 0008/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva dos Prédios Públicos, conforme projeto básico de engenharia.

Vistos etc.

Conforme registro no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), no prazo previsto no item 9.1 do Edital do Certame acima identificado, as seguintes Empresas encaminharam a esta CPL os envelopes de proposta de preços:

- Lopes Empreendimentos Eireli – CNPJ nº 33.683.371/0001-74
- Carvalho Construtora Eireli – CNPJ nº 37.167.914/0001-51

Sendo assim, designo o dia 30/10/2020 para, a partir das 11:30, por meio da Plataforma eletrônica google meet, por meio do link meet.google.com/sit-poqn-ezk, realizar a Sessão Pública por meio de videoconferência, nos termos do edital supracitado.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidas e solicitadas pelo e-mail licitacao@brejinho.pe.gov.br ou via contato telefônico pelo número (87) 3850-1153, das 08h as 13h.

Publique-se. Comunique-se. Autue-se. Cumpra-se.

Brejinho (PE), em 26 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Membro – Presidente da CPL/PMB

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:38D2B0F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2020 LINK: MEET.GOOGLE.COM/SIT-POQN-EZK

O MUNICÍPIO DE BREJINHO (PE), por meio da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, que **no dia 30 de outubro de 2020,às 11:30 horas,**na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, Centro, Brejinho PE, realizará através de **videoconferência**, a sessão referente a licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 0008/2020, regida pela Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto:Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva dos Prédios Públicos, conforme projeto básico de engenharia. Valor orçado em R$ 209.024,46, sob regime de empreitada por preço global. Link para acesso: meet.google.com/sit-poqn-ezk. Maiores informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, através do Site do Município: brejinho.pe.gov.br ou através de solicitação enviando o e-mail para: licitacao@brejinho.pe.gov.br. Mais informações através do Fone: (87) 3850-1156,

Brejinho/PE, 26/10/2020.

JOÃO PAULO F. TORRES,
Presidente da CPL. (*)(**)(***)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:3636E247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 068/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020

Processo N.º 068/2020. **Pregão Eletrônico N**.º 010/2020. - **Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender os programas da secretaria de saúde**. **Valor Máximo: R$ 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 27 de outubro de 2020 às 07h00min, Abertura das mesmas ocorrerão no dia 11 de novembro de 2020 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 11 de novembro de 2020 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 26 de Outubro de 2020.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:074CCC91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 061 /2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Casa Legislativa, nos moldes do art. 32, III, VIII e XVIII, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir o feriado do dia dos Servidores Públicos, que seria comemorado no dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), para o dia 29 de outubro de 2020 (quinta-feira).

Art. 2o. *Estabelecer Ponto Facultativo no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município do Cabo de Santo Agostinho.*

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de outubro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:976BE269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n**° 024/FMS/2016, **Processo nº** 039/FMS/2016, **Dispensa n**° 008/FMS/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para 01 de setembro de 2021, juntamente com o reajuste de valor do contrato, totalizando o valor de R$ 17.960,88. **Locadora**: **MARLUCE QUEIROZ DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o n° 194.802.374-15, **Valor Total:** R$ 17.960,88, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de setembro de 2020.

Onde se lê: **3° Termo Aditivo ao Contrato n**° 024/FMS/2016

Leia-se: **4° Termo Aditivo ao Contrato n**° 024/FMS/2016

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:947FA9BE

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 074/PMCSA-SELOG/2020, **Processo Administrativo nº** 201/2020, **Processo Licitatório n**° 072/PMCSA-SELOG/2020, **Pregão Presencial n**° 010/PMCSA-SELOG/2020, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional, para atender as secretarias. **Empresa**: **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.480.880/0001-15, com sede na Av. Domingos Ferreira, n° 1486, Loja 05, Galeria São Mateus, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-020, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de outubro de 2020.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:732E2A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMCSA-SMI/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 175/2020- **Processo Licitatório**: **057/PMCSA-SMI/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMCSA-SMI/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho **- Valor Máximo Aceitável**: **60.567,97** (sessenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 27/10/2020 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 10/11/2020 ÀS 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2020 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/11/2020 ÀS 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2BE7BBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMCSA-SEMA/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Meio Ambiente - **Processo Administrativo**: Nº 226/2020 - **Processo Licitatório**: 091/PMCSA-SEMA/2020 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMCSA-SEMA/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Prestação de serviço médico veterinário de castração de cães e gatos, compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos no município; em centro cirúrgico móvel, chamado Castramóvel. Tais procedimentos visam atender ao resultado de controle populacional previsto na Política Municipal e no programa Bem-estar animal, implantado por esta secretaria, de modo itinerante e permanente. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	UNIDADE MÓVEL TRAILER CASTRAMÓVEL.	UNID.	1

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: EURO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ: 34.156.855/0001-28 **Item: 1** pelo valor total de R$ 99.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Outubro de 2020.

CLEIDIANE DE LEMOS VASCONCELOS
Secretária Executiva De Meio Ambiente.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:B8303726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 /FMAS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social - informa o **Processo Administrativo**: Nº 245/2020 - **Processo Licitatório**: 017/FMAS/2020 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FMAS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **AQUISIÇÃO DE 333 (trezentos e trinta e três) KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de acordo com a Portaria MC Nº 369/2020, cujo repasse dos recursos será feito diretamente do Fundo Nacional de Assistência (FNAS), ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). - **Valor Máximo Aceitável**: 46.809,81 (quarenta e seis mil oitocentos e nove reais e oitenta e um centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 27/10/2020 ÀS 10h00MIN, ATÉ O DIA 04/11/2020 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2020 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/11/2020 às 08h30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:53428A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 065/PMCSA-SMCRSP/2018, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº** 008/2017, **Concorrência n°** 005/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para 30 de outubro de 2021. **Empresa**: **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.319.489/0001-57, sediada na Alameda Gabriel Evangelista Bragança, S/N, Quadra 4, Lote 09, Jardim Primavera, Duque de Caixias/RJ, **Valor Total:** R$ 9.352.086,17, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de setembro de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9014C382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 091/2020; Pregão Eletrônico Nº 018/2020
Errata do Aviso de Licitação
O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, Errata do Aviso de Licitação referente ao **091/2020.PE 018/2020.CPL, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, que circulou na Edição 2692 do dia 21/10/2020, onde se lê: ' Local e Data da Sessão de Abertura:** em 03**/11/2020 às 10h"; Leia-se: " Local e Data da Sessão de Abertura:** em 04**/11/2020 às 10h". As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. Informações Gerais:** O Edital poderá ser adquirido, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E34839B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0117/2020; Pregão Eletrônico Nº 023/2020
Errata do Aviso de Licitação
O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, Errata do Aviso de Licitação referente ao **0117/2020.PE 023/2020.CPL, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, que circulou na Edição 2695 do dia 26/10/2020, onde se lê: ' Local e Data da Sessão de Abertura:** em **06/11/2020 às 10h"; leia-se: " Local e Data da Sessão de Abertura:** em *09/11/*2020 **às 10h". As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. Informações Gerais:** O Edital poderá ser adquirido, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A0F7318F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº142/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº142/2017
Processo Licitatório Nº: 088/2017
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2017
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **UBS - TABATINGA,**á Estrada de Aldeia, nº 1097, Tabatinga,Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Rosa Menezes de Araújo (CPF/MF sob o nº. 449.583.404-59).
Valor do Aditivo: R$16.206,00 (dezesseis mil duzentos e seis reais).
Prazo: 29 de Setembro de 2020 até 29 de Setembro de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 29 de Setembro de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:29094F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº043/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº043/2017
Processo Licitatório Nº: 037/2017
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2017
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **UBS - CAMARÁ**, situado à Rua Ana Nery, nº 730, Tabatinga, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Social.
Contratado:Célio Roberto de Oliveira(CPF/MF sob o nº 335.739.644-00).
Valordo Aditivo:R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Prazo: 25 de Abril de 2020 até 25 de Abril de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 25 de Abril de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:5BB88A84

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2020

EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2019, advinda do Pregão Presencial nº 046/2019, Processo Licitatório nº 252/2019.**Órgão Concedente:** Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda. **Contratante:** Fundação de Cultura de Camaragibe, CNPJ nº 01.947.273/0001-00. **Contratada:** MC Produções Promoções e Eventos Culturais LTDA, CNPJ nº 08.668.863/0001-43**. Objeto:** Prestação de serviços de apoio técnico e operacional para atender às políticas culturais promovidos pela Fundação de Cultura de Camaragibe na aplicação e execução dos recursos advindos da Lei nº 14.017/2020. **Valor Global:** 105.998,32 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). **Data da Adesão:** 22/09/2020. **Vigência da ata**: 13/02/2020 a 13/02/2021.

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:54975E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°802/2020 - EMENTA: REFORMULAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 802 /2020

Ementa:Reformulação da Composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 01/91.
Considerando as indicações dos Representantes Titulares e Suplentes pela Secretaria de Saúde do Governo Municipal, dos Prestadores do SUS, junto ao Conselho Municipal de Saúde e os Não Governamentais, Trabalhadores da Saúde e Sociedade Civil Organizada.

Resolve:
Artigo 1º - Fica Constituída a Representação do Conselho Municipal de Saúde de Camaragibe, para o mandato de dois anos, seja Biênio 2019/2021, revisado por inclusão de integrantes da Representação do Governo, dos Prestadores e dos Usuários para sua conclusão em Agosto de 2021, composto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO.
TITULARES:
Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos.
Elaine Alves da Silva.
SUPLENTES:
Nádia Virgínia Victor Pereira.
Geraldo Vieira de Andrade Filho.

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS.
TITULARES:
Marcos Alexandre Silva da Costa (RADCLIN).
José Araújo de Carvalho (LACAM).
SUPLENTES:
Adriane Bernardes de Souza (APAE).
Duane Margarida Pereira Rocha (Laboratório Amazonas).

III – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.
TITULARES:
Flavyana Silva dos Santos.
Carlos Eduardo Lima Monte.
Fabiana Gomes da Silva.
Ronaldo José da Silva.

SUPLENTES:
Lucilene Dias Pereira.
Cicero Eduardo Albuquerque.
Gabryella Gomes dos Santos.
Emanuel Vicente da Silva.

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS.
TITULARES:
Laudemir José da Silva (União de Moradores São João e São Paulo)
Josefa Maria de Oliveira (Conselho de Moradores São Pedro e São Paulo).
Marli José da Silva Santos (União de Moradores do Bairro das Carmelitas).
Manoel Farias de Araújo (Conselho de Moradores do Gleba).
Luíza Maria Duarte de Oliveira (Associação dos Aposentados e Pensionista e Idosos de Camaragibe).
Arlene Nascimento Pessoa (Centro de Praticas Naturais de Saúde de Camaragibe).
Vera Lúcia de Santana da Silva (Associação Comunitária de Promoção Social e Qualidade de Vida).
José Ricardo de Oliveira (Igreja Evangélica Ministério Fonte de vida).

SUPLENTES:
Ivonete Rosa Francisco (Associação dos Moradores do Alto Santo Antônio).
Vânia da Silva Tenório Barbosa (Associação de Moradores dos Lot. Santa Terezinha, Santa Cruz, São José e Santa Maria).
Severino Gomes da Silva (Conselho de Moradores do Timbi e Adjacências).
Ana Lúcia Maria da Silva Paixão (Associação das Mulheres Guerreiras de Camaragibe).
Salete Vange Marques da Silva (Associação Tapeçaria Timbi).
José Armando da Silva (Associação de Moradores do Bairro da Baixinha).
José Wellington da Silva (Associação Projeto Proceder).
Vandecléa de Oliveira Felix Alves (JOCUM – Jovens com uma Missão).

Artigo 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Camaragibe, 21 de Outubro de 2020

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Renata de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B9B581AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração freqüência de servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Requerimentos Administrativos nº 1878/2020, bem como os Memorandos SEINFRA Nº 232/2019 e 265/2019,

DETERMINA:

Artigo1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar freqüência de servidor, com supedâneo nos artigos 154, VIII; 169 e 181 do Estatuto dos Servidores (Lei nº 112/1992).

Artigo 2º. Ficam designados os servidores membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeados pela Portaria nº 1096/2019 para, mediante a anuência do Procurador Geral do Município, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo que garanta a execução imparcial e adequada dos trabalhos.

Art. 3º. A Comissão de Inquérito Administrativo deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, devendo apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 20, publicada em 5 de outubro de 2020.

Camaragibe, 26 de outubro de 2020.

ALEX NORAT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:03074318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração freqüência de servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Requerimentos Administrativos nº 887/2020, bem como os Memorandos SEINFRA Nº 232/2019 e 265/2019,

DETERMINA:

Artigo1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar freqüência de servidor, com supedâneo nos artigos 154, VIII; 169 e 181 do Estatuto dos Servidores (Lei nº 112/1992).

Artigo 2º. Ficam designados os servidores membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeados pela Portaria nº 1096/2019 para, mediante a anuência do Procurador Geral do Município, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo que garanta a execução imparcial e adequada dos trabalhos.

Art. 3º. A Comissão de Inquérito Administrativo deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, devendo apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 20, publicada em 5 de outubro de 2020.

Camaragibe, 26 de outubro de 2020.

ALEX NORAT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:47D14F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração freqüência de servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos SEINFRA Nº 232/2019 e 265/2019,

DETERMINA:

Artigo1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar freqüência de servidor, com supedâneo nos artigos 154, VIII; 169 e 181 do Estatuto dos Servidores (Lei nº 112/1992).

Artigo 2º. Ficam designados os servidores membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeados pela Portaria nº 1096/2019 para, mediante a anuência do Procurador Geral do Município, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo que garanta a execução imparcial e adequada dos trabalhos.

Art. 3º. A Comissão de Inquérito Administrativo deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, devendo apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 20, publicada em 5 de outubro de 2020.

Camaragibe, 26 de outubro de 2020.

ALEX NORAT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:DC7810CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 44 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.806 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.546.260,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.546.260,00

20 23 00 SECRETARIA DE SAUDE

252 10.122.1014.0293.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SAUDE 15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

585 10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS 2.600.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

588 10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS 500.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

689 10.302.1015.2111.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO E QUALIFICACAO DOS SERVICOS MEDICOS ODONTOLOGICOS 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

707 10.302.1015.2117.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISCO 196.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

710 10.302.1015.2117.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISCO 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

750 10.305.1016.2128.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA 24.760,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 44 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.806

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

583 10.122.1014.0122.0000 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE BENS PARA A GESTAO DO FMS -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

591 10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

592 10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

598 10.122.1015.0292.0000 PROGRAMA E PLANEJAMENTO DA SAÚDE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

599 10.122.1015.0292.0000 PROGRAMA E PLANEJAMENTO DA SAÚDE -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

604 10.301.1015.0285.0000 PROGRAMA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

614 10.301.1015.0294.0000 PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE -8.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

616 10.301.1015.0294.0000 PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE -48.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

621 10.301.1015.0297.0000 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -126.990,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO 300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 44 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.806

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

631 10.301.1015.2100.0000 PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -100.380,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

632 10.301.1015.2100.0000 PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -450.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

641 10.301.1015.2100.0000 PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

645 10.301.1015.2102.0000 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE -1.256.770,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO 300 000 SAÚDE

657 10.301.1015.2104.0000 PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUICAO DE FARMACOS -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

673 10.302.1015.2106.0000 PROGRAMA DE AMPLIACAO E QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO NO -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

681 10.302.1015.2111.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO E QUALIFICACAO DOS SERVICOS MEDICOS ODONTOLOGICOS -5.290,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

699 10.302.1015.2117.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISCO -630.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

709 10.302.1015.2117.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DE ALTO RISCO -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 51 00

51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 44 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.806

30 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

712 10.302.1015.2118.0000 PROGRAMA DE ASSITENCIA PRÉ-HOSPITALAR E SERVICOS MEDICOS DE URGENCIA - 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

735 10.303.1016.2125.0000 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE -263.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO
300 000 SAÚDE

751 10.305.1016.2128.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA -111.370,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 03 00
03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE
300 000 SAÚDE

752 10.305.1016.2128.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA -180.660,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 51 00
51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO 300 000 SAÚDE

Anulação (-) -3.546.260,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Anderson Cavalcanti Junior
Código Identificador:9CA45A70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 025/2020 – Pregão Eletrônico nº. 015/2020 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Serviço – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 119.160,00 (Cento e dezenove mil, cento e sessenta reais).** Início do acolhimento das propostas: 27/10/2020 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/11/2020 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 10/11/2020, às 08h45min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 842219**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro- Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 26 de Outubro de 2020

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:576F6479

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1018 / 2020

Institui, para a legislatura 2021 a 2024, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Carnaíba/PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 21, inciso VII, c/c art. 19, § 8º, da Lei Orgânica Municipal, e art. 162, inciso III, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Carnaíba/PE, faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Carnaíba/PE, para o mandato de 2021 a 2024, serão de R$ 13.000,00 (treze mil reais), R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e R$ 3.950,00 (três mil novecentos cinquenta reais), respectivamente, assegurada a revisão geral anual conforme o mesmo índice fixado para os servidores do Poder Executivo, observados os limites remuneratórios previstos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional pertinente.

§ 1º - Para a revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual os servidores e os agentes políticos.

§ 2º - As despesas decorrentes da previsão deste art. 1º correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, em cada exercício financeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:8A4D892A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 209/ 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR VANESSA LEITE DA SILVA - PNE**, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o regime jurídico

estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D1EFEC82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (**26.10.2020**), na Secretaria de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Presidente Kennedy n° 283, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 8 horas, tomou posse como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, deste município, a senhora **VANESSA LEITE DA SILVA,** através da **Portaria n° 209 / 2020, de 26 de outubro de 2020**, sendo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sede deste município.

VANESSA LEITE DA SILVA
Técnico de Enfermagem

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

GAUDÊNCIO GOMES PEREIRA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A59178DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2020***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA E A CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*

RESOLVE*:*

HOMOLOGAR *o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas:* ***JERONIMO DE ANDRADE ALVES - ME, de CNPJ Nº 09.022.427/0001-65*** *com sede à Saturnino Bezerra, nº 65, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-00, vencedora dos Lotes (1, 6, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 48, 56, 57, 58, 60, 61, 67, 70, 72, 74, 75, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 94, 101, 102, 103, 106, 107, 109, 112, 115, 116, 118, 120, 129, 136, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 159 e 161) pelo valor Global de* ***R$ 19.544, 80 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos),*** *neste ato representada pelo seu titular o Sr. Jeronimo de Andrade Alves de CPF Nº 304.939.944-91 e RG Nº 2.448.535 – SDS/PE****; HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME, de CNPJ Nº 12.574.243/0001-12*** *com sede à Rua Joaquim Escrivão, nº 299, Centro, Carnaíba PE, CEP Nº 56.820-000, vencedora dos Lotes (2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 32, 33, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 62, 68, 79, 89, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 108, 110, 111, 119, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 145, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172 e 173) pelo valor Global de* ***R$ 273.216, 39 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos),*** *neste ato representada pelo seu titular o Sr. Herbeson José Tenório Tavares de CPF Nº 038.524.004-06 e RG Nº 6.264.105 SDS/PE;* ***BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ Nº 30.508.137/0001-12*** *com sede à Rua Barão de Cotegipe, nº 91, Edf. Ghantous, Sala 102, 1º Andar, Bairro Mares, Salvador BA S/N, CEP Nº 40.445-00, vencedora dos Lotes (4, 36, 38, 40 e 114), pelo valor Global de* ***R$ 798, 35 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos),*** *neste ato representada pelo seu titular o Sr. Leonardo Pinto do Espirito Santo de CPF Nº 051.566.565-79 e RG Nº 1280584807 – SSP/BA e* ***C DE A FERREIRA & CIA LTDA, de CNPJ Nº 33.330.526/0001-99*** *com sede na Rua Diogo Leite, nº 100, Bairro São José, Garanhuns PE, CEP Nº 55.295-170, vencedora dos Lotes(5, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 25, 30, 31, 42, 47, 49, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 73, 76, 81, 91, 104, 113, 117, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 130 e 140) pelo valor Global de* ***R$ 86.278, 95 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)****, neste ato representada pela sua titular a Srª. Celma de Albuquerque Ferreira de CPF Nº 137.166.114-68 e RG Nº 988.103 SDS/PE. Perfazendo – se um valor global de* ***R$ 379.838, 49 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)****.*

Carnaíba (PE), 26 de outubro de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F29D94B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 037/2020 – Pregão Eletrônico nº. 013/2020 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FEIJÃO MULATINHO), DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total de **R$ 42.960,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).** Início do acolhimento das propostas: 27/10/2020 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/11/2020 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 11/11/2020, às 08h45min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 842246**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail:

licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 26 de outubro de 2020

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BB1E8DEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – DISPENSA Nº 002/2020

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório N° 020/2020, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**, com abertura prevista para o dia 28 de outubro de 2020 às 08h00min, **FICA ADIADA PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 às 08h00min**, motivado pelo Feriado do Dia do Servidor Público. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 26 de outubro de 2020.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:444D5D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00015/2020. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020

Processo Nº: 00015/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2020, para **Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospital de Campanha do Município de Feira Nova/PE**. Itens 5 e 6 : MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R$19.820,00. Item 08: L.D. FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 15.772.566/0001-09, pelo valor de R$ 4.140,00. Itens 06,09,12,13,17,25,28,31 e 32 : MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor R$ 45.683,19

Feira Nova, 26/10/2020.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3C945312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 053/FMS/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de novembro de 2020, às 09h00 (nove) horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto a **formação de registro de preços para a aquisição parcelada de medicamentos, material médico-hospitalar e psicotrópicos destinados a atender a demanda geral da Secretaria de Saúde do município de Ferreiros/PE.** Recebimento das propostas: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 28 de outubro de 2020. Abertura das propostas: a partir das 09h00 (nove) horas do dia 10 de novembro de 2020. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou na Comissão de Licitação, situada a Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE. Informações complementares através do e-mail: cplferreiros@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156.

Ferreiros, 26 de outubro de 2020.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C7F47D4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CADASTRAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 031/2020, Chamamento Público nº 003/2020.

Objeto: **CHAMADA PÚBLICA - ARTES CÊNICAS (CIRCO, DANÇA, TEATRO) DESTINA-SE A RECONHECER, VALORIZAR E FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CADEIA PRODUTIVA DE ARTES CÊNICAS DE FLORES, ESTIMULANDO PROJETOS QUE PREVEJAM A CONTRATAÇÃO DOS DIVERSOS PROFISSIONAIS, ASSIM COMO POSSIBILITANDO A RESISTÊNCIA DESSE IMPORTANTE ELEMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.**

O Presidente da Comissão de Licitação informa por meio deste que fica prorrogado o cadastramento para o chamamento publico 003/2020 até o dia 30/10/2020, na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – FLORES/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Edital disponível no site www.flores.pe.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com ou Fone: (87) 3857-1251.

Flores, 26/10/2020.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:66F3A6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CADASTRAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 032/2020
Chamamento Público nº 004/2020

Objeto: **CHAMADA PÚBLICA - ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS (ARTESANATO, ESCULTURA, CUTELARIA E PINTURA) DESTINA-SE A RECONHECER, VALORIZAR E FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CADEIA PRODUTIVA DE ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS DE FLORES, ESTIMULANDO PROJETOS QUE PREVEJAM A CONTRATAÇÃO DOS DIVERSOS PROFISSIONAIS, ASSIM COMO POSSIBILITANDO A RESISTÊNCIA DESSE IMPORTANTE ELEMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.**

O Presidente da Comissão de Licitação informa por meio deste que fica prorrogado o cadastramento para o chamamento publico 004/2020 até o dia 30/10/2020, na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – FLORES/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Edital disponível no site www.flores.pe.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com ou Fone: (87) 3857-1251.

Flores, 26/10/2020.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E88AD4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CADASTRAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 033/2020
Chamamento Público nº 005/2020

Objeto: **CHAMADA PÚBLICA – CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DESTINA-SE A RECONHECER, VALORIZAR E FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DE FLORES, ESTIMULANDO PROJETOS QUE PREVEJAM A CONTRATAÇÃO DOS DIVERSOS PROFISSIONAIS, ASSIM COMO POSSIBILITANDO A RESISTÊNCIA DESSE IMPORTANTE ELEMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.**

O Presidente da Comissão de Licitação informa por meio deste que fica prorrogado o cadastramento para o chamamento publico 005/2020 até o dia 30/10/2020, na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – FLORES/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Edital disponível no site www.flores.pe.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com ou Fone: (87) 3857-1251.

Flores, 26/10/2020.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:97D6DD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CADASTRAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 034/2020
Chamamento Público nº 006/2020

Objeto: **CHAMADA PÚBLICA – LITERATURA DESTINA-SE A RECONHECER, VALORIZAR E FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CADEIA PRODUTIVA DE LITERATURA DE FLORES, ESTIMULANDO PROJETOS QUE PREVEJAM A CONTRATAÇÃO DOS DIVERSOS PROFISSIONAIS, ASSIM COMO POSSIBILITANDO A RESISTÊNCIA DESSE IMPORTANTE ELEMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.**

O Presidente da Comissão de Licitação informa por meio deste que fica prorrogado o cadastramento para o chamamento publico 006/2020 até o dia 30/10/2020, na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – FLORES/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Edital disponível no site www.flores.pe.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com ou Fone: (87) 3857-1251.

Flores, 26/10/2020.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:2100BF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CADASTRAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 035/2020
Chamamento Público nº 007/2020

Objeto: **CHAMADA PÚBLICA – MÚSICAS DESTINA-SE A RECONHECER, VALORIZAR E FORTALECER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CADEIA PRODUTIVA DE MÚSICAS DE FLORES, ESTIMULANDO PROJETOS QUE PREVEJAM A CONTRATAÇÃO DOS DIVERSOS PROFISSIONAIS, ASSIM COMO POSSIBILITANDO A RESISTÊNCIA DESSE IMPORTANTE ELEMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.**

O Presidente da Comissão de Licitação informa por meio deste que fica prorrogado o cadastramento para o chamamento publico 007/2020 até o dia 30/10/2020, na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – FLORES/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Edital disponível no site www.flores.pe.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com ou Fone: (87) 3857-1251.

Flores, 26/10/2020.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:EC42C41A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019 – PL Nº 049/2019
NOTIFICAÇÃO – CHAMAMENTO 3º COLOCADO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** Convoca-se e notifica-se à terceira colocada,

para caso queira em até 48 (quarenta e oito) horas informe se tem interesse em fornecer os itens da primeira colocada, nas mesmas condições ofertadas, sendo elas: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EP,** inscrita no CNPJ sob nº 19.355.594/0001-81, classificada nos lotes 39, 56, 65, 68, 71.

Gameleira/PE, 26 de outubro de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:83688E34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0263/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA – Ratifica estabilidade financeira concedida a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do Professor **Álvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1**, solicitando a incorporação de gratificação correspondente a 2/5 (dois quintos) em virtude do período em assumiu o cargo de Secretário da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA e de Coordenador Geral do Curso de Administração.

COSIDERANDO, que o servidor já percebe estabilidade financeira no percentual de gratificação de 30% (trinta por cento) desde janeiro de 1997, conforme comprovação do Departamento Pessoal por meio dos contracheques;

CONSIDERANDO, que o Parecer Jurídico nº 088/2020 opinou pela improcedência do pleito do servidor, no que se refere a concessão de incorporação de 2/5, fundamentado pela prescrição do direito, entretanto, orientou pela possibilidade jurídica de emissão de Portaria ratificando a incorporação da estabilidade financeira, considerando que o servidor percebe valores referentes a estabilidade a mais de 20 (vinte) anos.

R E S O L V E:

Art. 1°- Ratificar o direito de estabilidade financeira do servidor **Álvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1,** Professor, a incorporação da referida gratificação aos vencimentos do servidor, desde janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2B3A3BF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0264/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias do País, Estado e Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar meios que possibilite os servidores da AESGA a cumprirem quarentena domiciliar de prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **José Carlos da Silva, mat. 19-1,** Guarda Patrimonial, foi admitido em 30 de junho de 2000, contando, portanto, com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que a servidora solicitou um mês de licença prêmio no período de 13 de outubro a 13 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder, em caráter de excepcional interesse público, licença prêmio ao servidor efetivo **José Carlos da Silva, mat. 19-1,** Guarda Patrimonial, referente ao 2º (segundo) decênio, com gozo no período de 13 de outubro a 13 novembro de 2020, perfazendo o total de um mês, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2020.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0DD4A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 033/2020,** sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 007/2020,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico da Rua da Liberdade no Bairro de Heliópolis – Garanhuns/PE. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, constatou-se que a empresa: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02, atende às exigências do edital, sendo declarada **HABILITADA,** e, portanto, apta a participar da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto à esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **03 de Novembro de 2020**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo ao disposto no Inciso III do Art. 43 do mesmo diploma legal.

Garanhuns, 26 de Outubro de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL–C.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18D90BF2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000128/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) Sr. (a) DJALMA DO NASCIMENTO BEZERRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** ao (a) servidor (a) **DJALMA DO NASCIMENTO BEZERRA,** no cargo de Músico, Nível PE-18, Matrícula Funcional Nº 1206, portador do RG N° 1.808.459 SDS/PE e CPF/MF N° 289.846.334-53, lotado na Secretaria de Cultura, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de Outubro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4BD5CF2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000131/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2226, portador do RG n° 7.019.748 SDS/PE e CPF/MF n° 103.378.888-09, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de Outubro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DFA91F5

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000130/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). MARIA ELMA ALENCAR DE FARIAS MARÇAL".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **MARIA ELMA ALENCAR DE FARIAS MARÇAL,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2339, portador do RG n° 7.727.601 SDS/PE e CPF/MF n° 677.760.194-53, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de Outubro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5555B53D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000132/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). MARIA DO SOCORRO OLIEVIRA FEITOSA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FEITOSA,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe B, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2269, portador do RG n° 3.249.367 SDS/PE e CPF/MF n° 528.972.304-87, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de Outubro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1490EAFE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000129/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe B, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2344, portador do RG n° 3.880.251 SDS/PE e CPF/MF n° 747.878.104-72, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de Outubro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63A723C7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000133/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). JOSILENE HENRIQUE DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **JOSILENE HENRIQUE DOS SANTOS,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2292, portador do RG n° 2.857.142 SDS/PE e CPF/MF n° 758.712.549-34, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 27 de Outubro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16DAE299

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 101/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Regulamenta o uso do uniforme da Guarda Municipal do Município de Garanhuns/PE, previsto no Capítulo VIII, Seção I, da Lei municipal nº 4.506, de 7 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso do uniforme para todos os membros da Guarda Municipal de Garanhuns, seja em serviço, cerimônias e atos públicos oficiais, nos termos do art. 33, *caput*, do Estatuto da Guarda Municipal de Garanhuns (Lei municipal nº 4.506/18);

CONSIDERANDO que o uso correto dos uniformes é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva dos servidores da carreira de Guarda Municipal, contribuindo para o fortalecimento da disciplina, do desenvolvimento do espírito de corpo e do bom conceito do órgão perante a opinião pública.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento contém as prescrições sobre os uniformes da Guarda Municipal de Garanhuns, peças complementares, insígnias, distintivos e condecorações, regulando sua posse, composição, uso e descrição geral.

Parágrafo único. A descrição das peças integrantes dos uniformes e das peças complementares, das prescrições relativas aos uniformes especiais e dos demais uniformes adotados pela Guarda Municipal de

Garanhuns constarão em manual descritivo aprovados em portaria pelo Comandante.

Art. 2º O uso correto dos uniformes é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal da Guarda Municipal de Garanhuns, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Instituição perante a opinião pública.

Art. 3º Constitui obrigação de todo guarda municipal zelar por seus uniformes, pela correta apresentação de seus subordinados e dos que lhe são de menor hierarquia.

Parágrafo único. O zelo e o capricho do guarda com as peças do uniforme são uma demonstração de respeito e amor à farda que veste e, mais do que isto, externam o seu ânimo profissional e o seu entusiasmo com a carreira, sendo importante observar a limpeza, a manutenção do brilho nos metais, o polimento dos calçados e a apresentação dos vincos verticais nas peças de fardamento, como é sugerido nas figuras deste Regulamento.

Art. 4º Os uniformes de que trata o presente Regulamento constituem privilégio absoluto da Guarda Municipal de Garanhuns, sendo privativos da Instituição na cor predominantemente azul-marinho e nas tonalidades clara e escura.

Art. 5º É expressamente proibido o uso de uniformes e peças complementares por pessoas não autorizadas.

Art. 6º Cabe ao Comando ou a quem por ele designado exercer ação fiscalizadora junto a estabelecimentos de ensino, corporações, empresas e organizações, de qualquer natureza, que usam uniformes, de modo a não permitir que esses possam ser confundidos com os previstos neste Regulamento.

Art. 7º É expressamente proibido o uso, por qualquer pessoa, de peças de uniformes junto com outros trajes.

Art. 8º É proibido alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor, aos mesmos, peças, insígnias ou distintivos, não previstos neste Regulamento.

Art. 9º É admitido o uso de:

I - crachá de identificação, quando exigido pela segurança orgânica, no âmbito do órgão considerado;

II - telefone celular com capa preta, preso ao cinto, no lado esquerdo, exceto nos uniformes especiais.

Art. 10. É vedado ao guarda municipal de Garanhuns o uso de peças ou uniformes de outras instituições militares ou civis, nacionais ou estrangeiras, exceção feita para as condecorações e distintivos devidamente autorizados.

Art. 11. Contingente de guardas municipais de Garanhuns em ações fora da cidade sede, quando as condições particulares de sua área de operações indicarem, poderão utilizar peças complementares, não previstas neste Regulamento, mediante autorização de seu Comandante, caso contrário usarão seus respectivos uniformes.

Art. 12. Os guardas municipais que comparecerem uniformizados a solenidades oficiais e atos sociais devem fazê-lo com o mesmo uniforme.

§ 1º A designação do uniforme para solenidades ou atos sociais é da competência do Comandante, em correspondência, quando for o caso, com o traje previsto pela Instituição responsável pela solenidade ou ato.

§ 2º Em solenidade interna, cabe ao Comandante, Inspetor ou responsável fixar o uniforme da cerimônia.

§ 3º Cabe ao Comandante autorizar o uso de uniforme corresponde à sua classe ou nível por guarda na inatividade para comparecer a solenidades oficiais, cerimônias cívicas comemorativas de datas nacionais ou atos sociais solenes de caráter particular.

§ 4º Cabe ao Comandante regular o uso dos uniformes desportivos não previstos neste Regulamento.

Art. 13. A trama e textura dos tecidos, modelos, "design", tonalidade de cores contarão com o manual descritivo das peças dos uniformes, serão aprovados em portaria do Comandante, a quem compete detalhar o presente regulamento.

Art. 14. Qualquer modificação de detalhe, alteração de matéria-prima ou criação de uniforme, bem como, modificação ou extinção de insígnias ou distintivos, só podem ser feitas mediante autorização do Comando da Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 15. Os uniformes dos Guarda Municipais, quando matriculados em cursos, capacitação ou aperfeiçoamento, desde que autorizados, serão fornecidos pela Guarda Municipal, segundo instruções elaboradas pelo Coordenador do Curso e estabelecidos em seu Regulamento.

Art. 16. Todos os servidores da guarda municipal terão direito ao fardamento de uso obrigatório.

Art. 17. O servidor da guarda municipal que perder seu fardamento em consequência de serviço terá direito a novo fardamento.

Art. 18. Os distintivos, insígnias e condecorações são os constantes da legislação específica da Guarda Municipal de Garanhuns e serão afixados nos uniformes segundo estabelece este Regulamento.

Art. 19. Os uniformes da Corporação deverão, desde já, ajustarem-se ao prescrito neste Regulamento, sendo as peças divergentes substituídas gradativamente a medida do seu fornecimento.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 20. Os uniformes da Guarda Municipal classificam-se em:

I - uniforme especial;

II - uniforme passeio;

III - uniforme operacional;

IV - uniforme de manutenção; e

V - uniforme de educação física.

Art. 21. O uniforme especial, compreende o 1º uniforme, sem variações.

Art. 22. O uniforme de passeio - 2º uniforme, caracteriza-se predominantemente pela cor azul, nas tonalidades claro e marinho, com variações.

Art. 23. O uniforme operacional - 3º uniforme e o uniforme de manutenção – 4º uniforme previstos neste regulamento de uniformes manterá preferencialmente a cor azul-marinho, atendendo sempre as necessidades decorrentes das diversas atividades e serviços operacionais.

Art. 24. O uniforme de educação física – 5º uniforme, caracteriza-se predominantemente pela cor azul-marinho e branca.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, USO E POSSE DOS UNIFORMES

Art. 25. A composição, o uso e a posse dos uniformes da Guarda Municipal de Garanhuns ocorrerá nos termos deste Decreto e conforme dispuser complementarmente o Comando da Guarda Municipal.

Art. 26. O uniforme especial (1º Uniforme) será compreendido da seguinte maneira: sem variações, de uso em reuniões, solenidades e atos sociais, quando for exigido traje passeio completo, de posse obrigatória para Comandante, Subcomandante e Inspetores, sendo facultativo para os demais servidores da guarda municipal.

Parágrafo único. Observado o gênero, o uniforme especial será composto da seguinte forma:

I - masculino: quepe azul-marinho; túnica azul-marinho; platina azul-marinho; camisa azul clara manga longa; gravata azul-marinho vertical; calça azul-marinho; cinto preto com fivela niquelada; meia preta; sapato preto.

II - feminino: quepe azul-marinho; spencer azul-marinho; platina azul-marinho; camisa azul clara manga longa; gravata azul escura feminina; saia justa em tecido azul-marinho na altura do joelho; cinto preto com fivela niquelado; meia feminina cor da pele; sapato preto.

Art. 27. O uniforme de passeio (2º Uniforme) será compreendido da seguinte maneira: com variações, de uso em trânsito, de posse obrigatória para Comandante, Subcomandante, Inspetores e Subinspetores, sendo facultativo para os demais servidores da guarda municipal.

Parágrafo único. Observado o gênero, o uniforme de passeio será composto da seguinte forma:

I - masculino: boina azul-marinho com o distintivo da Guarda Municipal; blusa azul clara, manga curta; camiseta de malha manga curta e de gola redonda na cor branca; calça azul-marinho; cinto azul com fivela dourada; meia preta; sapato preto, para inspetores e subinspetores; coturno preto, para guardas municipais;

II - feminino: boina azul-marinho com o distintivo da Guarda Municipal; blusa azul clara, manga curta; camiseta de malha manga curta e gola redonda na cor branca; calça azul-marinho; cinto azul com fivela dourada; saia justa azul-marinho na altura do joelho; meia feminina cor da pele; sapato preto; vestido para gestante azul clara.

Art. 28. O uniforme operacional (3º Uniforme) será compreendido da seguinte maneira: com variações, de uso em atividades operacionais e administrativas, e de posse obrigatória para todos os servidores da guarda municipal.

Parágrafo único. Constituem categorias do uniforme operacional:

I - uniforme operacional básico (3º Uniforme A), com a seguinte composição: gorro azul-marinho (branco – trânsito; amarelo – eventos e maio amarelo); chapéu ambiental azul-marinho (brigada ambiental); blusa de combate azul-marinho, manga longa; camiseta de malha manga curta e gola redonda na cor branca; calça azul-marinho; cinto azul-marinho de nylon e fivela dourada; meia preta ou azul; coturno preto, de cadarço e sem fivela; bota de motociclista, sem cadarço e sem fivela (opcional);

II - uniforme administrativo (3º Uniforme B), com a seguinte composição: gorro azul-marinho; camiseta azul-marinho de malha e manga curta e gola de dois botões; calça azul-marinho; cinto azul com fivela dourada; meia preta ou azul; coturno preto, de cadarço e sem fivela; bota de motociclista, sem cadarço e sem fivela (opcional);

III - uniforme administrativo (3º Uniforme C), com a seguinte composição: gorro azul-marinho; camiseta de malha e manga curta e de gola redonda na cor branca; calça azul-marinho; cinto azul com fivela dourada; meia preta ou azul; coturno preto, de cadarço e sem fivela; bota de motociclista, sem cadarço e sem fivela (opcional).

Art. 29. O uniforme de manutenção (4º Uniforme) compreenderá: gorro azul-marinho; macacão azul-marinho; camiseta de malha e manga curta e de gola redonda na cor branca; coturno preto.

Art. 30. O uniforme de educação física (5º Uniforme) será de uso em atividade de curso, capacitação ou aperfeiçoamento, quando exigido, de posse facultativa, composto da seguinte forma: camiseta de malha e manga curta e de gola redonda na cor branca; calção azul-marinho; meia branca; tênis predominantemente preto; gorro azul-marinho (opcional).

Parágrafo único. Compreende-se por tênis predominantemente preto aquele em que a cor preta se sobressaia às demais, devendo-se, em todo caso, observar a discrição.

CAPÍTULO IV
DAS PEÇAS COMPLEMENTARES

Art. 31. Peças complementares são aquelas que não entram na composição dos uniformes especial e de passeio, compreendendo as peças de uso geral componentes dos uniformes da Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 32. Constituem peças complementares:

I – Braçal: peça complementar ao 3º uniforme (A e B), que fará distinção estre brigadas distintas; confeccionado em couro ou tecido sintético semelhante ao couro na cor preta; na parte superior possui um entalhe para permitir sua fixação na platina ou ombreira; na parte frontal acima é composto pelo nome da respectiva brigada como "TRÂNSITO" ou "AMBIENTAL";

II – Casaco: peça complementar ao 3º uniforme (A e B); confeccionado em tecido náilon na cor preta;

III - Capa Impermeável para Policiamento Ordinário (EPI): peça complementar de uso geral usada por membros de carreira da Guarda Municipal de Garanhuns de ambos os sexos; em tecido náilon emborrachado na cor preta; com capuz neste mesmo material e cor;

IV – Cinto Ordinário: peça complementar de uso geral; confeccionado em correia de náilon na cor azul ou branco (trânsito), de forma plana, contendo as letras "GM" centralizada em sua face anterior; numa das extremidades uma ponteira de metal dourada, polido, de forma retangular;

V – Cinto de Guarnição: peça complementar de uso geral, confeccionado em náilon na cor preta ou branca (trânsito), fechado por uma fivela, com velcro interno, para regulagem e fixação dos acessórios, todos na cor preta ou branca (trânsito), em toda face interna do cinto, adaptado para permitir o transporte do coldre, porta carregador, porta algemas, porta tonfa, porta treco, porta espargidor, porta objetos/celular, fiel retrátil;

VI – Colete Operacional: peça complementar ao 3º uniforme (A e B); capa será na cor azul; a descrição de materiais e disposição dos porta-objetos, que deverão ser na mesma cor, ficará conforme a necessidade de uso das respectivas brigadas, bem como da disponibilidade desta peça no mercado;

VII – Segunda Pele: peça complementar ao 3º uniforme (B); blusa térmica de manga longa, obrigatoriamente na cor preta;

VIII – Torçal: trançado, preto ou branco, sendo nesta cor para a brigada de trânsito;

IX - Capacete de Motociclista (EPI): Peça complementar ao 3º uniforme (A e B), devendo possuir a cor branca como base, como características de identificação terá na sua parte frontal fixado em adesivo o brasão da Guarda Municipal de Garanhuns colorido; na parte traseira terá a inscrição "GUARDA MUNICIPAL"; em ambas as laterais, terá, na região inferior, fita refletiva de cor cinza clara, altamente adesiva; deverá estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO e Resoluções vigentes do CONTRAN;

X - Cotoveleira Tática (EPI), na cor preta;

XI - Joelheira Tática (EPI), na cor preta;

XII - Luva de Motociclista (EPI): peça complementar ao 3º uniforme (A e B); luvas para motociclista, na cor preta, em couro e/ou poliéster/couro com reforço e proteção.

CAPÍTULO V
DAS INSÍGNIAS, DISTINTIVOS E CONDECORAÇÕES

Art. 33. Insígnia é a representação específica de determinada classe da Instituição.

Art. 34. As insígnias de classe e nível de que trata este capítulo serão usadas na forma prescrita no Decreto nº 032/2019 e seu anexo.

Art. 35. Poderão sobrepor ao uniforme medalhas, distintivos de cursos e condecorações, instituídas pela Guarda Municipal ou instituições, desde que seu uso seja autorizado pelo Comando da Guarda Municipal.

§ 1º Não será permitido a sobreposição de distintivos de qualquer natureza no gorro azul-marinho ou branco, chapéu ambiental e boina azul-marinho.

§ 2º Os distintivos de cursos, quando na forma de *brevet*, serão sobrepostos acima do bolso esquerdo da gandola azul-marinho, e, nas mangas, acima da bandeira do Município ou do Brasão da Guarda Municipal quando na forma de manicaca.

§ 3º Serão autorizados distintivos de cursos na cor preta e cinza para uniformes operacionais e metálicos para uniformes especial e passeio.

§ 4º A sobreposição de distintivos de cursos no uniforme não ultrapassará o número de quatro, desde que dois na forma de manicaca e dois na forma de *brevet*.

§ 5º As medalhas e condecorações serão sobrepostas nos uniformes especial e passeio.

CAPÍTULO VI
DA APRESENTAÇÃO PESSOAL E DO ASPECTO FISIONÔMICO DOS GUARDAS MUNICIPAIS UNIFORMIZADOS

Art. 36. No que tange à apresentação pessoal e aos aspectos fisionômicos dos membros da Guarda Municipal de Garanhuns, de ambos os sexos, observar-se-á o disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 37. Para os efeitos do disposto no artigo antecedente, os cabelos das guardas municipais são classificados em curtos, médios ou longos, e devem seguir os seguintes padrões de arrumação, quando uniformizadas:

I - cabelo curto: é considerado cabelo curto aquele cujo comprimento, em caimento natural, não ultrapasse o limite superior da gola. Os cabelos curtos podem ser usados soltos;

II - cabelo médio: é considerado cabelo médio aquele cujo comprimento, em caimento natural, esteja compreendido entre o limite superior da gola e a linha horizontal imaginária que passa pelos ombros. Os cabelos médios permitem as seguintes arrumações, com o auxílio de grampos simples, elásticos e redes, os quais devem ser na cor do cabelo:

a) em coque, presos próximo à região mediana da parte posterior da cabeça;

b) presos na parte posterior da cabeça; e

c) na forma comumente designada por "rabo-de-cavalo", o qual deve ter início no centro da parte posterior da cabeça e ter prolongamento descendente em toda sua extensão;

III - cabelo longo: é considerado cabelo longo aquele cujo comprimento, em caimento natural, ultrapassa a linha horizontal que passa pelos ombros. Os cabelos longos devem ser arrumados obrigatoriamente em coque.

Art. 38. Os cabelos curtos, os cabelos presos na parte posterior da cabeça e os arrumados em coque podem ser usados em qualquer ocasião, com qualquer uniforme.

Art. 39. Os cabelos arrumados em "rabo-de-cavalo" podem ser usados em todos os uniformes, salvo em cerimônias, quando deverão ser usados curtos ou presos em coque.

Art. 40. As guardas municipais que possuam cabelos volumosos deverão usá-los curtos ou presos em coque.

Art. 41. Com o uso de boné ou chapéu, as orelhas deverão ficar à mostra e as franjas não deverão estar visíveis.

Art. 42. É facultado às guardas municipais o uso de maquiagem, desde que discreta, em qualquer ocasião.

Art. 43. É permitido o uso de tatuagens discretas, assim entendido, como aquelas que se ocultem sob as vestes do Uniforme.

Art. 44. É vedado o uso de tatuagens, mesmo que discretas, quando apresentem símbolos, desenhos ou inscrições cujas semânticas estejam relacionadas a:

I - ideologias terroristas ou extremistas;

II - ideias contrárias às instituições democráticas;

III - violência e a criminalidade;

IV - discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem;

V - ideias ou atos libidinosos;

VI - ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas e Forças de Segurança Pública.

Art. 45. É vedado o uso de "*piercing*", independentemente do sexo; para os guardas municipais do sexo masculino, o uso de brinco.

Art. 46. O guarda municipal que necessitar encobrir lesões fisionômicas poderá, excepcionalmente, usar barba, bigode, cavanhaque ou cabelo diferente dos padrões estabelecidos neste Decreto, desde que esteja autorizado pelo Comandante da Guarda Municipal.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o interessado deverá formalizar requerimento junto ao Comando da Guarda Municipal, instruindo-o com parecer ou laudo médico competente.

§ 2º Os guardas municipais que tiverem a fisionomia modificada nas situações a que alude este artigo deverão refazer as identidades funcionais, considerando o prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data de publicação da autorização.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. O 3º Uniforme C será usado apenas em expediente administrativo, sendo obrigatoriamente usada em estamparia serigrafada ou bordada no lado esquerdo do peito o símbolo da Guarda Municipal de Garanhuns e no lado direito a identificação do guarda municipal, serigrafada ou bordada, na cor azul, altura do peito, contendo no mesmo alinhamento a classe e o nome de guerra, com letras maiúsculas.

Art. 48. A adoção dos uniformes previstos neste Regulamento, terá seu prazo de carência fixado pelo Comando da Guarda Municipal.

Art. 49. O Comandante poderá proibir definitivamente o uso dos uniformes da Guarda Municipal de Garanhuns pelo pessoal

aposentado que, uniformizado, se apresentem incorretamente uniformizados ou tenham procedimento irregular.

Art. 50. As coberturas devem ser usadas de forma a ficarem horizontalmente posicionadas.

Parágrafo único. O guarda municipal deverá se descobrir nas cerimônias fúnebres e religiosas ou no interior de templos ressalvando-se os casos das guardas de honra.

Art. 51. A fixação de peças ao uniforme far-se-á por:

I - peças de metal e acrílico, serão fixadas ao uniforme sempre por meio de um ou dois pinos, tipo parafuso ou agulha, ajustados por meio de porca ou de tucho de plástico, respectivamente, ou ainda pelo sistema de alfinete tipo segurança;

II - peças de tecido, poderão ser costuradas diretamente sobre o uniforme, ou fixadas por meio de contra peças auto aderentes na mesma cor da peça do uniforme, em qualquer caso, deverá estar fixada ao longo de toda a extensão de seus bordos, ficando perfeitamente unida ao uniforme, evitando-se que fique solta, desajustada ou que forme ângulo com a superfície do tecido.

III – peças emborrachadas poderão ser fixadas por meio de contra peças auto aderentes na mesma cor da peça do uniforme, em qualquer caso, deverá estar fixada ao longo de toda a extensão de seus bordos, ficando perfeitamente unida ao uniforme, evitando-se que fique solta, desajustada ou que forme ângulo com a superfície do tecido.

Art. 52. Os uniformes e as peças complementares, vencidos ou não, serão devolvidos pelo guarda municipal demitido, exonerado ou aposentado.

Art. 53. As meias dos uniformes operacionais e administrativos não serão pagas pela Corporação, devendo ser adquiridas por conta própria.

Art. 54. As imagens constantes do Anexo Único serão publicadas nos sítios eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Garanhuns e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT.

Art. 55. Os casos omissos serão solucionados pelo Comando da Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 57. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 26 de outubro de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:007E826D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 102/2020

EMENTA:Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e em face do dia do Servidor Público, Dia 28 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), o feriado nacional alusivo ao dia do Servidor Público, ocasião em que o expediente interno da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, será facultativo.

Art. 2º Caberá aos secretários municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, incluindo a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 26 de outubro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D4ED599

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 103/2020

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 22, de 24 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente à classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1.880, de 29 de julho de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2.222/GM/MS, de 25 de agosto 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Nota Informativa nº 31/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, que trata das orientações referentes à implementação da Portaria nº 2.222/GM/MS, de 25 de agosto de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2.358, de 02 de setembro de 2020, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19;

CONSIDERANDO a publicação da Nota Técnica nº30/2020-DESF/SAPS/MS, que trata do processo de operacionalização da implementação das regras da Portaria nº 2.358/GM/MS, de 02 de setembro de 2020, referente às ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2.405, de 16 de setembro de 2020, que institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$: 695.240,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação abaixo, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 02.04.03 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1001 - Gestão do SUS
ATIVIDADE: 2289.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID19
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado .....R$ 39.000,000
3.3.90.39. 00 –Outros serviços de Pessoa Jurídica.....R$ 9.000,00
4.4.90.52.00 –Outros Materiais Permanente.....R$ 647.240,00

Fonte de Recurso: 09 – Recursos do SUS – União. Total da fonte de recurso: R$: 695.240,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 26 de outubro de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4BE83FD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMG
Objeto: Aditamento para Reprogramação de Serviços do **CONTRATO Nº 051/2019-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS, no município de Garanhuns – PE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA** - CNPJ nº 00.758.756/0001-02. **Valor Acrescido**: R$ 152.230,00.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:452BFC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2470/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISLEIDE TELES DE BARROS, Merendeira,** Matrícula **nº 8620**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2019 a 09/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:602B9892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2471/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA, Digitadora,** Matrícula **nº 91144**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/08/2019 a 25/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01D9CA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2472/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CARLOS DOS SANTOS, Assessor Especial do Prefeito,** Matrícula **n° 11442,** lotado(a) no **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 04/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23E3DD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2473/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1095,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8F794B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2474/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7878**, lotado(a) na **Secretaria de Planejamento**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **16 de agosto de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58C76C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2475/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA KARINE CONCEIÇÃO BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14739,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: DAVI LUCAS BEZERRA DOS SANTOS - 03/09/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:820D0206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2476/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ GILMAR FERNANDES SURUAGY, Motorista,** Matrícula **nº 30807,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: MARIANE COSTA FERREIRA SURUAGY - 17/02/2008,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de setembro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EDD54E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2477/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSÉ DA SILVA GUSMÃO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2302**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/09/2019 a 14/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A168CE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2481/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTO CARLOS DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula **nº 9454**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Publicos, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SEU PAI: ALAIDE FELICIANO DIAS, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/08/2019 a 04/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FC7E7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2478/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA SANTOS, Professor,** Matrícula **nº 7080**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/09/2019 a 11/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F307B521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2480/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA GLORIA CANSANÇÃO OURO PRETO**, Merendeira, Matrícula **nº 13636**, lotado(a) na Secretaria de Educação, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SUA MÃE: MARIA SANTINA DA CONCEIÇÃO, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/09/2019 a 14/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:902AA288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2482/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA FERREIRA LYRA**, Recepcionista, Matrícula **nº 90923**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SUA MÃE: MARIA QUITÉRIA DA SILVA, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/09/2019 a 14/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:867EF18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2483/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEVES ROSINE DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula **nº 3**, lotado(a) na Secretaria de Administração, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SUA MÃE: MARIA ISA CALADO DOS SANTOS, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/08/2019 a 15/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBB8E8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2484/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA KAROLYNE SOARES DE SOUZA SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 7609**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de março de 2009 a 03 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2261E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2485/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LEILANE TEIXEIRA DAS NEVES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 7211**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de setembro de 2008 a 12 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F99A551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2486/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA FIGUEREDO ROCHA, Merendeira,** Matrícula **nº 7257**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57C0CF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2487/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5323**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/09/2019 a 12/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDA96699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2488/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA GONÇALVES SOARES, Professora,** Matrícula **nº 5161**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o

Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 28 de março de 2006 a 28 de março de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/08/2019 a 25/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2916BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2489/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA HELENA DA COSTA ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 391**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86DFAA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2490/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO MARIO SIMÃO DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **nº 7708**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de março de 2009 a 23 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AECB4905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2491/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JAEFFSON VIEIRA DA SILVA, Professor,** Matrícula **nº 2431**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 27 de julho de 2005 a 27 de julho de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2019 a 29/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD03060F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2492/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIANA GALVÃO FONTES, Professor,** Matrícula **nº 5344**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/09/2019 a 28/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26AB3245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2493/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **NIVALDO PEIXOTO DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2454**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de dezembro de 1995 a 12 de dezembro de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84A8326C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2494/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **HELENITA SOUTO DE GODOY FIGUEIREDO, Professora,** Matrícula **nº 5541**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 15 de agosto de 2006 a 15 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82B035E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2495/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO MACIEL, Professora,** Matrícula **nº 7058**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/10/2019 a 31/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C7126F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2496/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SWIANNE DA SILVA DIAS SOUZA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 7274**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/10/2019 a 31/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1E9AE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2497/2019 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a retirada do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, período de 22/03/1971 a 22/12/1971, 22/01/1972 a 22/10/1972 e 22/02/1977 a 31/12/1979, da ficha funcional de **MARIA LUCIDALVA GUILHERME DA ROCHA,** Professora**,** Matrícula **n° 2294**, lotada na Secretaria de Educação, concedida através da portaria 839/2019 de 17/04/2019, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de 19 de fevereiro de 2019, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2019 .

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0250464E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2498/2019- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA LUCIDALVA GUILHERME DA ROCHA, Professora,** Matrícula **nº 2294**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE, no período de 01/03/1977 a 31/12/1977 e 01/02/1978 a 31/12/1979, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (02) dois anos, (09) nove meses e (05) cinco dias** conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de São João - PE em 03/09/2019 e parecer da Procuradoria Geral do Municipio de 17 de setembro de 2019, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CE5F9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2499/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GEZILMA NUNES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3125**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2019 a 29/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6710E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2500/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3420**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2019 a 30/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C1788EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2501/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCELIA RODRIGUES SILVESTRE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5223**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de maio de 2006 a 05 de maio de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/11/2019 a 02/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65AAFECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2502/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CÉLIO HERCULANO BARROS, jardineiro,** Matrícula **nº 7709**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o Gozo de **(03) três meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de março de 2009 a 23 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2019 a 29/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B36D577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2503/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL CARDOSO DO NASCIMENTO, Fiscal de Obras,** Matrícula **nº**. **11113,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): ELISA PORTO DO NASCIMENTO, 08/09/2019, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **08/09/2019 a 22/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95794109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2504/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANNE SOUTO ALVES ALMEIDA NUNES, Recepcionista,** Matrícula **nº 12716**, lotado na **Secretaria de Administração, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2019 2 00102 125 0006425 18, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/09/2019 a 20/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8344BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELA MARIA OLIVEIRA BARROS, Professora,** Matrícula **nº 12573**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2019 a 12/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:829FFE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2506/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IOLANDA GOMES FERREIRA DANTAS, Professora,** Matrícula **nº 10968**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2019 a 12/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A909744D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2507/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE, Professor,** Matrícula **nº 11001**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/08/2019 a 13/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1686B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2508/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO, Professora,** Matrícula **nº 11668**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/08/2019 a 05/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAFDFA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2509/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANDERLEIA PAES SIQUEIRA, Professora,** Matrícula **nº 10965**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2019 a 12/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21033941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2510/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAREN EVELLYNE DE ALMEIDA LOPES MELO, Professora,** Matrícula **nº 11570**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2019 a 12/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7008B2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2511/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA, Professora,** Matrícula **nº 5452**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/08/2019 a 10/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A32913E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2512/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DALVANICE DE SOUZA REIS, Professora,** Matrícula **nº 5165**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/08/2019 a 04/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3156A2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2513/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILEUSA MEDEIROS ROCHA DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 7082**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/09/2019 a 17/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB3F2F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2514/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 5323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/08/2019 a 28/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27FD4353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2515/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 0**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2019 a 12/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22DF6AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2516/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA QUITERIA DE ARAUJO, Professora,** Matrícula **nº 2386**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/08/2019 a 04/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:913AAF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2517/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSELMA DE VEIGA MOURA, Professora,** Matrícula **nº 8037**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/08/2019 a 04/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BAA8F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2518/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA MARIA DE MACEDO ALVES, Professora,** Matrícula **nº 337**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/09/2019 a 26/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB49F586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2519/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA KAROLYNE SOARES DE SOUZA SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 7609**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/09/2019 a 06/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99E5FE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2520/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CHRISTIANNE SIMPLICIO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 8052**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2019 a 20/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:111580D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2521/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA GREGORIO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 0**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/09/2019 a 13/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:381DF98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2522/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE CAVALCANTE MIRANDA, Professora,** Matrícula **nº 14148**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/08/2019 a 10/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DDB253D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2523/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA MULATINHO DA SILVA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 13715**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2019 a 16/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5F1F87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2524/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA EDMARA VIERA DE BARROS, Monitor de Trasporte Escolar,** Matrícula **nº 13786**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2019 a 09/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BAA256C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2525/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DARLENE DE FREITAS FLORENTINO, Cuidador de Aluno,** Matrícula **nº 14550**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/09/2019 a 18/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB454371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2526/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LUCIA DA SILVA BARBOSA, Merendeira,** Matrícula **nº 13952**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2019 a 03/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7ADEEC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2527/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE SIVALDO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 8684**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2019 a 21/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50FAF832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2020 - FMS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. **Contratada: DANILLO JOSÉ MIRANDA BION DE LIMA. OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação destinados ao Programa Educação Permanente, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.** Prorrogação de prazo contratual de até 31 de dezembro de 2020, a partir do dia 15 de outubro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A0E7F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - FMS

CONTRATO Nº 147/2020 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: SALES GUEIROS FISIOTERAPIA - CLÍNICA IDEAL CENTER SAÚDE E FISIOTERAPIA,** CNPJ nº 23.761.969/0001-80**.** Objeto destina-se ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (exames cardiológicos e ultrassonografia). **VALOR ESTIMADO: R$ 234.079,40 (Duzentos e trinta e quatro mil, setenta e nove reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2020, contados a partir do dia 22 de outubro de 2020

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA140552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 024/2020–CPL – Pregão Eletrônico nº 012/2020. Objeto/Compras. Descrição: Sistema de registro de preços para aquisição parcelada de Epi's para utilização no enfrentamento à pandemia do corona vírus no Município (Itens fracassados do Pregão 011/2020). Valor estimado R$ 111.399,90. Data/horário de início da sessão de disputa: 04/11/2020, às 09:00 horas. Informações no site https://bll.org.br/, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 26 de outubro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:2BD5905B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020. CONTRATO 008/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Comercial Vital Ltda EPP – CNPJ 13.400.219/0001-20. Valor Contratado: R$ 76.286,22 - vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020.
1º TAC - CONTRATO 008/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aditivo de alteração de valor de contrato ref. aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Comercial Vital Ltda EPP – CNPJ 13.400.219/0001-20. Aditivo de acréscimo: R$ 15.248,05 – Valor do contrato com aditivo R$ 91.534,72.

Ibimirim, 26 de outubro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:9408AD67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato 013/2020. Alteração no valor do contrato referente a aquisição parcelada de cestas básicas de gêneros alimentícios. Contratado: Marlos Robis DÁvila ME – CNPJ 00.310.924/0001-94. Ajuste em valor unitário de itens: 001 de R$ 114,00 para R$ 139,89.

Ibimirim, 29 de setembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:0208A197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2020 TURISMO – REALIZADA ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROCESSO Nº 062/2019, ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº038/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 030/2019, e na proposta da Contratada. Solicitada pela: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.** Contratada: **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.560.250/0001-08**. Valor do Contrato: **R$ 13.630,00 (Treze mil, seiscentos e trinta reais). Dotação orçamentária: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.100, **Projeto:** 2.099, **Natureza da despesa:** 44.90.52, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura do Contrato:** 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:16E7FB15

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº046/2020 AO CONTRATO Nº 038/2019, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 PROCESSO Nº 199/2018.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **038/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM LIMPEZA MENSAL E TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS APARELHOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU**, iniciando os seus efeitos em **29/02/2020 a 28/02/2021.**
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 048/2020-SEGESP, datado em 17 de fevereiro de 2020, através da nota de empenho nº 1207/000, expedido pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 039/000, o presente termo aditivo decorre da necessidade de renovação para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATADA: ELTON TOMAS DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.689.080/0001-58**. **Data de assinatura do contrato:** 27/02/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F27EF09C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 160/2020 AO CONTRATO Nº215/2019 - EDUCAÇÃO – REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO Nº 029/2019. ATA DE RP Nº 016/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **215/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no

Pregão Presencial nº 014/2019, iniciando os seus efeitos em **10/08/2020 a 09/08/2021.**
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 110/2020, datado em 03 de agosto de 2020, através da nota de empenho nº 2495/000, expedido pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 189/000, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de renovação para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.739.863/0001-36.** Data de assinatura: 04/08/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8896A2D0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº044/2020, AO CONTRATO Nº036/2019 – CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2018 – PROCESSO Nº199/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **036/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM LIMPEZA MENSAL E TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS APARELHOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU**, iniciando os seus efeitos em **27/02/2020 a 28/02/2021.**
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 025-A/2020, datado em 17 de fevereiro de 2020, através da nota de empenho nº 1349/000, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 036/000, o presente termo aditivo decorre da necessidade de renovação para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO. CONTRATADA: ELTON TOMAS DOS SANTOS, CNPJ Nº 05.689.080/0001-58. Data de assinatura: 27/02/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:53625020

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 078-2020, AO CONTRATO Nº057/2019 –CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2018 – PROCESSO Nº199/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **057/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM LIMPEZA MENSAL E TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS APARELHOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU**, iniciando os seus efeitos em **13/04/2020 a 12/04/2021.**
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 021/2020-PMIg/Fin, datado em 23 de março de 2020, através da nota de empenho nº 1678/000, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 081/000, o presente termo aditivo decorre da necessidade de renovação para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA: ELTON TOMAS DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.689.080/0001-58**. **Data de assinatura do contrato**: 06/04/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:1F0D4DA8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 093/2020, AO CONTRATO Nº066/2019 - CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - PROCESSO DE Nº 199/2018.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **066/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM LIMPEZA MENSAL E TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS APARELHOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU**, iniciando os seus efeitos em **24/04/2020 a 23/04/2021.**
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 060/2020, datado em 17 de abril de 2020, através da nota de empenho nº 1857/000, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 104/000, o presente termo aditivo decorre da necessidade de renovação para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO. CONTRATADA: ELTON TOMAS DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.689.080/0001-58**. **Data da assinatura do contrato:** 20/04/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:2E416E40

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 062-2020 AO CONTRATO Nº048/2019 – CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2018 - PROCESSO 199/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **048/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM LIMPEZA MENSAL E TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS APARELHOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU**, iniciando os seus efeitos em **23/03/2020 a 22/03/2021.**
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 041/2020, datado em 16 de março de 2020, através da nota de empenho nº 1709/000, expedido pela **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 058/000, o presente termo aditivo decorre da necessidade de renovação para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA: ELTON TOMAS DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.689.080/0001-58**. **Data de assinatura do contrato**: 20/03/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:FA3B8BB2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 052-2020, AO CONTRATO Nº322/2019 – ATRAVES DO PROCESSO Nº 055/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 24,99 %, que correspondera a **R$ 215.788,89 (Duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)** no valor inicial do Contrato nº **322/2019**. Com o intuito de dar continuidade e conclusão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PÇA. DA BÍBLIA E DA PRAÇA DA AV. DUARTE COELHO (PÇA. DO CAMPO MURADO), MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**
Parágrafo Único: Conforme se infere do ofício nº 081/2020, datado em 05 de março de 2020, referente a nota de empenho nº 1222/000,

Expedido pela secretaria **DA CIDADE,** neste ato pelo **Sr. AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO**, referente ao **Parecer Jurídico nº 046/2020**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA A.R LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.873.963/0001-01**. **Data de assinatura do contrato**: 05/02/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:2668131E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 164/2020 AO CONTRATO Nº079/2019 – SAÚDE – ATRAVES DO PROCESSO Nº 019/2019 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato nº 079/2019 cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO "*CADERNO PRINCIPAL OU PRIMEIRO CADERNO*", EM QUALQUER PÁGINA, DE NOTÍCIAS OFICIAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO; BEM COMO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, conforme especificações contida no **Processo Licitatório n° 019/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019,** iniciando seus efeitos em **29/08/2020 à 30/08/2021**.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº1468/2020, datado em 14 de agosto de 2020, nota de empenho nº 584/000, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Gestora: **PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 213/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade a prestação de serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: DSA CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **35.616.978/0001-67.** Data de assinatura do contrato**: 28/08/2020**.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:434D402F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº070/2020 AO CONTRATO Nº111/2019 - EDUCAÇÃO – REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019 – PROCESSO Nº010/2019 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº002/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 25 %, que correspondera o Valor total de **R$ 4.107,53 (Quatro mil, cento e sete reais, e cinquenta e três centavos)**, de acordo com a nota de empenho nº 1748/000, no valor inicial do Contrato nº 111/2019. Com o intuito de dar continuidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, quantidades e referencia descritas na tabela.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 069/2020-SEIg-DF, datado em 30 de março de 2020, expedido pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, referente ao Parecer Jurídico nº 067/2020, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade ao fornecimento licitado.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº27.925.938/0001-79**. Data de assinatura: 30/03/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F1191B7C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 137-2020, AO CONTRATO Nº171/2019 –REALIZADA ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO Nº 029/2019, ATA DE RP Nº 016/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **171/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 014/2019, iniciando os seus efeitos em **19/07/2020 a 18/07/2021.**
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 046/2020-PMIg/Fin, datado em 10 de junho de 2020, através da nota de empenho nº 2096/000, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 172/000, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de renovação para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA. **CONTRATADA: PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.739.863/0001-36. Data de assinatura do contrato**: 17/07/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:0FE47AB2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 027/2020

A Secretaria Gestão Integrada de Igarassu, torna público a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos, tipo passeio, para atender a demanda da Secretaria de Gestão Integrada do Município de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses.** Tendo as seguintes empresas como vencedora: **DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA,** CNPJ Nº **08.695.774/0001-96**, no valor total de R$ 17.976,00 (dezessete mil novecentos e setenta e seis reais).

Igarassu, 21 de outubro de 2020.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A1E658B0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº169/2020, AO CONTRATO Nº 261/2019 –REALIZADA ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – PROCESSO Nº 033/2019- CPLI.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **261/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, INCLUINDO O MÓDULO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DMS-E E PORTAL**

DO CONTRIBUINTE, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. ASSIM COMO O DESENVOLVIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA DOWNLOAD DE APLICATIVO MOBILE PARA SMARTPHONES NAS VERSÕES DE SISTEMAS ANDROID E IOS, DE INTERFACE AMIGÁVEL, FÁCIL MANUSEIO PELOS USUÁRIOS E DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NO PORTAL DO CONTRIBUINTE, NO WEBSITE DA PREFEITURA DE IGARASSU E EM PLATAFORMAS COMO O GOOGLE PLAY, iniciando os seus efeitos em **31/08/2020 a 30/08/2021.**

Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 33-A/2020, datado em 15 de agosto de 2020, através da nota de empenho nº 1/000, expedido pela **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 217/000, o presente termo aditivo decorre da necessidade de renovação para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA RECEITA. **CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45. **Data de assinatura do contrato**: 28/08/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:DD357BF9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 174/2020 AO CONTRATO Nº280/2019. REALIZADA ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 030/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **280/2019**, referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE HIDRÁULICO TIPO MUNCK PARA ATENDIMENTO EM VÁRIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE, E TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 015/2019, iniciando os seus efeitos em **14/09/2020 a 13/09/2021.**

Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 236-A/2020, datado em 24 de agosto de 2020, através da nota de empenho nº 2631/000, expedido pela **SECRETARIA DA CIDADE,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 227/000, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de renovação para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA: B J SILVA SERRALHEIRA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.851.313/0001-78**. **Data de assinatura do contrato**: 11/09/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:92441432

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019 – ATRAVES DA ADESÃO Nº 010/2018 DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2018 DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 25 %, que correspondera o **Valor total de R$ 2.556,80 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, no valor inicial do Contrato nº 029/2019 no item 6. Com o intuito de dar continuidade a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO. CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10**. Data da assinatura do contrato:** 10/05/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:1C10BFE7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 111/2020 AO CONTRATO Nº100/2019 CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 100/2019, referente à contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E CALÇADA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. Iniciando os seus efeitos em **30/05/2020 à 31/05/2021.**

Parágrafo Único: Conforme se infere do ofício nº 139/2020, datado em 19 de maio de 2020, referente a notas de empenho nº 787/000 e 1360/000, expedido pela **SECRETARIA DA CIDADE,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 125/2020, expedido pela SGI, neste ato pelo **Srº AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ: **03.671.887/0001-38. Data de assinatura do contrato**: 25/05/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:CC0501D7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº173-2020, AO CONTRATO Nº 100/2019 –CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 21,03 %, que correspondera a **R$ 137.133,69 (Cento e trinta e sete mil, cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)** no valor inicial do Contrato nº **100/2019**. Com o intuito de dar continuidade e conclusão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E CALÇADA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**.

Parágrafo Único: Conforme se infere do ofício nº 247-A/2020, datado em 09 de setembro de 2020, referente a notas de empenho nº 2736/000, expedido pela **SECRETARIA DA CIDADE,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 223/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ: **03.671.887/0001-38**. **Data de assinatura do contrato**: 09/09/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:7501413F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 020/2020.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o servidor**, Luís Felipe Trovão de Almeida**, como Pregoeiro responsável pelos processos licitatórios do **Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Políticas Sociais, Agência de Meio Ambiente, Secretaria de Meio Ambiente, Agência de Desenvolvimento, Secretaria de Desenvolvimento, Pesca e Comércio** e do**Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR**, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras**Laís Rabelo de Holanda, Amanda do Nascimento Feliciano, e Iran Rodrigues de Oliveira**, (como suplente), no período de 26 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 26 de outubro de 2020.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:5BCB1E47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2020

Portaria 244/2020

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuiçoões legais, promove a expedição da presente Portaria:

Art 1º. – Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do Prêmio Chico Fogueiteiro de Cultura, criado pelo Decreto Municipal de nº 039/2020, as pessoas abaixo descritas com as atribuições definidas no Edital.

Edjanilson Rodrigues de Souza
Rosângela Pereira de Queiroz Melo
Shirley Walquíria Alves Gomes Viana
Rodrigo Lourenço de Siqueira Silva
Elaine Rejane Lima Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy/PE, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:EC161FBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículo tipo popular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social do Municipio de Itacuruba - PE.
Início do Recebimento das Propostas: 28/10/2020
Fim do Recebimento das propostas até: 10/11/2020 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 10/11/2020 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, S/N, Centro, (87) 3893-1142, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplitacuruba@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8C009A23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SEINFRA.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 019/2020 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**. **OBJETO NAT:** Compras - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material de EPI e Ferramentas para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaíba. **TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 10/11/2020 (dez de novembro de dois mil e vinte). **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 09h30min (nove horas e trinta minutos). Valor Máximo: R$ 235.191,49 (duzentos e trinta e cinco mil centos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br, site: www.itaiba.pe.gov.br/transparencia ou pelo e-mail: copel.itaiba@gmail.com.

Itaíba/PE, 26 de outubro de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9AB3126A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA FÉRIAS AO SERVIDOR JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder féria ao Sr. Júnior Cézar Gomes Brandão, Secretário de Educação, portador do CPF nº 073.410.304-29.

Parágrafo Único. O período de férias tem início em 26 de outubro encerrando-se em 25 de novembro de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de outubro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8230F932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

TRANSFERE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. Maria Izelma Soares de Melo, CPF nº 734.500.304-34, a assinar os atos e expedientes da Secretaria de Educação, enquanto viger as férias do Secretário de Educação o Sr. Júnior Cézar Gomes Brandão.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de outubro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:156FDA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 012/2020 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**. **OBJETO NAT:** Compras - **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha para manutenção das escolas da rede municipal de ensino. **TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 09/11/2020. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 09h30min (nove horas e trinta minutos). Valor Máximo: R$ 282.895,00 (duzentos e oitenta a dois mil oitocentos e noventa e cinco reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br, site: www.itaiba.pe.gov.br/transparencia ou pelo e-mail: copel.itaiba@gmail.com.

Itaíba/PE, 26 de outubro de 2020.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:18913365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o **1º Termo Aditivo de prazo,** do Contrato nº 034/2019, referente ao Pregão Presencial nº 019/2019 o qual tem o prazo de vigência de 05(cinco) meses, no período de 06/08/2020 a 31/12/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para entrega de forma parcelada destinados a ateder as necessidades de todas as Secretarias, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:00845BA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 24/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 024/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público a contratação de empresa para a aquisição de insumos médicos hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em face do enfrentamento ao coronavírus para o Município de Jatobá PE**. LICITANTE VENCEDORA: CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** **27.711.259/0001-05.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:100749D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 70/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 70/2020*, Contratada: **CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, Objeto: A aquisição de insumos médicos hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em face do enfrentamento ao coronavírus para o Município de Jatobá PE**,** no valor de R$ 15.225,00 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:DCF80D40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 25/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 025/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público a contratação de empresa para a aquisição de 01 (uma) bomba de agua de 10cv trifásica, para a implantação do sistema de abastecimento de agua do Sitio Mari zona rural do Município de Jatobá - PE**. LICITANTE VENCEDORA: MAGRIBOMBAS LTDA - ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** **07.021.365/0001-41.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:42115124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 71/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 071/2020*, Contratada: **MAGRIBOMBAS LTDA - ME**, Objeto: A contratação de empresa para a aquisição de 01 (uma) bomba de agua de 10cv trifásica, para a implantação do sistema de abastecimento de agua do Sitio Mari zona rural do Município de Jatobá - PE**,** no valor de R$ **5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais)**.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:C92F2F54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/2020 FMAS. Processo Licitatório Nº 002/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica assistidas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMDSDH de João Alfredo – PE, conforme Termo de Referência do Edital. Contratada: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ: 30.743.270/0001-53. Valor Contratado: R$ 32.635,00 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais). Data da Assinatura 24/08/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, 30 setembro de 2020.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A1C35CFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00028/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (AR CONDICIONADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 202002455–5, EMENDA PARLAMENTAR nº 37670009/2019. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00005/2020, da seguinte maneira: Item 1: Foco Projetos Educacionais e Comercio Varejista de Moveis Ei. CNPJ: 30.531.122/0001-75, pelo valor de R$52.554,08.

Lagoa de Itaenga, 26/10/2020.

FÁBI0O VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:15501255

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00028/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (AR CONDICIONADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 202002455–5, EMENDA PARLAMENTAR nº 37670009/2019, com a empresa Comercio Varejista de Moveis Ei. CNPJ: 30.531.122/0001-75, pelo valor de R$52.554,08.

Lagoa de Itaenga, 26/10/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:F91E4B05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 079/2020

DECRETO Nº 079/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6 e suas alterações posteriores, bem como os Decretos Estaduais e Municipais, que impõem limitações à circulação de pessoas e serviços públicos;

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, e que dispõe no § 4º do art. 2 que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O Município de Lagoa Grande receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 209.165,45 (duzentos e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.

§1º Os recursos serão aplicados da seguinte forma:

R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aplicação no disposto no inciso II do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020 (*subsídio mensal*);

R$ 179.161,45 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para aplicação no disposto no inciso III do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020 (*editais / chamadas públicas*).

§2º Havendo saldo remanescente, os mesmos serão destinados para aplicação no outro inciso.

§3º O Conselho Municipal de cultura, órgão paritário, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, será a instância oficial de consulta das ações ligadas a Lei Aldir Blanc.

Art. 3° Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal n° 14.017/2020, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no caput do artigo 3°, deste decreto;
II - acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da lei referida no caput deste artigo;
III - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município de Lagoa Grande para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2° e 3º, da norma federal referida;
IV- estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no município de Lagoa Grande;
V - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o município de Lagoa Grande;
VI - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VII - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Lagoa Grande.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:
I - 01 (um)representante da Secretaria de Educação e Cultura;
II-01(um)representante do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte;
III - 3 (três) representante do conselho de cultura;

Art. 4° Compete ao Município de Lagoa Grande, assistida pelo Conselho Municipal de cultura, a distribuição dos subsídios previstos no inciso II do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020, destinados à manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas em virtude das medidas de isolamento social.

Art. 5° Compete ao Município de Lagoa Grande elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, manutenção de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020.

§1°Os beneficiários dos subsídios previstos no inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 deverão comprovar residência ou sede em Lagoa Grande-PE, há pelo menos, 02 (dois) anos.

§2° Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição no Cadastro Cultural de Lagoa Grande.

§3°O pagamento dos subsídios destinados ao cumprimento do inciso II do art. 2º da Lei 14.017 fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados de âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, à base de dados Estadual através do Mapa Cultural de Pernambuco e à base de dados municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura.

§ 4º Os beneficiários dos subsídios contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

§ 5º A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato da inscrição e constará de relação específica a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e publicada no portal oficial do município no endereço www.lagoagrande.pe.gov.br

§ 6º A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação ou por manifestação expressa do cadastrado. Caso constatada má-fé ou fraude, o Grupo de Trabalho previsto no art. 3º deverá elaborar relatório e encaminhar para a procuradoria do Município para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO

Art. 6º O subsídio de que trata o art. 2º deste Decreto terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e será pago em parcela única nos termos a seguir relacionados:

Os beneficiários que tiveram no ano de 2019 custo de manutenção mensal de até R$ 3.000,00 (três mil reais) e possuem entre 01 (um) e 03 (três) membros participantes farão jus ao subsídio de R$ 3.000,00 (três mil reais);

Os beneficiários que tiveram no ano de 2019 custo de manutenção mensal de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) e possuem entre 4 (quatro) e 10 (dez) membros participantes farão jus ao subsídio de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Os beneficiários que tiveram no ano de 2019 custo de manutenção mensal de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) e possuem acima de 11 (onze) participantes farão jus ao subsídio de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Os beneficiários deverão apresentar relatório prévio de dívidas estritamente vinculadas aos beneficiários (CPF ou CNPJ), despesas e custos relativos ao espaço cultural, com justificativa da previsão de gastos necessários à sua manutenção.

d.1) O relatório deverá ser acompanhado dos comprovantes de despesas e custos, quais sejam, comprovantes de pagamentos bancários, notas fiscais e documentos idôneos, preferencialmente, evitando-se recibos.

Parágrafo Único – A Prefeitura de Lagoa Grande estabelecerá o calendário relativo aos repasses dos subsídios de que trata este Artigo.

Art. 7º Farão jus ao subsídio previsto no inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 as entidades de que trata o art. 3º deste Decreto, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovarem sua inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros;

I – Cadastros Estaduais de Cultura;
II – Cadastros Municipais de Cultura;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020.

§ 1º Para fins de recebimento do subsídio de que trata este capítulo, o beneficiário deverá comprovar sua atuação nas áreas artística e/ou cultural, no mínimo, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, por meio da apresentação de:

a) Relatório de Atividades Culturais realizadas;
b) Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores, que comprovem sua atuação.

§ 2º As entidades de que trata o art. 4º deste Decreto deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicarão o número de inscrição no Cadastro Municipal de Cultura, quando for o caso.

§ 3º O subsídio previsto no art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades beneficiárias ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as respectivas entidades.

§ 5º Os beneficiários do subsídio de que trata o art. 4º apresentarão, juntamente à solicitação do subsídio, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 6º Caberá a Prefeitura de Lagoa Grandeverificar o cumprimento da contrapartida de que trata o § 5º do art. 5º deste Decreto, atestando sua plena realização.

§ 7º Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 2º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a instituições ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculo e diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 8º Os beneficiários do subsídio previsto no art. 2º apresentarão prestações de contas,acompanhadas de todos os documentos comprovantes de despesas, referentes ao uso do benefício à Prefeitura de Lagoa Grandeno prazo de até cento e vinte dias após o recebimento do subsídio.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I – Internet;
II – Transporte;
III – Aluguel;
IV – Telefone;
V – Consumo de água e luz;
VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O beneficiário do subsídio que não apresentar prestação de contas, não cumprir com a contrapartida acordada ou utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

§ 4º A prestação de contas deverá ser acompanhadas de notas fiscais, comprovantes bancários e outros documentos idôneos e, preferencialmente, evitando-se recibos.

Art. 9º Para fins do disposto neste Decreto consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, tais como:

I – Pontos e Pontões de Cultura;
II – Teatros independentes;
III – Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV – Circos;
V – Cineclubes;
VI – Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII – Terreiros de candomblé;
VIII – Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
IX – Bibliotecas comunitárias;
X – Espaços culturais em comunidades indígenas;
XI – Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XII – Comunidades quilombolas;
XIII – Espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIV – Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV – Livrarias, editoras e sebos;
XVI – Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XVII – Empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVIII – Estúdios de fotografia;
XIX – Produtoras de cinema e audiovisual;
XX – Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XXI – Galerias de arte e de fotografias;
XXII – Feiras de arte e de artesanato;
XXIII – Espaços de apresentação musical;
XXIV – Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXV – Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
XXVI – Outros espaços e atividades artísticas e culturais validadas no Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 10 Art. 10 Os recursos de que trata o inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, serão aplicados em conformidade com o Plano de Ação cadastrado na Plataforma Mais Brasil e devidamente aprovado pelo Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura.

§ 1º Serão criados os seguintes programas:

a) Edital nº 001/2020 - Fomento a shows online de músicos e cantores.
b) Edital nº 002/2020 - Prêmio Produção Fotográfica.
c) Edital nº 003/2020 - Fomento a grupos coletivos

§ 2º Cada edital e premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores a serem repassados e condições específicas de participação.

§ 3º Só poderão concorrer aos Editais e Premiações projetos, propostas, iniciativas, eventos e ações culturais realizadas no município de Lagoa Grande-PE.

§ 4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente e nos respectivos editais serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

§ 5º É vedada a aprovação de mais de 02 (dois) projetos do mesmo proponente, considerados todos os Editais e Premiações estabelecidos no caput, devendo os projetos ser apresentados em editais diferentes.

§ 6º Na hipótese da ausência e/ou insuficiência de propostas e projetos para os editais constantes no §1º deste artigo, os valores remanescentes serão reprogramados para realização de ações e atividades culturais a serem definidas pelo Município de Lagoa Grande.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias especificadas no Decreto de Suplementação à Lei Orçamentária Anual, LOA-2020, a ser editado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, e serão publicadas no portal do município sempre que executadas.

Art. 12 Todas as informações públicas relativas à aplicação da Lei nº 14.017/2020, no âmbito municipal, serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.lagoagrande.pe.gov.br.

Art. 13 A Prefeitura de Lagoa Grandedisponibilizará os modelos dos formulários específicos para acesso aos subsídios do art. 3º deste Decreto, bem como poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei nº 14.017/2020, em âmbito local.

Art. 14 – Toda a prestação de contas referente aos recursos recebidos pelo Município de Lagoa Grande em decorrência da Lei 14.017/2020, deverá estar diretamente vinculada ao Plano de Ações constante na plataforma Mais Brasil e atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande-PE, em 26 de outubro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:2926EB6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 078/2020

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 171, de 16 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:
CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de **R$ 112.500,00**, destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO 1, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados nos anexos deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Grande, 26 de outubro de 2020.

VILMAR CAPPELARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:FD29C126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 261/2020

Nomeia e Referenda a banca avaliadora do processo de editais e chamadas públicas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei nº 14.017/2020 onde estabelece mecanismo e critério para garantir a apoio as trabalhadoras e trabalhadores da cultura e á manutenção de territórios/espaços culturais com atividades interrompidas por força da pandemia causada pelo novo coronavírus.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear representantes abaixo relacionados, para representação da banca avaliadora de editais.
REPRESENTAÇÕES:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC
FABIANA RIBEIRO GRANJA - CPF: 756.009.514-34

Representantes do departamento de Cultura Turismo e Esporte– SEDUC
EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS – CPF: 883.196.284-15

Representantes do Conselho Municipal de Cultura – SEDUC

ANDRESSA ALVES DA SILVA – CPF 098.809.344-82
FRANCINEIDE ALMEIDA LIRA – CPF 356.805.634-87
JURACI ALMEIDA DA SILVA VIEIRA – CPF 285.305.514-00
JANIELE EVANGELISTA DO NASCIMENTO – 121.494.274-19

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, 26 de Outubro de 2020.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:3D1ED255

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO 045/2020

EMENTA: Altera o Decreto nº: 044/2020, datado de 23 de outubro de 2020, transferindo para o dia 30 de outubro de 2020 o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que, o fechamento das repartições públicas municipais no dia supracitado, não incidirá em prejuízo no desenvolvimento das atividades e atendimento à população em geral, zelando pelo princípio da eficiência,
DECRETA:
Art. 1º. O feriado de comemoração ao Dia do Servidor Público, originalmente no dia 28 de outubro (quarta-feira), sofrerá alteração, sendo o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), decretado como ponto facultativo, estendido a todos os servidores das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações.
Parágrafo Único. Excetuam-se as atividades e serviços essenciais, inclusive o departamento financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda e respectivos fundos.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, 26 de outubro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:BB42BD5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº. 003/2020-FMAS. Pregão Eletrônico Nº.001/2020-FMAS. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº.001/2020-FMAS, para elaboração de ata de registro de preço destinada a eventuais aquisições de cestas básicas visando ao atendimento das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da calamidade pública provocada pela pandemia do novo Coronavírus, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência, e **Adjudicação** do seu objeto **em favor da empresa:** MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI– inscrita no CNPJ: 32.653.386/0001-27, vencedora do certame com o valor global de R$ R$ 51.685,60.

Considerando o resultado supracitado, fica a referida empresa **CONVOCADA** a, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir desta publicação, proceder com a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços referente ao objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus anexos.

Outras informações podem ser obtidas no e-mail: licitacaomacaparana@gmail.com ou por meio do fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana/PE, 23 de outubro de 2020.

MARIA REGINEIDE VIEIRA CAVALCANTI
Ordenadora de Despesas do Fund. Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:6D6E1078

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº. 004/2020-FMAS. Pregão Eletrônico Nº.002/2020-FMAS. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº.002/2020-FMAS, para aquisição de 1.542 kits, contendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal, destinados aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo durante o período de pandemia do novo Coronavírus (covid-19), por intermédio do fundo municipal de assistência social de Macaparana/PE, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência, e **Adjudicação** do seu objeto **em favor da empresa:** J. B. G. DA SILVA – inscrita no CNPJ: 30.203.469/0001-99, vencedora do LOTE I (AMPLA CONCORRÊNCIA) com o valor global de R$ 78.895,83; do LOTE II (COTA RESERVADA PARA ME/EPP) com o valor global de R$ 26.253,15 e do LOTE III (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) com o valor global de R$ 21.387,54.

Considerando o resultado supracitado, fica a referida empresa **CONVOCADA** a, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir desta publicação, proceder com a assinatura do respectivo contrato referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus anexos.

Outras informações podem ser obtidas no e-mail: licitacaomacaparana@gmail.com ou por meio do fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana/PE, 23 de outubro de 2020.

MARIA REGINEIDE VIEIRA CAVALCANTI
Ordenadora de Despesas do Fund. Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:58288C1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.069/2020-PMM

PROCESSO Nº 068/2020
CONVITE Nº 006/2020

Contratante: O **MUNICÍPIO DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado**: PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI** com sede a Capitão Justino Alves, nº 384 – centro – Venturosa/PE – CEP. 55.270-000.inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.094/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da praça Josefa Nadir no centro do município de Manari/PE.

O valor global dividido em lotes sendo: **Lote I R$ 36.557,18(trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).**

Vigência: **08 de outubro** de 2020 e conclusão em 08 de dezembro 2020.

Data de assinatura: Manari, 08 de outubro de 2020.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
CPF: 008.076.444-47
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:27B06E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.070/2020-PMM

PROCESSO Nº 068/2020
CONVITE Nº 006/2020

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado**:** PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI com sede a Capitão Justino Alves, nº 384 – centro – Venturosa/PE – CEP. 55.270-000.inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.094/0001-77.

Objeto contratação de empresa especializada para construção de muro e execução de serviços de reforma do PSF Josefa Nadir

O valor global dividido em lotes sendo: **Lote** II CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PSF JOSEFA NADIR**.** R$ 66.409,53(sessenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: 08 de outubro de 2020 e conclusão em 08 de dezembro 2020.

Data de assinatura: Manari, 08 de outubro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde-FMS
CNPJ: 01.626.099/0001-02
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente
CPF: 008.066.964-60

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D58C320E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ALDEMAR ALVES PEREIRA NETO

PORTARIA Nº 1490/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município de Maraial e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 2.106, de 24 de janeiro de 2017, que Estabelece e Define a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Maraial, Estado de Pernambuco; Institui, Cria e Extingue Cargos de Provimento em Comissão (Livre Nomeação e Exoneração - Ad nutum); Revoga a Lei Municipal nº 2.020/2009, e, Lei Municipal nº 2.056/2013, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° **EXONERAR**, a pedido, o servidor **ALDEMAR ALVES PEREIRA NETO**, portador do Registro Geral nº 4.439.664 SSP/PE e do CPF/MF nº 816.785.844-87, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 33.246, **do Cargo de Secretário Municipal de Educação, Simbologia CC- 1**, nesta municipalidade**.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraial, Estado de Pernambuco, 23º(vigésimo terceiro) dia do Mês de Outubro de 2020 (Dois Mil e Vinte).

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Ferreira de Oliveira
Código Identificador:96EBF8AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.

Aos 22 (vinte e dois dias) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte) às 11h00min (onze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Moreilândia (PE), situada na Rua José Miranda, 901, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 122/2020 de 04 de maio de 2020, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento das propostas pertinentes ao presente certame objetivando à **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SES 1ª ETAPA DO DISTRITO DE CARIRIMIRIM**

NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – PE, COM RECURSO FUNASA – PAC 2 TC/PAC Nº 0145/14, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Iniciando os trabalhos a comissão de licitação constatou a presença do representante da empresa **IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** em seguida abriu os envelopes de propostas que se encontravam em poder dessa comissão e que os mesmos se encontravam devidamente lacrados e foram assinados pelo representante presente, logo após julgou as propostas das empresas **OPA EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ nº 24.526.759/0001-70, e **IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 19.854.079/0001- 46, depois de uma análise minuciosa nas propostas recebidas, constatou-se que as mesmas cumpriam fielmente o exigido no edital, findo assim as duas propostas CLASSIFICADAS, sendo que a empresa **OPA EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ nº 24.526.759/0001-70 ofertou um valor de R$ 1.876.679,13 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove mil reais e treze centavos), sagrando assim VENCEDORA do Certame e a empresa **IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 19.854.079/0001- 46 ofertou um valor de R$ 1.902.037,44 (um milhão, novecentos e dois mil, trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) ficando a empresa classificada em segundo lugar. Encerrando a sessão foi transcrita a ata que foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação e será publicada no DOM-AMUPE e aberto prazo para possíveis recursos. Diante da Classificação/desclassificação fica aberto prazo recursal, conforme disposto no artigo 109, I, alínea A, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, encerrado às 12h00min, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA
Presidente

ELINE PALOMA OLIVEIRA DE FREITAS
Secretária

JOSÉ WILSON TAVEIRA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:FE67A50B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte) às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Moreilândia (PE), situada na Rua José Miranda, 901, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 122/2020 de 04 de maio de 2020, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento da proposta pertinente ao presente certame objetivando a **CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD NA SERRA DA MATA GRANDE, SERRA DO CATOLÉ E SERRA DO MOSQUITO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** Iniciando os trabalhos a comissão de licitação constatou quer não compareceu nenhum licitante interessado em acompanhar os procedimentos**,** em seguida abriu o envelope de proposta que se encontrava em poder dessa comissão e que o mesmo se encontrava devidamente lacrado, logo após julgou a proposta da empresa **OPA EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ nº 24.526.759/0001-70, depois de uma análise minuciosa na proposta recebida, constatou-se que a mesma cumpriu fielmente o exigido no edital, findo assim a mesma CLASSIFICADAS e VENCEDORA do certame, sendo que a empresa **OPA EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ nº 24.526.759/0001-70 ofertou um valor de R$ 247.474,07 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos). Encerrando a sessão foi transcrita a ata que foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação e será publicada no DOM-AMUPE e aberto prazo para possíveis recursos. Diante da Classificação/desclassificação fica aberto prazo recursal, conforme disposto no artigo 109, I, alínea A, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, encerrado às 10h00min, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA
Presidente

ELINE PALOMA OLIVEIRA DE FREITAS
Secretária

JOSÉ WILSON TAVEIRA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:C0C428DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o**PROCESSO Nº 054/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, cujo objeto consiste na: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, (LOTE 01); EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DO MORENO. (ORÇAMENTO 01) **(CANCELADO) -** RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO (MISTURA BETUMINOSA A FRIO) NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE (ORÇAMENTO 02) - (LOTE 02) E RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELO E INTERTRAVADO DE CONCRETO. -"OPERAÇÃO TAPA BURACO"- LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE - (LOTE 03), **(CANCELADO)** NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, t**endo como licitante vencedora para o **LOTE 02 (DOIS)** a empresa **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 101C - Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP 54.735-420, no valor total de R$ 581.624,32 (Quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta **TOMADA DE PREÇOS**e**ADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame**.**

Moreno, 23 de Outubro de 2020.

AGUINALDO MARTINS DE SENA
Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:26C291D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO, OBJETIVANDO O

TRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS URBANOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.

GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA

CONTRATADO: ECOPESA AMBIENTAL S.A
CNPJ Nº 08.165.091/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 631.740,00 (Seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:34113F4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO 012/2020. RDC – 002/2020.

UJ: Prefeitura Municipal De Nazaré da Mata – Processo Licitatório nº 012/2020. Comissão: CPL. RDC– Nº 002/2020. Serviços. Objeto: Descr: Contratação de empresa para execução de obras de Construção de escadarias em diversas ruas da sede do Município. Resultado: Por não comparecer nenhuma empresa o certame foi declarado DESERTO. **Maiores informações na sala da CPL, sito** Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 26 de Outubro 2020.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:38D3BC25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 137/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o feriado do dia 28 de outubro, data em que se comemora o dia do Servidor Público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir o feriado do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia o dia 30 de outubro (sexta-feira) do ano em curso.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 26 de outubro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:7671F85D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL ALTERADO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2020 - FMS - CPL I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2020 - FMS - CPL I

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020 – SSO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL ALTERADO

Objeto: Aquisição de uma unidade móvel, tipo trailer reboque, para castração de animais, com todas as instalações, mobiliários, aparelhos e equipamentos necessários para atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 141.974,32 (cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).** ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 27/10/2020 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2020 às 10:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 10/11/2020 11:00 horas.O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL).**Código: 842309**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 26 de outubro de 2020.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DEB0325F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2020/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/CPL-OBRAS

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2020 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - CPL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA MARIA JUDITE LINS, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE. As empresas: CONSTRUTORA ANCAR LTDA e NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **06/11/2020, às 09:30h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 26 de outubro de 2020.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:F2D5ADE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 204/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 108.961,02 em favor da Secretaria de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Comunicação, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Comunicação crédito adicional suplementar no valor de R$ 108.961,02 (cento e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e dois centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.131.1050.2.011	**Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional**	
3.3.90.39-001-5157	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	108.961,02
TOTAL		**108.961,02**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.129.1020.8.035	**Desenvolvimento das Atividades do Fundo de Investimento Permanente na Administração Tributária do Município**	
3.3.90.39-001-361	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	108.961,02
TOTAL		**108.961,02**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:759382FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048/2018, no seu Art. 7º,
RETIFICA:
ONDE SE LER:
Art. 9º- As Unidades de Ensino que não iniciaram as Atividades não Presenciais em 14/04/2020, para o Ensino Fundamental, organizarão seus calendários, de acordo com sua realidade, assegurando as 800h/a obrigatórias e enviarão à Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Programas e Projetos Educacionais e Regularização Escolar (DAPPPRE) para apreciação e possível validação.

LEIA-SE:
Art. 9º- As Unidades de Ensino que não iniciaram as Atividades não Presenciais em 13/04/2020, para o Ensino Fundamental, organizarão seus calendários, de acordo com sua realidade, assegurando as 800h/a obrigatórias e enviarão à Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Programas e Projetos Educacionais e Regularização Escolar (DAPPPRE) para apreciação e possível validação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 21 de Outubro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:6CE85F88

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2018

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. CONTRATADO: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 248.264.484-49 E MARLUCE MARIA DA SILVA, CPF Nº 223.807.104-06. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLINDA. DATA: 30/10/2020. PRAZO: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:221D409A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 150/2008

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL – USF AMARO BRANCO. LOCADORES: CAYRO GUIMARÃES DE ALMEIDA SOBRINHO – CPF Nº 257.234.644-34 E RONALDO GUIMARÃES DE ALMEIDA FILHO – CPF Nº 351.944.724-04. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE OLINDA. DATA: 21/10/2020. PRAZO: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0E818F9E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2019

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 24.380.578/0002-41. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLINDA. DATA: 30/04/2020. PRAZO: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1B9D24D9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 9,1% AO CONTRATO Nº 039/2017 – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 398.417,28. CONTRATADA: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLINDA. DATA: 23/09/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:11D2F8A8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. CONTRATADA: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLINDA. DATA: 11/09/2020. PRAZO: 30 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A8118FE7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO VAN, COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. CONTRATADA: R A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 07.964.777/0001-15. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLINDA. DATA: 14/09/2020. PRAZO: 6 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:344095C6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. CONTRATADA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 09.607.807/0001-61. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLINDA. DATA: 02/01/2020. PRAZO: 180 DIAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8B397F33

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLINDA. DATA: 02/01/2020. PRAZO: 180 DIAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F93BD527

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLINDA. DATA: 02/01/2020. PRAZO: 180 DIAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2E485E67

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 10.779.883/0001-56. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLINDA. DATA: 02/01/2020. PRAZO: 180 DIAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1A17FF23

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - CNPJ Nº 10.404.1840001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE, torna público que celebrou com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE OLINDA – COMDIO CNPJ Nº 28.993.782/0001-26, o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019 - com a Organização da Sociedade Civil – OSC CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA - **CNPJ 03.970.166/0001-29**, na data de 24/09/2020, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo anterior, a contar do vencimento, cuja data é 01 de novembro até 21 de dezembro de 2020, para execução do Projeto: " Qualificação de Associações e Grupos pela Promoção e garantia dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa em Olinda – Parte II"

Não haverá acréscimo ou alteração no valor anteriormente pactuado.

Olinda, 26 de outubro de 2020.

ODIN NEVES
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:44877132

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 PREGÃO E N° 004/2020

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Objeto: Aquisição parcelada de Material Didático, destinado a Unidade Executora das Escolas o Campo, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes dos autos. Vencedoras e Habilitadas: José Alberto Delgado Lima EPP - CNPJ: 24.095.937/0001-56. Valor da Contratação R$: 13.266,80; C de A Ferreira - CNPJ: 33.330.526/0001-99. Valor da Contratação R$: 2.258,04. Data: 18/09/2020.

Parnamirim, 18de setembro de 2020

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7ACD52F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO E N° 004/2020

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público Homologação do Pregão, Objeto: Aquisição parcelada de Material Didático, destinado a Unidade Executora das Escolas o Campo,

através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes dos autos. Homologadas: José Alberto Delgado Lima EPP - CNPJ: 24.095.937/0001-56. Valor da Contratação R$: 13.266,80; C de A Ferreira - CNPJ: 33.330.526/0001-99. Valor da Contratação R$: 2.258,04. Data: 18/09/2020 - Data 21/09/2020

Parnamirim, 21 de setembro de 2020

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B9E56BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 PREGÃO E N° 004/2020

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição parcelada de Material Didático, destinado a Unidade Executora das Escolas o Campo, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes dos autos. Contratado: José Alberto Delgado Lima EPP - CNPJ: 24.095.937/0001-56. Valor da Contratação R$: 13.266,80. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 21/09/2020.

Parnamirim , 21 de setembro de 2020

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:BE4E32B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 DISPENSA: 023/2020

O Fundo Municipal de Saúde. de Parnamirim (PE), fundamentada no Art. 4, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, torna Público Dispensa nº 023/2020. Objeto: Locação de veículo com condutor, tipo passeio, capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros, em ótimas condições de uso, devidamente regularizado perante o DETRAN e demais órgãos, destinado ao transporte de pacientes que se submetem a tratamento fora de domicílio saindo do Sítio Felipe (Mathias), destinado acidade de Araripina/PE, conforme rota em anexo. Contratada: José Eudes Gomes Soares – CNPJ: 078.950.764-18. Valor da contratação: R$ 13.732,32. Data: 28/09/2020.

Parnamirim, 28 de setembro de 2020

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:99F04270

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 021-2020

PORTARIA nº 00021/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a TEREZA MARIA DA SILVA".

O DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DE BENEFÍCIO DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 73, § 1°, inciso VIII c/c artigo 75, inciso V da Lei municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013,e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 6º, inciso I, art. 27º, inciso I, art. 28º inciso I, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013.

Art. 1° - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor aposentado no cargo de Pedreiro, Classe E, nível 5, **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, CPF 354.563.374-87 e RG 1.584.141 - SDS/PE, matrícula funcional nº 152, com proventos integrais, a partir da data do óbito (17/09/2020), a seguinte beneficiária:

I – TEREZA MARIA DA SILVA, esposa, portadora do RG nº 3.767.051 - SDS/PE e do CPF nº 588.088.844-49, nascida em 15 de Setembro de 1945;

Art. 2º - O benefício de pensão por morte para **TEREZA MARIA DA SILVA** é **vitalício**.

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 e art. 34º da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de Setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Passira, PE, 01 de Outubro de 2020.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:CDEB0613

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 022-2020

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003

Ato/Portaria nº 000022/2020

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Outubro de 2020

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) SONIA MARIA DA SILVA.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1°, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) SONIA MARIA DA SILVA, portador(a) do RG nº 4571585, SSP/PE, e do CPF/MF nº 734.097.314-15, efetivo(a), no cargo de Professor(a),

Especializado, Faixa F, carga horária 160 horas aulas, matrícula 747, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 83, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000022/2020, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:1CF10060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 043/2017 – Dispensa Nº 018/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR, Nº 1207, ALTO DOIS IRMÃOS, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA II DO ALTO DOIS IRMÃOS, NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** ROSIANE FERNANDES DA SILVA. **CPF**: 880.180.324-91. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R$ 14.400,00. **Nova Vigência:** 16/10/2020 a 16/10/2021.

Paudalho, 16 de Outubro de 2020.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:760B814F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927855

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020-FME. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2020. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 466.196,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/10/2020, **Local**: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 10/11/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/10/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:81D3DB92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 051/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO - UASG: 982511

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2020. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.251.709,33. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/10/2020, **Local**: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 10/11/2020, 13:00h. O Edital Retificado na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/10/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:99251824

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 052/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 027/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 80.134,12. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/10/2020, **Local**: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 10/11/2020, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/10/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7EFA5552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020/FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

- Processo Nº: 011/2020/FMS.
- Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2020.
- Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Academia da Saúde do município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 124.714,61 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).
-Após o processamento da Tomada de Preços Nº 001/2020, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.482.838/0001-79, com o valor global de R$ 109.340,17 (cento e nove mil, trezentos e quarenta reais e dezessete centavos).
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à R Rua Francisco Duarte, S/N, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:1253D204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020/FMAS

-Processo Nº: 001/2020/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 001/2020/FMAS.
-Contratado: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
-CNPJ Nº 02.141.363/0001-72.
-Valor Contratado: R$ 77.980,00 (setenta e sete mil e novecentos e oitenta reais).
-Termo Aditivo Nº: 001/2020.
-Valor Acrescido: R$ 19.495,00 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), correspondente ao percentual de 25%.
- Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Poção, 26 de outubro de 2020.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*).

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:4685200F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA Nº 009/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos-PE, *no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de nº 25/2018.*

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez *a Sra. CICLEIDE CABRAL DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula: 125608, Cargo de professora, PA, Classe A, Nível 1 carga horária 150,00/h) ,portadora de RG de nº 6.246.287 SDS/PE e CPF(MF) de nº 042.210.374-82, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Prefeitura Municipal de Pombos-PE), nos termos do* **artigo 40,§1º, inciso I da CF/88 com redação da Emenda Constitucional n. 70/2012, cumulada com o artigo 39, §2º e 6º da Lei Municipal 652/2004 com percepção de proventos integrais ao cargo efetivo.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPRESP, em 01 de Setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:106A6AAA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA Nº 010/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos-PE, *no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de nº 05/2018.*

RESOLVE:

Conceder aposentadoria Voluntária integral (especial de Magistério) *a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DANTAS BRAGA, Matrícula: 000711, Cargo de professora,PA, Classe G, Nível 1, carga horária:150,00/h) ,portadora de RG de nº 1.989.834 SDS/PE e CPF(MF) de nº 234.494.544-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Prefeitura Municipal de Pombos-PE), nos termos do* **artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, com paridade na forma da *Lei.***

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPRESP, em 01 de Setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:A2A7A3A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 023/2020

EMENTA: Transfere o feriado do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro do corrente ano (sexta-feira).

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe confere o Artigo 53, incisos IV, VII da lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica ADIADO o feriado em comemoraçõ ao dia do servidor público , que ocorreria no dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro do corrente ano (sexta-feira).
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essencias e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0E696644

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, bem como, pela Lei Orgânica Municipal, Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus; Considerando a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus; Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República; Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus; Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença; Rua Justo Fernandes da Mota, 68 – Centro Riacho das Almas-PE – CEP: 55.120.000 Fone: (81) 3745-1156 e FAX: (81) 3745-1129 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE CNPJ nº 10.091.551/0001-61 Considerando o Decreto Municipal n° 026 de 16 de março de 2020, e modificações posteriores que impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos; Considerando o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e modificações posteriores que impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos; Considerando que a Lei Federal nº 14.017. de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública; Considerando que o Decreto nº 10.464. de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo; DECRETA: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1° Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020. Art. 2º O Município de Riacho das Almas receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 171.304,55 (cento e setenta e um mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo. §1º Os recursos serão aplicados da seguinte forma: a) R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para aplicação no disposto no inciso II do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020 (subsídio mensal); Rua Justo Fernandes da Mota, 68 – Centro Riacho das Almas-PE – CEP: 55.120.000 Fone: (81) 3745-1156 e FAX: (81) 3745-1129 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE CNPJ nº 10.091.551/0001-61 b) R$ 147.304,55 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para aplicação no disposto no inciso III do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020 (editais de premiação). §2º Havendo saldo remanescente, os mesmos serão destinados para aplicação no outro inciso. Parágrafo único. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes junto à Comissão de Cultura, esta última composta por 02 (duas) pessoas da Sociedade Civil, 03 pessoas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e 1 (um) representante da Controladoria Municipal, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Riacho das Almas. Art. 3º Compete à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Riacho das Almas distribuir os subsídios previstos no inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. Art. 4º Compete à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Riacho das Almas elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020. § 1º Para fins do disposto no §3º do art. 2 do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser Riachenses natos bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em Riacho das Almas, há, pelo menos, 02 (dois) anos. § 2º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal da Cultura. Rua Justo Fernandes da Mota, 68 – Centro Riacho das Almas-PE – CEP: 55.120.000 Fone: (81) 3745-1156 e FAX: (81) 3745-1129 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE CNPJ nº 10.091.551/0001-61 § 3º O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Riacho das Almas e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período. § 4º A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Riacho das Almas, através da publicação de Portaria específica, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro. § 5º A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação. § 6º O pagamento dos recursos destinadas ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realiza por meio de consulta prévia a base de dados de âmbito federal

disponibilizada pelo Ministério do Turismo, a base de dados Estadual, através do Mapa Cultural de Pernambuco e a base de dados municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura. CAPÍTULO II DO SUBSÍDIO Art. 5º O subsídio de que trata o art. 3º deste Decreto terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e será pago em parcela única, nos termos abaixo relacionados: a) O beneficiário que tiver entre 24 (vinte e quatro) até 36 (trinta e seis) de atuação fará jus ao subsídio de R$ 3.000,00 (três mil reais); b) O beneficiário que tiver entre 36 (trinta e seis) até 48 (quarenta e oito) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); c) O beneficiário que tiver entre 36 (trinta e seis) até 48 (quarenta e oito) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); d) O beneficiário que tiver entre 60 (sessenta) até 72 (setenta e dois) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais); e) O beneficiário que tiver entre 72 (setenta e dois) até 84 (oitenta e quatro) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Rua Justo Fernandes da Mota, 68 – Centro Riacho das Almas-PE – CEP: 55.120.000 Fone: (81) 3745-1156 e FAX: (81) 3745-1129 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE CNPJ nº 10.091.551/0001-61 f) O beneficiário que tiver entre 84 (oitenta e quatro) até 96 (noventa e seis) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); g) O beneficiário que tiver entre 96 (noventa e seis) até 108 (cento e oito) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 6.000,00 (seis mil reais); h) O beneficiário que tiver entre 108 (cento e oito) até 120 (cento e vinte) meses de atuação fará jus ao subsídio que R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); i) O beneficiário que tiver entre 120 (cento e vinte) até 132 (cento e trinta e dois) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 7.000,00 (sete mil reais); j) O beneficiário que tiver entre 132 (cento e trinta e dois) e 144 (cento e quarenta e quatro) meses de atuação fará jus subsídio de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); k) O beneficiário que tiver mais de 144 (cento e quarenta e quatro) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Art. 6º Farão jus ao subsídio previsto no art. 4º deste Decreto as entidades de que trata o art. 3º deste Decreto, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros: I – Cadastros Estaduais de Cultura; II – Cadastros Municipais de Cultura; III – Cadastro Distrital de Cultura; IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic); VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab); VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei. § 1º Para fins de recebimento do benefício de que trata esse capítulo, o beneficiário deverá comprovar sua atuação nas áreas artística e/ou cultural no mínimo nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio da apresentação de: Rua Justo Fernandes da Mota, 68 – Centro Riacho das Almas-PE – CEP: 55.120.000 Fone: (81) 3745-1156 e FAX: (81) 3745-1129 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE CNPJ nº 10.091.551/0001-61 a) Relatório de Atividades Culturais realizadas; b) Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores, que comprovem sua atuação. § 2º As entidades de que trata o art. 3º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação do número de inscrição no Cadastro Municipal de Cultura acompanhado da sua homologação, quando for o caso. § 3º O subsídio previsto no art. 3º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural. § 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o art. 3º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e as respectivas entidades. § 5º Os beneficiários do subsídio de que trata o art. 3º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis. § 6º Caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Riacho das Almas verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o § 5º do art. 6º deste Decreto. § 7º Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 3º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculada a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a instituições ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S. Art. 7º O beneficiário do subsídio previsto no art. 3º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Riacho das Almas, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento do subsídio. Rua Justo Fernandes da Mota, 68 – Centro Riacho das Almas-PE – CEP: 55.120.000 Fone: (81) 3745-1156 e FAX: (81) 3745-1129 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE CNPJ nº 10.091.551/0001-61 § 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário. § 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com: I – Internet; II – Transporte; III – Aluguel; IV – Telefone; V – Consumo de água e luz; VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário. § 3º O beneficiário do subsídio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei. Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como: I – Pontos e pontões de cultura; II – Teatros Independentes; III – Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança; IV – Circos; V – Cineclubes; VI – Centros culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais; VII – Terreiros de Candomblé; VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio; IX – Bibliotecas Comunitárias; X – Espaços Culturais em Comunidades Indígenas; XI – Centros Artísticos e Culturais Afro-brasileiros; XII – Comunidades Quilombolas; XIII – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais; Rua Justo Fernandes da Mota, 68 – Centro Riacho das Almas-PE – CEP: 55.120.000 Fone: (81) 3745-1156 e FAX: (81) 3745-1129 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE CNPJ nº 10.091.551/0001-61 XIV – Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; XV – Livrarias, Editoras e Sebos; XVI – Festas Populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional; XVII – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos; XVIII –Estúdios de Fotografia; XIX – Produtoras de Cinema e Audiovisual; XX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato; XXI – Galerias de Arte e de Fotografias; XXII – Feiras de Arte e de Artesanato; XXIII – Espaços de Apresentação Musical; XXIV – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel; XXV – Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares; XXVI – Associações de Rendeiras e Bordadeiras; e XXVII – Outros espaços e atividades artísticas e culturais validadas no Cadastro Municipal de Cultura. CAPÍTULO III DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES Art. 9º Os recursos de que trata o art. 4º deste Decreto e do inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será aplicado através da criação dos programas: I – Edital Riacho Pela Cultura II – Edital Riacho Pela Cultura – Música III – Edital Riacho Pela Cultura – Artesanato § 1º Cada Edital e Premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições específicas de participação. § 2º Para participar dos editais e prêmios estabelecidos no caput, é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura e no Mapa Cultural de Pernambuco. Rua Justo Fernandes da Mota, 68 – Centro Riacho das Almas-PE – CEP: 55.120.000 Fone: (81) 3745-1156 e FAX: (81) 3745-1129 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE CNPJ nº 10.091.551/0001-61 § 3º Só

poderão concorrer aos Editais e Premiações estabelecidos no caput projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município de Riacho das Almas. § 4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Edital de Convocação e Resoluções, serão excluídos no processo de seleção. § 5º É vedada a aprovação de mais de 02 (dois) projetos do mesmo proponente, considerados todos os Editais e Premiações estabelecidos no caput. CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 10. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito através da Comissão Municipal de Cultura ou por intermédio à Secretaria Educação, Cultura e Esportes de Riacho das Almas, pelo e-mail smeriachodasalmas@gmail.com. Art. 11. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço smeriachodasalmas@gmail.com. Art. 12. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, 29 de junho de 2020, em âmbito local. Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Riacho das Almas, 21 de outubro de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:806D1240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 304/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 10.233.967/0001-77 CONTRATADO: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.596.268/0001-02. Objeto: Locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro-PE e distritos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes. Processo Licitatório nº 120/2019 – Pregão Presencial nº 071/2019. Valor: R$ 285,00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro. Data: 01 de Outubro de 2020

JOÃO FILHO SÁ GONÇALVES
Secretario de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:F6833AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 331/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 10.233.967/0001-77 CONTRATADO: DESLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 30.617.381/0001-13. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, em veículos tipo (Van, Micro-ônibus e ônibus) adequados com motoristas e devidamente habilitados, para o transporte de equipes de atletas e grupos culturais para eventos esportivos e/ou culturais em representação do município de Salgueiro, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes . Processo Licitatório nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 018/2020. Valor: R$ 3.964,50. Vigência do contrato: até 31 de dezembro. Data: 16 de Outubro de 2020

JOÃO FILHO SÁ GONÇAVELS
Secretario de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:5481930C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 127/2020 – Tomada de Preço Nº 20/2020. Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS BRS 316, 116 E BR 232 NORTE E SUL, COM GARANTIA DURANTE O PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.** Valor estimado R$ 2.408.568,92 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos.). Abertura da sessão: 11.11.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 26 de Outubro de 2020

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:97B56A02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 038/2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, o Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4° do art. 2° que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n° 006, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O Município de Saloá receberá da União, em parcela única, recursos no valor total de R$ 135.453,47 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e sete centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.
Parágrafo Primeiro. Os recursos serão aplicados da seguinte forma:
a) R$ 135.453,47 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) para aplicação no disposto no inciso III do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020 (*editais / chamadas públicas*).

Parágrafo Segundo. Havendo saldo remanescente, os mesmos serão destinados para aplicação no outro inciso.
Art. 3° A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá, com o auxílio do Grupo de Trabalho, criado por este decreto, e das demais secretarias municipais, será responsável em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Saloá, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 14.017/2020.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será a instância oficial de consulta das ações ligadas a Lei Aldir Blanc.

Art. 4° Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal n° 14.017/2020, com as seguintes atribuições:
I - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no *caput* do artigo 3°, deste decreto;
II- acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da lei referida no caput deste artigo;
III - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município de Saloá para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2° e 3º, da norma federal referida;
IV- estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no município de Saloá;
V - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o município de Saloá;
VI - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VII - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Saloá.
Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:
I – o titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá, que o presidirá;
II – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá;
III – 1 (um) representante da Controladoria Municipal;
IV – 1 (um) representante da Procuradoria Municipal;

Art. 5° Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá a distribuição dos subsídios previstos no inciso II do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020, destinados à manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas em virtude das medidas de isolamento social.

Art. 6° Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, manutenção de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020.
§1° Para fins do disposto no §3° do art. 2° do Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados deverão ser saloaenses natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas, que deverão comprovar residência ou sede em Saloá, há pelo menos 02 (dois) anos.
§2° Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição no Cadastro Cultural de Saloá.
§3° O pagamento dos recursos fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia, entre outras, a base de dados do Cadastro Cultural de Saloá.

DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 7° Os recursos de que trata o inciso III do art. 2° da Lei Federal n° 14.017/2020, serão aplicados através de Editais.
§1° Cada Edital de Premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores destinados e condições de participação.
§2° Para participar dos editais de prêmios estabelecidos no caput é necessário estar inscrito no Cadastro Cultural de Saloá.
§3° Só poderão concorrer aos editais de premiações estabelecidos no *caput*, projetos, eventos e ações culturais realizadas no município de Saloá.
§4° É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente nos editais e premiações estabelecidos no caput.
§5° É vedado concorrer aos editais tendo recebido subsídios de outras naturezas;
§6° Bandas, Grupos musicais e/ou músicos deverão concorrer no edital específico da linguagem música.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8° É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017/2020, podendo exercer esse direito através do Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá, através de Requerimento.

Art. 14° A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá poderá editar normas complementares, através de Portarias, no sentido de esclarecer e orientar como se dará a execução da Lei Federal n° 14.017/2020, no âmbito municipal.

Art. 15° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saloá, 26 de Outubro de 2020.

MANUEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:888D30A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 009/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2020, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's – DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PE.Item 3: Ap Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.651.599/0001-10, pelo valor de R$3.995,00 Item 2: Betaniamed Comercial Eireli. CNPJ: 09.560.267/0001-08, pelo valor de R$750,00 Itens 1, 4, 5, 6, 7: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62, pelo valor de R$8.172,00.

Santa Terezinha, 13 de outubro de 2020

LUCINETE SOARES DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 009/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's – DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PE. DOTAÇÃO: 02.062 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0080 2066 Manutenção do CRAS 000704 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00014/2020. Contratado: Betaniamed Comercial Eireli. CNPJ: 09.560.267/0001-08. Valor

R$750,00. Vigência: de 15/10/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 15/10/2020. Contrato Nº: 00015/2020. Contratado: Ap Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.651.599/0001-10. Valor R$3.995,00. Vigência: de 15/10/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 15/10/2020. Contrato Nº: 00016/2020. Contratado: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor R$8.172,00. Vigência: de 15/10/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 15/10/2020.

Santa Terezinha, 15 de outubro de 2020

LUCINETE SOARES DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 001/2020 CPL. Nat. Serviços. Objeto: Contratação de advogado regularmente inscrito na ordem dos advogados do brasil, para auxiliar a dar assistência jurídica conforme planejamento da secretaria municipal de políticas públicas do município de Santa Terezinha, profissional este que atuará em qualquer instância do poder judiciário estadual de Pernambuco. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: JOSÉ BERNARDES NETO MUNIZ CPF 108.176.224-11. OAB Nº 48470. Valor R$45.000,00.

Santa Terezinha, 10 de março de 2020

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE
Secretária de Políticas Sociais.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:5397A8C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO FMAS Nº 001//2020 DO PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2020

Onde se lê: no Termo de Referencia anexo II Sub item 2.1, **03 (TRES) PACOTES DE CHARQUE TIPO PA EMBALAGENS DE 01KG**. Leia-se**: 01 (UM) PACOTE DE CHARQUE TIPO PA EMBALAGENS DE 01KG**.

São Benedito do Sul 26 de outubro de 2020.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:CF2DC7CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº090/2020 – DISPENSADO DE LICITAÇÃO (ART. 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93) - CPL

Contrato nº090/2020 – Dispensado de Licitação (art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93) - CPL. Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de motoniveladora, acompanhada respectivamente de operador, sendo óleo diesel de responsabilidade do Município, através de hora/maquina, para atender a demanda de manutenção e recuperação das estradas vicinais e secundárias da zona rural deste Município; Contratado (a): VIA TECNICA CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 02.286.941/0001-69; Valor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); Vigência: 03 (três) meses; 03/09/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 03/09/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:979A414C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº099/2020 – PROCESSO Nº 021/2020, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº06/2020 – CPL

Contrato nº099/2020 – Processo nº 021/2020, Modalidade: Tomada de Preços nº06/2020 – CPL. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Loteamento Ricardo Ferreira, neste Município; Contratado (a): S. L. F. ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 27.190.920/0001-76; Valor: R$ 257.723,48 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 22/10/2020 à 22/10/2021.

São Bento do Una, 22/10/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:804CAD71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO – 06/2020 - PROCESSO Nº 021/2020. CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) – ORDEM DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

Processo nº 021/2020. CPL (Comissão Permanente de Licitação) – Ordem de Serviço da Tomada de Preços nº 06/2020, objeto: Contratação de serviço de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Loteamento Ricardo Ferreira, neste Município; Empresa: S. L. F. ENGENHARIA EIRELI; (27.190.920/0001-76); Contrato nº098/2020; Valor R$ 257.723,48 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos); Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; Início dos serviços; 26/10/2020,

São Bento do Una, 23 de Outubro de 2020

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E9F1C2C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA AO CONTRATO Nº 012/2020

A Secretária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Contrato nº 012 firmado em 21de fevereiro de 2020 e publicado em

04 de junho de 2020, que tem como OBJETO: fornecimento parcelado de material de expediente para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações:
Onde se Lê:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 12.057,70 (doze mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos), de acordo com as quantidades solicitadas pela requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
ATENÇÃO BÁSICA:
10.301.1004.2.125.3.3.90.30.00 - 162 (Recurso Atenção Básica) R$ 5.057,70
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL:
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 - 210 (Recurso Mac) R$ 7.000,00

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 12.280,20 (doze mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos), de acordo com as quantidades solicitadas pela requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
ATENÇÃO BÁSICA:
10.301.1004.2.125.3.3.90.30.00 - 162 (Recurso Atenção Básica) R$ 5.280,20
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL:
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 - 210 (Recurso Mac) R$ 7.000,00

E, Onde se Lê:

VALOR TOTAL R$: 12.057,70 (doze mil cinquenta e sete reais e setenta centavos)**.**

Leia-se:

VALOR TOTAL R$: 12.280,20 (doze mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos)

São Bento do Una, 26 de outubro de 2020.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:72CDB8DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 038/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020. OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de 02 (dois) Caminhões Compactadores de Lixo, com capacidade mínima de 10m³ e 15m³, ano/modelo 2020/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo deste município, conforme especificações do Edital e de seus Anexos. Contrato nº 158/2020. Contratada: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.299/0001-78. Valor contratado: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para o Caminhão Compactador com capacidade de 15m³ e no valor de R$ 361.330,00 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e trinta reais), para o Caminhão Compactador com capacidade de 10m³, perfazendo o total global de R$ 771.330,00 (setecentos e setenta e um mil trezentos e trinta reais). Vigência: 23/10/2020 à 31/12/2020.

São Joaquim do Monte/PE, 26/10/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5AF254EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

01. Considerando que em 04/09/2020 foi firmado contrato sob nº 023/2020 (fls. 412/414) com a **Empresa POLO HOSPITALAR LTDA – EPP (CNPJ sob nº 13.742.015/0001-77);**

02. Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial (fls. 415/471);

03. Considerando a declaração (fls. 418) emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito/PE,**pelo qual a Empresa POLO HOSPITALAR LTDA – EPP (CNPJ sob nº 13.742.015/0001-77) não vem cumprindo os termos do contrato nº 023/2020,** mesmo devidamente notificada;

04. Considerando o despacho (fls. 419), comunicado a referida Empresa (fls. 420) por e-mail e devidamente publicado no Diário Oficial (fls. 421);

05. Considerando que a referida Empresa CONTINUA descumprindo as entregas de medicamentos;

06. Considerando que a **Empresa POLO HOSPITALAR LTDA – EPP (CNPJ sob nº 13.742.015/0001-77)** encaminhou pedido de rescisão contratual (fls. 422) alegando o motivo que os preços subiram, todavia, ***percebemos que a referida Empresa participou da licitação, firmou contrato em 04/09/2020 e logo após alguns dias alega motivos torpes para não entregar os medicamentos;***

07. Considerando que a Direção do Hospital (fls. 423), comunicou a referida Empresa sob punições decorrentes da desistência contratual;

08. Considerando que nosso Município vem passando por aumento de casos de COVID-19, causando preocupação dos agentes sanitários, e os medicamentos que NÃO estão sendo entregues prejudicam a saúde da população;

Nestes termos, só nos resta, sem maiores delongas, DECIDIR:

a)RESCINDIR o contrato nº 023/2020 com aEmpresa POLO HOSPITALAR LTDA – EPP (CNPJ sob nº 13.742.015/0001-77) de forma UNILATERAL;

b) DECLARAR a Empresa POLO HOSPITALAR LTDA – EPP (CNPJ sob nº 13.742.015/0001-77) PROIBIDA de contratar com todos os entes públicos, DECLARAR a referida Empresa como INIDONEA, todos os atos por 02 (dois) anos, MULTAR a referida Empresa em 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

c) COMUNIQUE-SE o fato ao Ministério Público local e ao TCE/PE para medidas acessórias, caso exista necessidade;

d) CONVOCAR a 2ª colocada no referido processo;

e) Caso necessário e urgente, compre medicamentos por preço do dia;

Publique-se em meios oficiais e outros necessários ao conhecimento de todos.

São José do Egito/PE, em 23 de outubro de 2020.

_____ *VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA*	_____ *FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
_____ *LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA*	

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:985C95FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o **ADIAMENTO SINE DIE** do Processo Licitatório Nº **038/2020** – Pregão Eletrônico Nº **029/2020 – OBJETO: objeto A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO) PARA PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE PESSOAL, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE,** em virtude da não efetivação pela pasta ordenadora das respostas aos questionamentos formulados pelas interessadas. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09h00 às 12h00.

São Lourenço da Mata – PE, 26 de Outubro de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:11C8FE83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, AFETADA POR ESTIAGEM.

DECRETO N.º 038/2020

EMENTA: Declara situação anormal Caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda zona rural do Município de Serrita-Pe, afetada por Estiagem.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito do município de Serrita, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal 7257, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

CONSIDERANDO a ausência das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que, como consequências do desastre resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais; que posteriormente irá ser comprovado por laudos técnicos das entidades competentes deste Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada com **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda zona rural do município de SERRITA-PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para a área rural deste Município, as vistorias serão realizadas pelo IPA, e comprovadas por atas do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Serrita, visitas a toda zona rural do Município, pela estiagem que assola a região e demais documentos que se fizerem necessários para comprovar o desastre.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de SERRITA-PE, 21 de outubro 2020.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Diogo Henrique de Oliveira Silva
Código Identificador:6F03B32B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 018/2020. Pregão Eletrônico nº. 002/2020. CPL. Compras. **AQUISIÇÃO DE 8.600 (OITO MIL E SEISCENTOS) KITS ALIMENTAÇÃO A SEREM DISTRIBUÍDOS COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELOS EFEITOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**. Valor Estimado: R$ 381.152,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 10.11.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 26 de Outubro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:67C403AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2020

CONTRATO 066/2020, Processo 026/2020, Dispensa 004/2020, Objeto: aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão - PE.

1º Aditivo: reajuste (aumento) no preço da gasolina e óleo diesel s-10. Contratada: MARINAZE TORRES DA SILVA. CNPJ: 05.100.510/0001-54. Valor reajustado: R$ 5.649,35. Valor global atualizado do contrato, após reajuste: R$ 217.094,35.
.
Solidão - PE, 20/10/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A13E35F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2020.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVD-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO,Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa doBrasil,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear as pessoas infra-relacionadas para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19no município de Solidão-PE.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular- Djalma Alves de Souza
Suplente- Mauricio Batista da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular- Maria Aparecida Ramos Lima
Suplente- Dioneide Cristovão de Almeida

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular-Rejane Siqueira Santos Barbosa
Suplente- Valdilene Alves dos Santos

REPRESENTANTE DE GESTORES ESCOLARES:
Titular - Jurandir Francisco da Silva
Suplente - Neuma Marques de Lima

REPRESENTANTES DE PROFESSORES ANOS INICIAIS:
Titular- Cristiano José Marques de Lima
Suplente – Lizany Olegário de Oliveira

REPRESENTANTES DE PROFESSORES ANOS FINAIS:
Titular- Jaiane de Souza Rafael
Suplente – Leoneide Ramos de Moraes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular- Edilene Simoes da Costa
Suplente- Jamilly Pereira Melo

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular- Nayara do Nascimento Alves Vicente
Suplente- Lina Janaina Vicente de Morais

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular- Lindinalva Vicente de Almeida santos
Suplente- Tadea de Siqueira Morais Lima

REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular-José Wilson Wanderley Barbosa
Suplente-Alecsandra Barros Ramalho

REPRESENTANTE DO TRANSPORTE ESCOLAR
Titular- Marleide dos Santos Souza Oliveira
Suplente- Damião Alves Feitosa

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular- Sara Cristina Barros da Silva
Suplente-Simone Jacinto da Silva Amâncio

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS
Titular–Thais Batista de Lima
Suplente–Janilene Alves de Morais

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
Titular- Telma Maria Vicente de Melo
Suplente- Adriana Batista do Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:680D3B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME Nº02,DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE homologar a Resolução CME nº 02/2020, de 01 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Solidão – PE, regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Município de Solidão, a adoção de atividades extraescolares, enquanto suspenso o funcionamento de instituições de Educação integrantes do Sistema de Ensino do Município de Solidão, na forma do Decreto Municipal nº 11, de 14.03.2020, e dá outras providências

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Município de Solidão, a adoção de atividades extraescolares, enquanto suspenso o funcionamento de instituições de Educação integrantes do Sistema de Ensino do Município de Solidão, na forma do Decreto Municipal nº 11, de 14.03.2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOLIDAO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 175/2008, tendo em vista o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SME), com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, especialmente, Art. 23, Art. 24 e § 4º do Art. 32, no Decreto Municipal nº. 011/2020, especialmente as previstas nos arts. 8º, IV e 15, § 2º, de seu regimento interno;
CONSIDERANDO: que a Educação é um dos direitos humanos, com todos os seus consectários, e serviço público, nos termos do art. 205 da Constituição Federal; o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que cria, entre outros, os Sistemas de Ensino dos Estados;

- o Decreto Municipal nº 011, de 17.03.2020, que "*regulamenta, no Municpio de Solidão, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020*", também consideradas todas as suas motivações;
- a discussão e a aprovação desta Resolução pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Solidão - CME-PE, em sua reunião realizada no dia 22.04.2020;

RESOLVE:

ART. 1º - No exercício de sua autonomia, nos termos de seus credenciamentos e recredenciamentos institucionais, das autorizações de seus cursos, e de reconhecimento e de renovação de reconhecimento desses cursos, conforme o caso, as instituições de Educação Básica de Educação, integrantes do Sistema de Ensino do Município de Solidão, enquanto durar a emergência de suspensão de seus funcionamentos, nos termos do Decreto Municipal nº 011, de 17.03.2020, em obediência a seus regimentos escolares, aos seus projetos de curso e aos seus respectivos atos administrativos de acreditação, adotarão, extraordinariamente:

- atividades de oferta de conteúdos programáticos, de disciplinas, de matérias, de componentes curriculares, fora da sede acreditada, de forma a integralizar a matriz curricular, mediadas por tecnologias não presenciais, em tempo real ou não; e ou;

- regime de acompanhamento pedagógico especial, segundo concepção própria.

Art. 2º - Estabelecer e orientar procedimentos para a reorganização das atividades e do calendário escolar do ano de 2020 da Rede Municipal de Educação em razão das medidas para enfrentamento do novo Coronavírus-COVID19.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação do município de Solidão-Pernambuco, tendo em vista a compreensão de que as atividades escolares não se resumem ao espaço físico de uma sala de aula, reorganizará o calendário escolar durante o período que durar a suspensão das atividades presenciais.

§1º - A reorganização dos calendários escolares em todas etapas e modalidades de ensino da Educação Básica deve ser realizada de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso VII do art. 206 da Constituição Federal e no inciso IX do artigo 3º da LDBN.

§ 2º - Para os fins desta resolução, consideram-se atividades não presenciais as atividades de oferta de conteúdos programáticos, de disciplinas, de matérias, de componentes curriculares, fora da sede acreditada, de forma a integralizar a matriz curricular, conforme resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3/20 20;

Art. 4º - A reorganização do calendário escolar do ano de 2020 deverá atender às seguintes diretrizes:

I – Adotar medidas que minimizem as perdas dos estudantes com a suspensão de atividades nos prédios escolares;

II – Garantir que o novo calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde;

III – Computar atividades programadas fora da escola, após verificação dos processos de ensino e de aprendizagem havidos com as atividades não presenciais, na carga horária mínima obrigatória das etapas e modalidades de ensino, nos moldes da legislação vigente;

IV – Utilizar material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento entre os estudantes e seus responsáveis legais;

V – Buscar recursos disponíveis para a programação das atividades escolares não presenciais, tais como orientações impressas com textos, estudos dirigidos, vídeo aulas ou outros meios remotos diversos;

VI – Possibilitar a utilização de recursos oferecidos pelas Tecnologias de Informação e Comunicação, tais como: TV, rádio, plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, entre outros;

VII – Divulgar o planejamento das atividades entre os membros da comunidade escolar;

VIII – Registrar a frequência dos estudantes, por meio de relatórios de acesso, participação e acompanhamento da evolução nas atividades propostas; e

IX – Respeitar as especificidades, possibilidades e necessidades dos bebês e das crianças da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem.

Art. 5º- O planejamento das atividades, bem como o material pedagógico adotado, devem estar em conformidade com o currículo de Pernambuco e em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola.

Parágrafo único. As escolas deverão registrar e arquivar as comprovações que demonstram as atividades escolares não presenciais, afim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória a depender da extensão da suspensão das aulas presenciais durante o período de excepcionalidade.

Art. 6º - As escolas devem planejar e organizar as atividades escolares não presenciais a serem realizadas pelos estudantes, indicando quais as atividades, metodologias, recursos disponíveis, formas de registro e comprovação de realização das mesmas.

Parágrafo único. O registro das atividades e da participação efetiva dos estudantes deve ser validado pela escola, ao final do período de excepcionalidade, conforme planejamento, como forma de garantir o cumprimento do calendário escolar previsto.

Art.7º - O acompanhamento e a avaliação das atividades referidas no art. 1º caberá ao professor responsável pela ministração dos conteúdos programáticos, das disciplinas, das matérias, dos componentes curriculares, antes da extraordinariedade decretada.

Art. 8º - As escolas devem informar à Secretaria Municipal de Educação as alterações e adequações que tenham sido efetuadas no período de suspensão das aulas presenciais.

Art. 9º- Será organizada reposição de aulas para todas as escolas, após definido o retorno às aulas, garantindo-se aos estudantes seus direitos de aprendizagem.

§ 1º - O calendário de reposição de aulas das escolas da rede municipal de ensino vai considerar o aproveitamento das aprendizagens realizadas de forma não presencial, com comprovação de acordo com o Art. 4º;

§ 2º - O Conselho Municipal de Educação deverá organizar a reposição de aulas, seguindo diretrizes da SME, para todos os componentes curriculares.

Art. 10º- A avaliação ou verificação dos processos de ensino e de aprendizagem havidos com as atividades extraordinárias deverão aguardar o retorno do funcionamento das instituições de Educação, para a sua realização presencial.

Art. 11º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Solidão-PE, 14 setembro de 2020.

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Solidão-PE

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A9B7BECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2020

Processo Administrativo nº 094/2020 – Pregão Eletrônico nº 019/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DEREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO SURUBIM/PE**. **Ata de Registro de Preços nº. 050/2020**, com validade até o dia **25/09/2021. Fornecedor Registrado**: **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, vencedora dos ITENS 01, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 58, 59, 61, 63,

68, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 90, 97, 98, 99, 101, 102, 107, 112, 115, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, pelo valor total de **R$ 707.612,60** (setecentos e sete mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos) , por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A1DA3B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2020

Processo Administrativo nº 094/2020 – Pregão Eletrônico nº 019/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DEREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO SURUBIM/PE**. **Ata de Registro de Preços nº. 051/2020**, com validade até o dia**25/09/2021. Fornecedor Registrado**: **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 13.630.407/0001-44, vencedora dos ITENS 21, 23, 24, 25, 34, 46, 52, 57, 64, 65, 86, 87, 89, 93, 94, 95, 96, 103, 104, 105, 110, 122 e 123, pelo valor total de **R$ 34.684,00** (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:77CACD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2020

Processo Administrativo nº 094/2020 – Pregão Eletrônico nº 019/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DEREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO SURUBIM/PE**. **Ata de Registro de Preços nº. 052/2020**, com validade até o dia**25/09/2021. Fornecedor Registrado**: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 23.706.033/0001-57, vencedora dos ITENS 02 e 111, pelo valor total de **R$ 4.355,00** (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:0DBD8A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2020

Processo Administrativo nº 094/2020 – Pregão Eletrônico nº 019/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DEREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO SURUBIM/PE**. **Ata de Registro de Preços nº. 053/2020**, com validade até o dia **25/09/2021. Fornecedor Registrado**: **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 08.819.724/0001-73, vencedora dos ITENS 62 e 106, pelo valor total de **R$ 561.500,00** (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:BBC1C5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2020

Processo Administrativo nº 094/2020 – Pregão Eletrônico nº 019/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DEREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO SURUBIM/PE**. **Ata de Registro de Preços nº. 056/2020**, com validade até o dia**25/09/2021. Fornecedor Registrado**: **M.S.O. PROTEGE EIRELI**, CNPJ nº 30.692.250/0001-09**,** vencedora do ITEM 03, pelo valor total de **R$ 3.290,00** (três mil duzentos e noventa reais), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:BC966463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2020

Processo Administrativo nº 094/2020 – Pregão Eletrônico nº 019/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DEREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO SURUBIM/PE**. **Ata de Registro de Preços nº. 057/2020**, com validade até o dia**25/09/2021. Fornecedor Registrado**: **FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELE - ME,** CNPJ nº 29.186.223/0001-77, vencedora dos ITENS 10, 22, 37, 38, 39, 44, 51, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 91, 92, 100, 109, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 136, 137, 138, 139, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148 e 149, pelo valor total de **R$ 28.335,95** (vinte e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:2E770A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2020

Processo Administrativo nº 094/2020 – Pregão Eletrônico nº 019/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DEREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO SURUBIM/PE**. **Ata de Registro de Preços nº. 058/2020**, com validade até o dia **25/09/2021. Fornecedor Registrado**: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA,** CNPJ nº 33.613.876/0001-62**,** vencedora do ITEM 04, pelo valor total de **R$ 700,00** (setecentos reais), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:D7B37C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2020

Processo Administrativo nº 094/2020 – Pregão Eletrônico nº 019/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DEREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO SURUBIM/PE**. **Ata de Registro de Preços nº. 054/2020**, com validade até o dia **25/09/2021. Fornecedor Registrado**: **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 23.993.232/0001-93, vencedora dos ITENS 40, 53, 54 e 60, pelo valor total de **R$ 332.780,00** (trezentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta reais), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:76A3799E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2020

Processo Administrativo nº 094/2020 – Pregão Eletrônico nº 019/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DEREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO SURUBIM/PE**. **Ata de Registro de Preços nº. 055/2020**, com validade até o dia **25/09/2021. Fornecedor Registrado**: **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP**, CNPJ nº 22.654.814/0001-82**,** vencedora do ITEM 143, pelo valor total de **R$ 157,20** (cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:3850E5FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2020, Processo **n° 012/2020** na modalidade **Dispensa nº 002/2020.** Contrato referente À **AQUISIÇÃO DE 1,200 (MIL E DUZENTAS) CESTAS BÁSICAS, EM RAZÃO DO IMPACTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À CORONA VÍRUS (COVID-19) QUE SERÃO DESTINADOS ÁS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADESOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR,CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 10 DE 02 DE ABRIL 2020.** CONTRATADO**: RN DOS PRAZERES MERCADINHO CNPJ: 13.452.954/0001-87. REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR DO CONTRATO, AQUISIÇÃO DE MAIS 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS, EM RAZÃO DO IMPACTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À CORONA VÍRUS (COVID-119) QUE SERÃO DESTINADOS ÁS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADESOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 10 DE 02 DE ABRIL 2020.**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 076B/2017, Processo **n° 063/2017** na modalidade **Carta Convite nº 005/2017. Contrato referente À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL.** CONTRATADO**: THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUALDE ADVOCACIA CNPJ: 26.755.912/0001-67. REFERENTE à Prorrogação de prazo de 12(doze) meses, durante o período de 15/08/2020 à 15/08/2021.**

Tacaimbó, 26 de outubro de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8CC7488D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2020

Contrato nº. 095/2020, Pregão Eletrônico Nº: 012/2020. Processo Nº: 013/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos em geral, mobiliários e materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde da Família do Município de Taquaritinga do Norte, através das propostas de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1177-03 e nº 08677.960000/1177-08, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente edital, durante o período de 90 (noventa) dias. Contratada: GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP, CNPJ: 09.721.729/0001-21. Valor: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) Vigência: 90 (noventa) dias (01.10.2020 a 29.12.2020).

Taquaritinga do Norte, 26 de outubro de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0C3F4E89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2020

Contrato nº. 096/2020, Pregão Eletrônico Nº: 012/2020. Processo Nº: 013/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos em geral, mobiliários e materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde da Família do Município de Taquaritinga do Norte, através das propostas de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1177-03 e nº 08677.960000/1177-08, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente edital, durante o período de 90 (noventa) dias. Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 09.560.267/0001-08. Valor: R$ 1.999,99 (mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) Vigência: 90 (noventa) dias (01.10.2020 a 29.12.2020).

Taquaritinga do Norte, 26 de outubro de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6CAC0227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2020

Contrato nº. 097/2020, Pregão Eletrônico Nº: 012/2020. Processo Nº: 013/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos em geral, mobiliários e materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde da Família do Município de Taquaritinga do Norte, através das propostas de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1177-03 e nº 08677.960000/1177-08, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente edital, durante o período de 90 (noventa) dias. Contratada: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.330.526/0001-99. Valor: R$ 5.399,60 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) Vigência: 90 (noventa) dias (01.10.2020 a 29.12.2020).

Taquaritinga do Norte, 26 de outubro de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:05E6157F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2020

Contrato nº. 098/2020, Pregão Eletrônico Nº: 011/2020. Processo Nº: 012/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos em geral, mobiliários e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção

Especializada em Saúde - Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte, através das propostas de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1177-06 e nº 08677.960000/1180-02, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente edital, durante o período de 80 (oitenta) dias. Contratada: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.330.526/0001-99. Valor: R$ 1.849,06 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos) Vigência: 80 (oitenta) dias (13.10.2020 a 31.12.2020).

Taquaritinga do Norte, 26 de outubro de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:259F5044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2020

Contrato nº. 099/2020, Pregão Eletrônico Nº: 011/2020. Processo Nº: 012/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos em geral, mobiliários e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte, através das propostas de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1177-06 e nº 08677.960000/1180-02, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente edital, durante o período de 80 (oitenta) dias. Contratada: G D C DA SILVA COSTA EIRELI EPP, CNPJ: 09.721.729/0001-21. Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) Vigência: 80 (oitenta) dias (13.10.2020 a 31.12.2020).

Taquaritinga do Norte, 26 de outubro de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:534DE22A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2020

Contrato nº. 100/2020, Pregão Eletrônico Nº: 011/2020. Processo Nº: 012/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos em geral, mobiliários e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte, através das propostas de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1177-06 e nº 08677.960000/1180-02, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente edital, durante o período de 80 (oitenta) dias. Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 11.957.607/0001-80. Valor: R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais) Vigência: 80 (oitenta) dias (13.10.2020 a 31.12.2020).

Taquaritinga do Norte, 26 de outubro de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F49F27A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2020

Contrato nº. 101/2020, Pregão Eletrônico Nº: 011/2020. Processo Nº: 012/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos em geral, mobiliários e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte, através das propostas de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1177-06 e nº 08677.960000/1180-02, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente edital, durante o período de 80 (oitenta) dias. Contratada: G. P. VEZONO EIRELI, CNPJ: 30.778.749/0001-25. Valor: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) Vigência: 80 (oitenta) dias (13.10.2020 a 31.12.2020).

Taquaritinga do Norte, 26 de outubro de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:81E724A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2020

PROCESSO N° 08/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020 Objeto: aquisição de Equipamento (Ventilador pulmonar)destinado ao Hospital de Terezinha – PE, através das Propostas de Emenda Parlamentares de n° 09111921000/1190-10 . **Valor contratado: 39.000,00. Empresa Contratada:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA **CNPJ:33.613.876/0001-62. DATA DO CONTRATO:** 22/10/2020.

Terezinha – PE, 26 de outubro de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:DDA5100E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo n°009/2020 Pregão Eletrônico n°003/2020.Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos para proteção individual (EPI) e outros materiais destinados ao combate da COVID -19 neste município de Terezinha - PE. **EMPRESAS VENCEDORAS:** *ASSUN PRETO PRODUÇOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERAIS PARA USO MEDICO EIRELI, **CNPJ:** 10.462.477/0001-42; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP, **CNPJ:** 00.107.076/0001-35; SILVANDO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, **CNPJ:**33.613.876/0001-62; COMP.REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA, **CNPJ:** 00.956.869/0001-04; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ:**23.706.033/0001-57; BDR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, **CNPJ:**33.640.008/0001-71; MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **CNPJ:** 17.238.558/0001-02; D'TARSO EMPREENDIMENTOS, **CNPJ:** 11.835.608/0001-52.*

Terezinha –PE, 26 de outubro de 2020.

MARCOS PHYLIPE REGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:A2BC08CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2020

PROCESSO N° 009/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020
Objeto: aquisição de material de limpeza e higienização para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE. **Valor contratado: 445.715,70. Empresa Contratada:** XIMENDES E MELO LTDA **CNPJ:30.653.594/0001-09. DATA DO CONTRATO:** 28/09/2020.

Terezinha – PE, 26 de outubro de 2020.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F5770F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2020

PROCESSO N° 009/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020
Objeto: aquisição de material de limpeza e higienização para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE. **Valor contratado: 445.715,70. Empresa Contratada:** J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP **CNPJ:02.141.363/0001-72. DATA DO CONTRATO:** 28/09/2020.

Terezinha – PE, 26 de outubro de 2020.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:9778CFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2020

PROCESSO N° 010/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de academias da Saúde, direcionada a terceira idade, neste município de Terezinha – PE, com mão de obra e material da empresa. **Valor contratado: 138.600,00. Empresa Contratada:** JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA **CNPJ:03.265.219/0001-00. DATA DO CONTRATO:** 14/10/2020.

Terezinha – PE, 26 de outubro de 2020.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:81D50344

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2020

PROCESSO N° 011/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma praçano sítio Lagoa Grande, neste município de Terezinha - PE, com mão de obra e material da empresa. **Valor contratado: 89.679,72. Empresa Contratada:** JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA **CNPJ:03.265.219/0001-00. DATA DO CONTRATO:** 19/10/2020.

Terezinha – PE, 26 de outubro de 2020.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:8C64828E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Objeto: **Locação de 01 (uma) ambulância UTI D (tipo D – ambulância de suporte avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos), dotada de equipamentos e materiais, sem condutor e sem combustível para a Unidade de Pronto Atendimento no enfrentamento do COVID 19 em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional pelo período de 03 (três) meses.**

Valor máximo aceitável: R$ 60.633,00 (sessenta mil e seiscentos e trinta e três reais)
Limite para acolhimento das propostas: 06/11/2020 às 08h00.
Abertura das propostas: 06/11/2020 às 08h00.
Inicio da disputa de preços: 06/11/2020 às 08h30.
Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br.
Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 26 de Outubro de 2020.

RICARDO BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:B4DC21E2

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF DO MUNÍCIPIO DE TIMBAÚBA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Valor máximo aceitável: R$ 5.246.140,05 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta reais e cinco centavos).
N° da licitação no sistema eletrônico: 839743
Limite para acolhimento das propostas: 12/11/2020 às 08h00.
Abertura das propostas: 12/11/2020 às 08h00.
Inicio da disputa de preços: 12/11/2020 às 09h00.
Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br.
Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 26 de Outubro de 2020.

RICARDO BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:65611BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP Nº 062/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020

- OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ITENS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À PRODUÇÃO DE MISTURA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TIMBAUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

- FORNECEDORA **C.F DE MORAIS RAMOS**, CNPJ nº. 31.439.939/0001-69
- VIGÊNCIA: 28/09/2020 Á 27/09/2021
- VALOR TOTAL: R$ 214.335,50

MARIA CLÉCIA FONTES DE OLIVEIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Claudemir Jose Paulino
Código Identificador:37289ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP Nº 055/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020

- OBJETO: É a **FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAMENTAS E ITENS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

- FORNECEDORA **C. DE FERREIRA E CIA LTDA** , CNPJ nº. 33.330.526/0001-99
- VIGÊNCIA: 26/08/2020 Á 27/08/2021
- VALOR TOTAL: R$ 670,00

DAYANNE BARBOSA APOLINÁRIO FELINTO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Claudemir Jose Paulino
Código Identificador:FBD9144E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP Nº 065/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020

- OBJETO **– É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁLCOOL 70% E ÁLCOOL GEL 70% E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VISANDO MUNIR OS FUNCIONÁRIOS NO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, DANDO-LHES CONDIÇÕES ADEQUADAS À PREVENÇÃO E CUIDADOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

- FORNECEDORA: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 08.973.252/001-09
- VIGÊNCIA: 15/10/2020 Á 14/10/2021
- VALOR TOTAL: R$ 5.000,00

GEORGIA LUCY DE ALBUQUERQUE BRANDÃO
Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba/ PE

Publicado por:
Claudemir Jose Paulino
Código Identificador:B4410F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP Nº 064/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020

- OBJETO: **É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição Sacos de Cimento 50 kg, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

- FORNECEDORA **C.F DE MORAIS RAMOS**, CNPJ nº. 31.439.939/0001-69
- VIGÊNCIA: 14/10/2020 Á 13/10/2021
- VALOR TOTAL: R$ 228.267,00

MARIA CLÉCIA FONTES DE OLIVEIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Claudemir Jose Paulino
Código Identificador:385970BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP Nº 098/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020

- OBJETO: **É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

- FORNECEDOR: **SANEAPE LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 21.756.405/0001-53
- VIGÊNCIA: 18/08/2020 Á 17/08/2021
- VALOR TOTAL: R$ 964.773,00

MARIA CLÉCIA FONTES DE OLIVEIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Claudemir Jose Paulino
Código Identificador:48EC3D81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa **VALDEMIR PIO CAVALCANTE COM. E DIST. DE ALIMENTOS. CNPJ nº 33.139.579/0001-27**, **para, querendo, apresentar defesa prévia** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 056/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 017/2020, Pregão Eletrônico (SRPC) nº 002/2020, instaurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão tendo em vista a empresa, não ter apresentado documentação exigida certame, sendo nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do inc. II, art. 24, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:45E9E3DA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa **FR – EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMERCIO EIRELI. CNPJ nº 04.023.381/0001-85**, **para, querendo, apresentar defesa prévia** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 057/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 017/2020, Pregão Eletrônico (SRPC) nº 002/2020, instaurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão tendo em vista a empresa, não ter apresentado documentação exigida certame, sendo nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do inc. II, art. 24, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:22C29312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 028, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O **Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER aposentadoria, por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Regineide Felix da Silva Gomes,** Professora, Especialização, Nível III, Faixa "E", matrícula 0000413, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 40, § 1º, I, da CF/88, artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 14, I da Lei Municipal 247/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 26 de outubro de 2020

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:7ACD6E64

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 027, DE 26 DE OUTUBRO 2020

O **Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE:**
RETIFICAR a portaria nº 021, de 13 de agosto de 2020 e,

CONCEDER pensão por morte à **Maria Genivalda Pereira Gomes** (cônjuge) e **Geovana Pereira Gomes** (filha), beneficiárias do ex-segurado, **Romoaldo Rodrigues Gomes**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, Nível I, matrícula nº 0001219, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, falecido em 03 de dezembro de 2006, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 43, § 6 da Lei Municipal nº 247/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2006.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 26 de outubro de 2020

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:078772D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 110/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Transfere o Ponto Facultativo do dia do Servidor Público 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
1. Considerando que devido à instituição do ponto facultativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, no dia 28 de outubro;
2. Considerando o ajuste de data visando adequar o atendimento ao público e prestar a devida homenagem àqueles que se dedicam e realizam seus serviços de forma ordeira;
3. Considerando finalmente que transferência de data, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral e zelando pelo principio da eficiência.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado expediente normal nas repartições públicas do Município de Venturosa no dia 28 de outubro de 2020, sendo transferido o ponto facultativo, concernente às comemorações alusivas ao dia do funcionário público para sexta-feira, dia 30 de outubro do ano em curso.

Parágrafo Único – Excetuam-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralisação como: Unidade de Saúde Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública e a Guarda Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 26 de outubro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:CE076692

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 068/2020

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 105, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**o senhor**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 001/2017, para responder pelas assinaturas de declarações de comprovação cadastral de posse e de exploração de terras no município de Venturosa – PE, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:B9F13BE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Município de Vicência, através da Comissão permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório n.º 41/2020, modalidade Pregão Eletrônico n.º 06/2020, que tem como **objeto** a **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo I e demais anexos**.

Empresas vencedoras**:**

J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME
CNPJ: 29.259.420/0001-79
Vencedora dos itens 01, 09, 10, 11 e 13
Valor global de R$ 55.256,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais);

EL ELYON PNEUS EIRELI ME
CNPJ: 08.980.197/0001-84
Vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 08 e 14
Valor global de R$ 50.630,00 (cinquenta mil, seiscentos e trinta reais).

PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 13.631.589/0001-78
Vencedora dos itens 06 e 12
Valor global de R$ 5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais);

Quanto ao item 7, restou DESERTO, face a ausência de interessados.

Resultado Adjudicado e homologado pelo ordenador de despesas

Vicência/PE, 26 de outubro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE M ELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EB49290D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2020

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA 28 (VINTE E OITO) DE OUTUBRO – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 30 (TRINTA) DE OUTUBRO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, IV, VI, IX, XVII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada a transferência do feriado do dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2020, quarta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público, para o dia 30 (trinta) de outubro de 2020, sexta-feira, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.
Art. 2° - No dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2020, quarta-feira, o expediente será normal em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Vicência.
Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 26 de outubro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:E92F37F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0355/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR conselheiros, para compor o **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB -** Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação, no âmbito deste Município da Vitoria de Santo Antão – Estado de Pernambuco, para o biênio 2020 a 2022, a saber:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Beatriz Cássia da Silva
Suplente: Abigail Ferreira do Carmo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Valdir Eneias de Melo
Suplente: José Heli Medeiros de Andrade

Representantes do conselho Municipal de Educação:
Titular: Ana Paula Bernardo da Silva
Suplente: Josenildo Henrique da Silva

Representantes dos Professores:
Titular: Evandro Moreira da Silva
Suplente: André Ferreira Brito

Representantes dos Pais de alunos:
Titular: Vanessa Alves da Silva
Suplente: Edvane Maria da Silva Amaro
Titular: Maurila Queiroz Costa
Suplente: Kátia Belmira da Silva

Representantes dos Serviços Técnicos Administrativos:
Titular: Lívia de Fátima da Costa Silva
Suplente: Maria das Graças Dantas de Paula

Representantes dos Estudantes:
Titulares: Cassiane Nascimento dos Santos
Suplentes: Breno Reginaldo Silva dos Santos
Titulares: Tiago Mendes de Lima
Suplentes: Ana Kátia dos Santos

Representantes dos Diretores de Escolas:
Titular: Carla Patrícia de Andrade Almeida
Suplente: Ana Paula de Lira Peixoto Neri

Representantes do conselho tutelar:
Titular: Maria Jose David dos Santos
Suplente: Claudio de Lima Ferino Júnior

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° **-** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:9029B097

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 070/2018 - CONTRATO Nº 020/2020

Contrato nº 020/2020 - Processo nº 070/2018. CPL. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de insumos agropecuários: Semente de milho variedade 1051 para distribuição aos produtores de baixa renda do município da Vitória de Santo Antão-PE. **Contratado**: BRAZ CORDEIRO ZECA SEMENTES E ADUBOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.057.501/0001-53. **Valor do contrato:** R$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 03 de fevereiro de 2020.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:A26DF1D7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 083/2019 - CONTRATO Nº 008/2020

Contrato nº 008/2020 - Processo nº 083/2019. CPL. **Objeto**: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem da Rua Bom Pastor Samaritano com a Rua Concentração e Alto do Céu, no Bairro Luiz Gonzaga, no Município da Vitória de Santo Antão – PE. **Contratado**: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 05.596.625/0001-81. **Valor Global**: R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 07 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:F6EC10AC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 084/2019 - CONTRATO Nº 009/2020

Contrato nº 009/2020 - Processo nº 084/2019. CPL. **Objeto**: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem da Rua 15, no Bairro Cajueiro, no Município da Vitória de Santo Antão – PE. **Contratado**: A.D.S. CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.591.562/0001-27. **Valor Global**: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 07 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:F7E0CFDD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 008/2020 – Pregão Presencial Nº 006/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando o princípio da Supremacia do Interesse Público, resolve por REVOGAR o processo

supramencionado. Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de eventuais recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "c" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, adota.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 23 de outubro de 2020

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:9686433C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 043/2019 - CONTRATO Nº 010/2020

Contrato nº 010/2020 - Processo nº 043/2019. CPL. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em diversas ruas do município de Vitoria de Santo Antão. **Contratado**: **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.625/0001-81. **Valor Global**: **R$ 348.339,91 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)**, sendo para o **Lote IV** o valor global de R$ 98.073,39 (noventa e oito mil setenta e três reais e trinta e nove centavos), e para o **Lote IX** o valor global de R$ 250.266,52 (duzentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:306260A6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 043/2019 - CONTRATO Nº 011/2020

Contrato nº 011/2020 - Processo nº 043/2019. CPL. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em diversas ruas do município de Vitoria de Santo Antão. **Contratado**: A.D.S. CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.591.562/0001-27. **Valor Global**: R$ 905.889,58 (novecentos e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) , sendo para o **Lote II** o valor global de R$ 172.905,50 (cento e setenta e dois mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), para o **Lote III** o valor global de R$ 332.383,18 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), para o **Lote VI** o valor global de R$ 192.228,89 (cento e noventa e dois mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) e para o **Lote VII** o valor global de R$ 208.372,01 (duzentos e oito mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:28C7E8E8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 043/2019 - CONTRATO Nº 013/2020

Contrato nº 013/2020 - Processo nº 043/2019. CPL. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em diversas ruas do município de Vitoria de Santo Antão. **Contratado**: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CONSTRUTORA LSG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.587.379/0001-55. **Valor Global**: R$ 404.507,43 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos), sendo para o **Lote I** com o valor global de R$ 224.714,92 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) e para o **Lote V** com o valor global de R$ 179.792,51 (cento e setenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:498C4064

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 062/2019 - CONTRATO Nº 018/2020

Contrato nº 018/2020 - Processo nº 062/2019. CPL. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem nas ruas Nossa Senhor das Graças, São José, São Benedito, Adão Barnabé e Projetada no bairro Jardim Ipiranga; Ruas Henrique dias e 2° Travessa Henrique dias no Bairro da Mangueira, neste município da Vitoria de Santo Antão. **Contratado**: ANDRADE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 09.246.118/0001-79. **Valor: Lote I** - R$ 161.808,16 (cento e sessenta e um mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos); **Lote II** - R$ 159.100,64 (cento e cinquenta e nove mil cem reais e sessenta e quatro centavos); **Lote III** - R$ 420.025,86 (quatrocentos e vinte mil vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos); **Lote IV** - R$ 146.285,01 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e um centavos), perfazendo o Valor Global do Contrato de **R$ 887.219,67** (oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos). **Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:122811A3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 055/2020 - CONTRATO Nº 011/2020

Contrato nº 011/2020 - Processo nº 055/2020. CPL. Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de Cimento Portland, com vistas ao atendimento das necessidades do Município da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: JRM COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.816.858/0001-07. Valor do contrato: R$ 16.441,60 (dezesseis mil

quatrocentos e quarenta e um mil reais e sessenta centavos). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 17 de setembro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:50A82936

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 053/2020 - CONTRATO Nº 128/2020

Contrato nº 128/2020 - Processo nº 053/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia com o objetivo de executar serviços de pavimentação de pedras graníticas e drenagem das ruas Jaci, São Domingos, Vitória e João Paulo de Moraes, no bairro Alto José de Lemos, no Município da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 05.596.625/0001-81. Valor do contrato: R$ 377.000,0000 (trezentos e setenta e sete mil reais). Vigência: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 30 de setembro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:2E568F07

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 017/2020 - CONTRATO Nº 130/2020

Contrato nº 017/2020 - Processo nº 130/2020. CPL. Objeto: aquisição de materiais de construção e equipamentos de construção visando atender a demanda da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos no Município da Vitória de Santo Antão - PE. Contratado: IDM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 15.016.792/0001-60. Valor do contrato: R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 30 de setembro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:8D724F58

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 051/2020 - CONTRATO Nº 138/2020

Contrato nº 051/2020 - Processo nº 138/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia com o objetivo de executar serviços de pavimentação de pedras graníticas e drenagem das ruas projetadas com muro de arrimo no bairro da Vista Bela no Município da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: ANDRADE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 09.246.118/0001-79. Valor do contrato: R$ 319.000,0000 (trezentos e dezenove mil reais). Vigência: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 09 de outubro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:3CE13195

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020 – SECINFRA - CONTRATO Nº 139/2020

Contrato nº 139/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020 – SECINFRA. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a implantação de drenagem no terreno da Praça de Militina, no município da Vitória de Santo Antão - PE. Contratado: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 24.361.671/0001-46. Valor do contrato: R$ 78.182,19 (setenta e oito mil cento e oitenta reais e dezenove centavos). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 14 de outubro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:6746D424

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 052/2020 - CONTRATO Nº 140/2020

Contrato nº 140/2020 - Processo nº 052/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia com o objetivo de executar serviços de pavimentação de pedras graníticas e drenagem das ruas Helena Josefa de Medeiros e Pau Ferro no bairro Lagoa Redonda no Município da Vitória de Santo Antão - PE. Contratado: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 05.596.625/0001-81. Valor do contrato: R$ 365.930,50 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 14 de outubro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:CD8458A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 065/2018 - CONTRATO Nº 006/2020

Contrato nº 006/2020 - Processo nº 065/2018. CPL. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão. **Contratado**: STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 24.395.873/0001-09. **Valor Global**: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2020.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:3C9E7993

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 065/2018 - CONTRATO Nº 007/2020

Contrato nº 007/2020 - Processo nº 065/2018. CPL. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão. **Contratado**: **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 08.604.460/0001-30. **Valor Global**: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2020.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:307A6F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 040/2019 - CONTRATO Nº 014/2020

Contrato nº 014/2020 - Processo nº 040/2019. CPL. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis diversos, destinados a manutenção da merenda Escolar do Município da Vitória de Santo Antão – PE. **Contratado**: PEREIRA E ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 32.225.634/0001-39. **Valor Global**: R$ 221.525,00 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:DF54FA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 040/2019 - CONTRATO Nº 015/2020

Contrato nº 015/2020 - Processo nº 040/2019. CPL. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis diversos, destinados a manutenção da merenda Escolar do Município da Vitória de Santo Antão – PE. **Contratado**: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA – EPP, CNPJ – MF sob o n° 18.309.569/0001-07. **Valor Global**: R$ 342.808,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e oito reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:9B7C6162

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 038/2019 - CONTRATO Nº 016/2020

Contrato nº 016/2020 - Processo nº 038/2019. CPL. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne), a fim de atender aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino do Município da Vitória de Santo Antão – PE. **Contratado**: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA – EPP, CNPJ – MF sob o n° 18.309.569/0001-07. **Valor Global**: R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:72083385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 038/2019 - CONTRATO Nº 017/2020

Contrato nº 017/2020 - Processo nº 038/2019. CPL. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne), a fim de atender aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino do Município da Vitória de Santo Antão – PE. **Contratado**: PEREIRA E ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 32.225.634/0001-39. **Valor Global**: $ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais). **Vigência**: 31/12/2020

Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:B35B1101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 081/2019 - CONTRATO Nº 019/2020

Contrato nº 019/2020 - Processo nº 081/2019. CPL. **Objeto**: **Registro de preços** para a**quisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis** diversos, **destinados a** manutenção da **merenda Escolar** do Município da Vitória de Santo Antão – PE. **Contratado**: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA – EPP, CNPJ – MF sob o n° 18.309.569/0001-07. **Valor Global**: R$ 62.089,78 (sessenta e dois mil oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). **Vigência**: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:092AC545

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 081/2019 - CONTRATO Nº 022/2020

Contrato nº 022/2020 - Processo nº 081/2019. CPL. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis diversos, destinados a manutenção da merenda Escolar do Município da Vitória de Santo Antão – PE. **Contratado**: PEREIRA E ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 32.225.634/0001-39. **Valor Global**: R$ 89.841,48 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). **Vigência**: 31/12/2020

Vitória de Santo Antão, 04 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:4D152453

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020 – SEDUC - CONTRATO Nº 123/2020

Contrato nº 123/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020 – SEDUC. CPL. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de lavatórios nas entradas das Escolas Municipais, neste município da Vitória de Santo Antão - PE. Contratado: ANDRADE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 09.246.118/0001-79. Valor do contrato: R$ 96.207,42 (noventa e seis mil duzentos e sete reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 03 (três) meses.

Vitória de Santo Antão, 01 de setembro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:D42D1BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2020 – SEDUC - CONTRATO Nº 124/2020

Contrato nº 124/2020 - Processo Administrativo n° 002/2020 – SEDUC. CPL. Objeto: contratação de empresa para especializada no processo de aprendizagem através de plataforma web, com plano de ação consistente que atenda os estudantes em carência de aprendizagem, devido ao processo de suspensão das aulas provenientes da Pandemia COVID-19. Contratado: ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 09.557.435/0001-06. Valor do contrato: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência: 03 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de setembro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:D6C85CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 042/2020 - CONTRATO Nº 125/2020

Contrato nº 125/2020 - Processo nº 042/2020. CPL. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diversos, destinados a manutenção da merenda escolar. **Contratado**: VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, CNPJ/MF n° 33.139.579/0001-27. **Valor Global**: **R$ 82.542,50 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência**: 31/12/2020

Vitória de Santo Antão, 16 de setembro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:33F3CBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 064/2020 - CONTRATO Nº 127/2020

Contrato nº 127/2020 - Processo nº 064/2020. CPL. Objeto: contratação da empresa para fornecimento de acervo bibliográfico, nacionais, constituído de livros, mapas, materiais audiovisuais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes. Contratado: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ – MF sob o n° 13.569.390/0001-67. Valor do contrato: R$ 2.571.960,99 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil novecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 21 de setembro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:C49F05EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 056/2020 - CONTRATO Nº 129/2020

Contrato nº 129/2020 - Processo nº 056/2020. CPL. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Diversos para composição dos Kit's Alimentos que serão entregues aos pais ou responsáveis dos estudantes das nossas unidades de ensino enquanto não houver o retorno das atividades escolares devido a COVID-19. Contratado: PEREIRA E ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 32.225.634/0001-39. Valor do contrato: R$ 517.452,00 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 30 de setembro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:1E6EA8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 020/2020 SESAU – DISPENSA N° 001.2020 SECADM - CONTRATO Nº 132/2020

Contrato nº 132/2020 - Processo nº 020/2020 SESAU – Dispensa N° 001/2020 SECADM. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: C T C CARDOSO BARREIROS-ME, CNPJ/MF sob o nº 20.094.578/0001-61. Valor do contrato: R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:0C949086

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 020/2020 SESAU – DISPENSA N° 001.2020 SECADM - CONTRATO Nº 133/2020

Contrato nº 133/2020 - Processo nº 020/2020 SESAU – Dispensa N° 001/2020 SECADM. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: L.O. SOARES DE MORAES – ME, CNPJ/MF sob o nº 08.576.285/0001-15. Valor do contrato: R$ 10.234,50 (dez mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:C5708967

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 020/2020 SESAU – DISPENSA N° 001.2020 SECADM - CONTRATO Nº 134/2020

Contrato nº 134/2020 - Processo nº 020/2020 SESAU – Dispensa N° 001/2020 SECADM. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Valor do contrato: R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:014E8E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 020/2020 SESAU – DISPENSA N° 001.2020 SECADM - CONTRATO Nº 135/2020

Contrato nº 135/2020 - Processo nº 020/2020 SESAU – Dispensa N° 001/2020 SECADM. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: NORLUX LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 04.004.741/0001-00. Valor do contrato: R$ 1.881,20 (hum mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:4CFA5EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 020/2020 SESAU – DISPENSA N° 001.2020 SECADM - CONTRATO Nº 136/2020

Contrato nº 136/2020 - Processo nº 020/2020 SESAU – Dispensa N° 001/2020 SECADM. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: S C DA SILVA COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 24.790.994/0001-55. Valor do contrato: R$ 25.676,00 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais). Vigência: 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:F209C9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 048/2020 - CONTRATO Nº 141/2020

Contrato nº 141/2020 - Processo nº 048/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia com o objetivo de executar a Reforma e Ampliação da Escola Municipal do Engenho Cacimbas, Zona Rural no Município da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: J DE ANDRADE SILVA JÚNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 08.975.727/0001-04. Valor do contrato: R$ 359.750,0 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 19 de outubro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:A47A4E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 040/2020 - CONTRATO Nº 142/2020

Contrato nº 142/2020 - Processo nº 040/2020. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de licenças de sistema informatizado para gestão tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento destinado a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: TINUS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 35.408.525/0001-45. Valor do contrato: R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 19 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUÍS TENÓRIO CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:F9D3CF0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 124/2020 -** OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CURATIVOS, DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE APOIO VISANDO ABASTECER AS UNIDADES DE SAÚDE, ATENDER O PROGRAMA DE CURATIVOS DOMICILIARES E DEMANDAS POR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, cuja sessão de disputa: aconteceria 27/10/2020 às 10h00, fica adiado **SINE DIE**.

Paulista, 26/10/2020.

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:CD7D45D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 120/2020 -** OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONDAS, COLETORES E FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO ABASTECER AS UNIDADES DE SAÚDE E ATENDER DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS DEFERIDAS CONTRA O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, cuja sessão de disputa: aconteceria 27/10/2020 às 10h00, fica adiado **SINE DIE**.

Paulista, 26/10/2020.

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:92B8A6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA – GP N.º 2544/2020.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ERICA APARECIDA DOS SANTOS FRANCISCO, Matrícula n.º 14735,** foi Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 565/18, de 01.11.2018, foi empossada pelo Termo nº 01/19, de 07.01.2019, com data de admissão em 07.01.2019, para exercer o cargo Efetivo Assistente Social, lotada no CRAS. Atendendo o Requerimento de n.º 5001/2020, datado de 06.10.2020. Contar o efeito desta Portaria a partir de 13 de outubro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07/10/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9C86A8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº 2561/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, licença para concorrer atividade político-eletiva do Servidor **ANTÔNIO JOSÉ LIMA VALPASSOS**, mat. 10.931, ocupante do cargo de Professor, contando seus efeitos a partir de 21.09.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16/10/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C52BB061

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

DECRETO Nº 127/2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade publica reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a Declaração e Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a portaria de nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.
CONSIDERANDO o decreto estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020; e modificações posteriores impõe limitação à circulação de pessoas e serviços públicos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 018/2020 e modificações posteriores impõe limitação à circulação de pessoas e serviços públicos;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2 que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

DECRETA:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Este Decreto regulamenta sobre a aplicação dos recursos, em âmbito municipal de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecidas pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2° O Município de Abreu e Lima receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 705.877,48 (setecentos e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura de Abreu e Lima, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.

Parágrafo Único. A Secretaria de Turismo e Cultura, com o auxílio do Conselho Municipal de Cultura, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Abreu e Lima.

Art.3° As ações de emergências destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública serão realizadas por meio de:

I – concessão de subsidio para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

II – publicação de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para os prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020

§1º Para fins do disposto no §3°do art. 2 do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser abreulimenses natos bem como as pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em Abreu e Lima, há, pelo menos, 02 (dois) anos.

§2° Os beneficiários dos recursos previsto na Lei n° 14.017 de 29 de junho de 2020, e neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

§3°O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura de Abreu e Lima e terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais , mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes as alterações ocorridas no período.

§4° A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria de Turismo e Cultura de Abreu e Lima, através da publicação de Portaria especifica, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato da inscrição no Cadastro.

§5° A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra à comprovação de irregularidade na documentação.

§6° O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta previa a base de dados de âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, a base de dados Estadual, através do Mapa Culturalde Pernambuco e a base de dados municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura.

CAPITULO II
DO SUBSÍDIO

Art. 4° O subsídio previsto no inciso I do art. 3° deste Decreto terá valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),e será pago em parcela única.

Art. 5° Farão jus ao subsídio previsto no inciso I do caput do art. 3° deste Decreto as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I – Cadastros Estaduais de Cultura;
II – Cadastros Municipais;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Pontos de Pontões de Cultura;
V – Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
VIII – Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020.

§1° Para fins de recebimento do benefício de que trata esse capitulo, o beneficiário deverá comprovar sua atuação nas áreas artística e/ou cultural no mínimo nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio da apresentação de:

Contratos ou declaração de contratantes que comprovem a efetiva contratação remunerada da atividade cultural;

Notas fiscais, recibos ou documentos equivalentes, referentes à prestação de serviços de apresentação, exibição ou outra forma de manifestação cultural;

Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário ou outro documento hábil que comprove a atuação remunerada do beneficiário;

§2°As entidades de que trata o inciso I do art. 3° deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação do número de inscrição no Cadastro Municipal de Cultura acompanhado da sua homologação, quando for o caso.

§3° O subsidio previsto no art. 3° somente será concedido para gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja,responsável por mais de um espaço cultural.

§4° após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o art. 3° ficam obrigadas a garanti como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaço públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre a Secretaria de Turismo e Cultura de Abreu e Lima e as respectivas entidades.

§5° Os beneficiários do subsídio de que trata o art. 3° apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente a solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§6° Caberá a Secretaria de Turismo e Cultura pela distribuição do subsídio verificar a Contrapartida previstas no inciso I do caput do art. 3° deste decreto.

§7° Fica vedada a concessão do subsidio previsto no art. 3° a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculada a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a instituições ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversão em financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 6° O beneficiário do subsídio previsto no art. 3° apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício a Secretaria de Turismo e Cultura de Abreu e Lima, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento do subsídio.

§ 1° A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2° Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I – Internet;
II – Transporte;
III – Aluguel;
IV – Telefone;
V – Consumo de água e luz;
VI – Outras despesas relativas á manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§3° O beneficiário do subsídio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art. 7° Para fins do disposto neste Decreto consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda,designe artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros.

CAPITULO III
DOS EDITAIS

Art. 8° O Município, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Abreu e Lima, providenciará a elaboração e publicação de editais, chamadas públicas aplicáveis as ações emergenciais de que trata o inciso III do artigo 2° da Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 1° Os editais deverão estabelecer regulamento para premiação, indicando critérios, quantidade de beneficiários, total de valores a serem repassados, condições de participação, qualificação exigida dos participantes e forma de apresentação dos trabalhos.

Art. 9° Os recursos de que trata o art. 2° deste Decreto e do inciso III do art. 2° da Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020, será aplicado seguindo a tabela a baixo:

META	AÇÃO		VALOR TOTAL	EXPECTATIVAS DE CONTEMPLADOS	VALOR INDIVIDUAL
1 – Subsídio	Entregar de subsídio para 10 empresas do setor cultural no valor de até R$ 10.000,00 em parcela única		R$ 100.000,00	10	R$ 10.000,00
2 – Chamada Pública (Premiações)	Prêmio Patrimônio Vivo				
	Patrimônio	Bloco A	R$ 70.000,00	20	R$ 3.500,00
		Bloco B	R$ 85.000,00	17	R$ 5.000,00
	Edital Antônio Baracho				
	Oficinas		R$ 54.500,00	37	R$ 1.500,00
	Apresentações	Bloco A – Com até 07 componentes	R$ 100.000,00	20	R$ 5.000,00
		Bloco B – Acima de 08n componentes	R$ 210.000,00	21	R$ 10.000,00
	Festivais	Festival Misto - Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres; - Cultura Popular e Tradicional; - Circo; - Dança; - Teatro; - Audiovisual e Fotografia; - Gastronomia; - Literatura; - Ópera; - Design e Moda Estréia ou 1 (um) ano	R$ 30.000,00	03	R$ 10.000,00
		Festival Misto - Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres; - Cultura Popular e Tradicional; - Circo; - Dança; - Teatro; - Audiovisual e Fotografia; - Gastronomia; - Literatura; - Ópera; - Design e Moda com mais de duas edições	R$ 41.377,48	02	R$ 20.688,74
3 – Contratação de Serviço vinculados ao setor cultural – Pareceristas	Contratação de Serviços Vinculados ao Setor Cultural - Pareceristas		R$ 15.000,00	Serviço de pessoas físicas por meio de chamamento público, com notório saber Composto por 06 (seis) membros	R$ 2.500,00

PARAGRAFO ÚNICO O montante será divido em 4 (quatro) editais sendo:

Edital de Subsidio: Repasse de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para espaços culturais;

b) Prêmio de Patrimônio Vivo: Repasse de R$ 155.000,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil reais). Será dividido em 2 (dois)blocos, sendo "A" para Artistas individuais, grupos e coletivos com até 2 (dois) anos de atuação em atividades artísticas e "B" para Artistas individuais, grupos e coletivos com mais de 5 (cinco) anos de atuação em atividades artísticas.

c) Edital Antônio Baracho da Silva: Repasse de R$ 424.877,48 (quatrocentos e vinte quatro mil oitocentos e setenta e sete e quarenta e oito centavos) divididos nos segmentos: Oficinas Online, apresentações online e Festivais online.

d) Edital de Convocação para comissão deliberativa: Repasse de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo 6 (seis) membros selecionados. Chamada publica para comissão deliberativa dos projetos que concorrerão nos editais anteriores mencionados.

§ 1° Cada edital e Premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições especificas de participação.

§ 2° Para participar dos editais e prêmios estabelecidos no caput, é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

§ 3° Só poderão concorrer aos editais e premiações estabelecidas no caput projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município de Abreu e Lima.

§ 4° Os Projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem a exigência específica estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Edital de convocação e Resoluções, será excluído do processo de seleção.

§ 5° É vedada a aprovação de mais que 1 (uma) projetos do mesmo proponente, considerados todos os Editais e Premiação estabelecidos no **caput.**

§ 6° O gestor ou responsável do município deverá informar os dados relacionados no relatório de gestão final, conforme Anexo I do decreto federal nº 10.464, de 17.08.2020.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito através do Conselho Municipal de cultura ou por intermédio de solicitação à Secretaria de Turismo e Cultura de Abreu e Lima, pelo e-mail: seturc.contato@gmail.com

Art. 11 Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço: http://abreuelima.pe.gov.br

Art. 12 A Secretaria de Turismo e Cultura, poderá expedir normas para completar, esclarecer e orientar e execução da Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Abreu e Lima/PE, 06 de outubro de 2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:BF3260C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DO PRÊMIO BEZERROS MAIS CRIATIVA – MÚSICA, VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS

1.PREÂMBULO
1. A Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros lança o **Edital do Prêmio Bezerros Mais Criativa – Musica**, destinando R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) para pelo menos 57 propostas que visam fortalecer e dar visibilidade ao segmento da música bezerrense, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.
1.1. Este edital de premiação respeita a Lei Federal n° 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal 2.378/2020.

2. DO OBJETO
2.1- O Prêmio **Bezerros Mais Criativa – Musica**, destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva da música de Bezerros PE, estimulando produções, instituições, ações que atuam na linguagem de música, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da economia criativa.
2.2- Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva da música toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.
2.3- Serão premiados em âmbito municipal, 57 propostas das áreas de Música, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos, instituições e de suas equipes como forma de reconhecimento aos trabalhadores dessa importante manifestação, além de proteção e manutenção dessas atividades.

3- DAS CATEGORIAS
3.1- Este Prêmio contemplará 04 (quatro) categorias distintas, a saber:

Categoria **A** – de 02 a 10 anos de trabalhos comprovados;
Categoria **B** – Acima de 10 anos de trabalhos comprovados;
Categoria **C** – Associações e Instituições .
Categoria **D** – Mestres e Mestras da música, com mais de 20 anos trabalhos comprovadose reconhecidos pela comunidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1- Estão habilitadas a participar do *Prêmio Bezerros Mais Criativa – Música,* os Trabalhadores/as da cadeia produtiva da música de Bezerros, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual.
4.2- O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador/a inscrito/a, não podendo figurar como representante de banda, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.
5- DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS
I - Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulheres trans ou travestis, homens trans ou pessoas não binárias;
II - Terão reservas de, pelo menos, 10% para projetos propostos por pessoas negras;
III - Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulher monoparental;
IV - Terão reservas de, até 10% de projetos propostos por pessoas idosas e;
V - Terão reservas de, até 10% para projetos propostos por pessoas com deficiências.

6. DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelo email bezerrosmaiscriativa@gmail.com ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros.
6.2. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1- O Prêmio Bezerros Mais Criativa - MÚSICA, para os Trabalhadores/as da Cultura de Bezerros contemplará, pelo menos, 57 propostas, com um investimento de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

7.2- A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

CATEGORIA	QTD	DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	30	02 a 10 anos de trabalhos comprovados	1.500,00	45.000,00
B	20	Acima de 10 anos de trabalhos comprovados	3.000,00	60.000,00
C	2	Associações. e Instituições	4.000,00	8.000,00
D	4	Mestras e Mestres da Musica com mais de 20 anos	4.000,00	12.000,00
E	1	Instituições/Associações Centenárias	8.000,00	8.000,00
TOTAL	**57**			**131.000,00**

7.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

8- DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1- O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria

9. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1.Os prêmios serão distribuídos em valores iguais, para cada inscrição obedecendo as quantidades disponibilizadas No caso de sobrar recursos, no referido prêmio, o valor
restante será remanejado para um dos outros prêmios, obedecendo ao critério de número de inscritos.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 15 dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município.

10.2. As propostas, devem ser entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros.

10.3. Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidas todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.

10.4.Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

10.4.1. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

10.5. A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

Comprovante de endereço do proponente;

Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;

Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)

Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)

Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos,cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)

CND municipal, CRF Estadual, Certidão Conjunta da União, CRF – FGTS e CNDT.

11. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

11.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 08 (oito) pessoas, sendo 6 titulares, e 2 suplentes, divididos da seguinte forma: 3 técnicos titulares da Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros, mais um suplente, 3 da sociedade civil, mais um suplentes. Os analistas da sociedade civil poderão ser indicados pelos membros Comitê Gestor, Sociedade Civil.

11.2. Acomissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 10), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.

11.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Bezerros. www.bezerros.pe.gov.br

11.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

Vulnerabilidade social – até 4 pontos;

Políticas afirmativas, descritas no ítem 5 – até 3 pontos;

Documentação histórica, por meio de registros diversos como fotos, vídeos, matérias de jornais e revistas – 5 pontos

O total dos pontos máximos será 10

11.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, servidores públicos, temporários ou terceirizados da Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros.

13- CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	26/10
Inscrições/Propostas	27/10 a 12/11
Análise documental de caráter eliminatório	13 a 19/11
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	20/11
Recursos ao resultado da análise documental	24/11
Divulgação do resultado dos recursos	26/11
Análise da comissão de seleção de propostas	27/11
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	30/11
Premiação das propostas	01/12

14. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS

14.1.Os Premiados deverão enviar, até abril de 2021, um relatório detalhado, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como fotos, vídeos, catálogos, depoimentos, material de imprensa, dentre outros, para o email relatoriodeexecucaobezerros@gmail.com

14.2. O relatório deverá ser encaminhado em arquivo único, contendo, até 10 MB.

14.3. Os premiados poderão receber visitar técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos através da premiação.

14.4. A equipe da Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros, em parceria com o Comitê Gestor avaliarão os relatórios enviados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Bezerros **www.bezerros.pe.gov.br**

15.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

15.3. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

15.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

15.5. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros e pelo Comitê Gestor de Bezerros.

Bezerros 21 de setembro de 2020

THAÍS CRISTINE DE SOUZA
Secretária de Turismo e Cultura de Bezerros

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:B8959C5F

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DO PRÊMIO BEZERROS MAIS CRIATIVA GERAL, VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS

1.PREÂMBULO

1. A Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros lança o **Edital do Prêmio Bezerros Mais Criativa *Geral***, destinando R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais) para pelo menos 61 iniciativas que visam fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura Bezerrense, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.1. Este edital de premiação respeita a Lei Federal n° 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal 2.378/2020.

2. DO OBJETO

2.1. O Prêmio **Bezerros Mais Criativa Geral,** destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Bezerros, em quaisquer linguagens, **(exceto: Artesanato e Música que foram contemplados em editais próprios)**, estimulando sua diversidade, como elementos importantes da economia da cultura, através de premiação que contemplem ações, atividades, produções, sejam elas de promoção, técnica e atuação, dentre outros.

2.2. Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva das artes e da cultura toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados nas artes e na cultura bezerrense, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.

2.3. Serão premiados em âmbito municipal, pelo menos, 61 propostas das diversas linguagens artísticas e culturais, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos, atividades, ações e de suas equipes como forma de reconhecimento a esses trabalhadores e trabalhadoras culturais bem como proteção de seus feitos com investimento total de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

3. DAS CATEGORIAS

3.1.Este Prêmio contemplará 05 (Cinco) categorias distintas, a saber:

3.1.1.Categoria **A** – Segmento da Cultura Popular

GRUPO	QTD	DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A1	02	Associações e grupos ate 10 anos	4.000,00	8.000,00
A2	02	Grupos associações, coletivos, acima 10 anos com trabalhos consagrados	4.000,00	8.000,00
A3	02	Grupos, coletivos com ate 10 integrantes	2.000,00	4.000,00
A4	01	Comunidades Quilombolas	8.000,00	8.000,00
A5	01	Terreiro	8.000,00	8.000,00
A6	08	Mestras e Mestres da Musica mais de 20 anos	3.000,00	24.000,00
E	4	Ateliês costura popular - ciclos festivos	1.500,00	6.000,00
TOTAL	**20**			**66.000,00**

3.1.2 Categoria B – Segmento Artes Cênicas e Circo

GRUPO	QTD	DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
B1	01	Circo ate 10 anos	5.000,00	5.000,00
B2	01	Circo acima 10 anos	8.000,00	8.000,00
B3	01	Companhias de teatro com mais de 5 anos de atividades	8.000,00	8.000,00
B4	01	Grupos, coletivos, dança urbana, teatro.	3.000,00	3.000,00
TOTAL	**04**			**24.000,00**

3.1.3 Categoria C – Segmento Audiovisual

GRUPO	QTD	DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
C1	01	Produtoras de Curtas, festivais e ações de formação acima de 5 anos	8.000,00	8.000,00
C2	08	Studios fotográficos, de vídeos, produtoras a partir de 2 anos	1.500,00	12.000,00
TOTAL	**09**			**20.000,00**

3.1.4 Categoria D – Segmento Literatura

GRUPO	QTD	DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
D1	01	Associações, Instituições Literárias	4.000,00	4.000,00
D2	05	Coletivos, grupos, atividades de poesias e de declamação reconhecidos a partir de 2 anos	2.000,00	10.000,00
D3	01	Mestres e Mestras da Literatura de 20 anos	3.000,00	3.000,00
TOTAL	**07**			**17.000,00**

3.1.5.Categoria E – Micro Empresas, Empresários culturais, empresas som, iluminação, escolas de artes, dança e academias de capoeira com ou sem CNPJ.

GRUPO	QTD	DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
E1	03	Atividades de 2 a 5 anos	2.000,00	6.000,00
E2	04	Atividades de 5 a 10 anos	3.000,00	12.000,00
E3	09	Acima de 10 anos	4.000,00	36.000,00
E4	05	Casas de Eventos	3.000,00	15.000,00
TOTAL	**21**			**69.000,00**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão habilitadas a participar do Prêmio **Bezerros Mais Criativa Geral**, os Trabalhadores(as) da cadeia produtiva das artes e da cultura de Bezerros, das mais diversas linguagens, (**exceto Artesanato e Música**), pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual. pelo menos, 02 anos anterior a publicação da Lei n° 14.017/2020, que não tenham recebido o subsídio mensal previsto do Inciso II da referida Lei e que tiveram suas atividades paralisadas devido à pandemia do Coronavírus.

4. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS
4.1. Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulheres trans ou travestis, homens trans ou pessoas não binárias;
4.2. Terão reservas de, pelo menos, 10% para projetos propostos por pessoas negras;
4.3. Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulher monoparental;

4.4. Terão reservas de, até 10% de projetos propostos por pessoas idosas e;
4.5. Terão reservas de, até 10% para projetos propostos por pessoas com deficiências

5. DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelo email bezerrosmaiscriativa ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros.
5.2. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

6. DA PREMIAÇÃO
6.1. O Prêmio Bezerros Mais Criativa Geral, para os Trabalhadores/as das artes e da cultura de Bezerros contemplará, pelo menos, 61 propostas, com um investimento de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).
6.2. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

GRUPO	QTD	CATEGORIA	TOTAL
A	20	Cultura Popular	66.000,00
B	04	Artes Cênicas e Circos	24.000,00
C	09	Audiovisual	20.000,00
D	07	Literatura	17.000,00
E	21	Empresas som,iluminação, escolas artes, casas eventos, academias capoeira e afins.	69.000,00
TOTAL	**61**		**196.000,00**

6.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS
8.1. O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município.
7.2. As propostas, devem ser entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros.
7.3. Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidas todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.
7.4.Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.
7.4.1. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.
7.5. A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
Comprovante de endereço do proponente;
Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos,cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)
CND municipal, CRF Estadual, Certidão Conjunta da União, CRF – FGTS e CNDT.

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS
8.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 08 (oito) pessoas, sendo 6 titulares, e 2 suplentes, divididos da seguinte forma: 3 técnicos titulares da Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros, mais um suplente, 3 da sociedade civil, mais um suplentes. Os analistas da sociedade civil poderão ser indicados pelos membros Comitê Gestor, sociedade civil .
8.2. Acomissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 10), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.
8.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Bezerros. www.bezerros.pe.gov.br
8.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:
Vulnerabilidade Social – até 4 pontos;
Valorização, criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes à área/linguagem – até 3 pontos;
Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo a distribuição de renda com a equipe, fortalecendo ação de cidadania – até 3 pontos.
total dos pontos máximos será 10
8.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

9. DOS IMPEDIMENTOS
9.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, servidores públicos, temporários ou terceirizados da Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros.

10- CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	26/10
Inscrições/Propostas	27/10 a 12/11
Análise documental de caráter eliminatório	13 a 19/11
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	20/11
Recursos ao resultado da análise documental	24/11
Divulgação do resultado dos recursos	26/11
Análise da comissão de seleção de propostas	27/11
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	30/11
Premiação das propostas	01/12

11. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS
11.1.Os Premiados deverão enviar, até abril de 2021, um relatório detalhado, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como fotos, vídeos, catálogos, depoimentos,
material de imprensa, dentre outros, para o email relatoriodeexecucaobezerros@gmail.com
11.2. O relatório deverá ser encaminhado em arquivo único, contendo, até 10 MB.
11.3. Os premiados poderão receber visitar técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos através da premiação.
11.4. A equipe da Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros, em parceria com o Comitê Gestor avaliarão os relatórios enviados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Bezerros **www.bezerros.pe.gov.br**
12.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
12.3. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
12.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
12.5. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Turismo e Cultura de Bezerros e pelo Comitê Gestor de Bezerros.

Bezerros 26 de outubro de 2020

THAÍS CRISTINE DE SOUZA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:6715B404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PROCESSO Nº 035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2020, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 - SSP/PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA E A CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **JERONIMO DE ANDRADE ALVES - ME, de CNPJ Nº 09.022.427/0001-65** com sede à Saturnino Bezerra, nº 65, Carnaíba – PE, CEP Nº 56.820-00, telefone: (87) 9 9914-4650, representada por seu titular o Sr. Jeronimo de Andrade Alves de CPF Nº 304.939.944-91 e RG Nº 2.448.535 – SDS/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	PREF	FMS	FMAS	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABRACADEIRA NYLON 140 X 3,6MM BRANCO	UND	DISMA	100	20	20	140	**R$ 0,67**	**R$ 93,80**
6	ADESIVO PVC 175G INCOLOR C/PINCEL .	PÇ	POLITUBES	100			100	**R$ 11,80**	**R$ 1.180,00**
19	CABO PP FLEX 2 X 1,50MM² 750V PRETO PÇ COM/ 100 METROS	PÇ	MEGATRON	1			1	**R$ 302,00**	**R$ 302,00**
24	CABO flex 1,50MM² 750V BRANCO CARRETEL COM/ 100 METROS	pç	MEGATRON	6	2	2	10	**R$ 132,00**	**R$ 1.320,00**
26	CADEADO LATAO E-25MM .	UND	TRITAN	6	2	2	10	**R$ 11,30**	**R$ 113,00**
27	CADEADO LATAO E-35MM .	PÇ	TRITAN	6	2	2	10	**R$ 7,00**	**R$ 70,00**
28	CADEADO LATAO E-40MM .	PÇ	TRITAN	6	2	2	10	**R$ 11,00**	**R$ 110,00**
29	CADEADO LATAO E-60MM .	PÇ	TRITAN	6	2	2	10	**R$ 44,00**	**R$ 440,00**
34	CAL HIDRATADO PARA PINTURA 10KG	UND	CALMISA	80	10	10	100	**R$ 8,00**	**R$ 800,00**
35	COLA DUREPOX MASSA 100G	UND	LOCTITE	10			10	**R$ 5,60**	**R$ 56,00**
48	CARRINHO MAO BRACO METAL CAÇ. METAL .	PÇ	MAESTRO	5			5	**R$ 136,00**	**R$ 680,00**
56	ELETRODO GG - ER 3,25MM E6013 .	KG	VONDER	5			5	**R$ 10,00**	**R$ 50,00**
57	ESPUDE BUR P/VASO SANITARIO 38 X 40MM .	PÇ	KRONA	10	5	5	20	**R$ 1,75**	**R$ 35,00**
58	EXTENSAO 10MT CORD PAR 2 X 0,75MM² BRANCO 10A 250V 169301 IL	PÇ	DANEVA	5			5	**R$ 26,90**	**R$ 134,50**
60	'FECHADURA PARA PORTA DE FERRO	PÇ	SOPRANO	10	3	2	15	**R$ 40,00**	**R$ 600,00**
61	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	PÇ	HAGA	10	3	2	15	**R$ 25,00**	**R$ 375,00**
67	FITA ISOLANTE PRETA 18MM X 20M .	UND	DILUX	6	2	2	10	**R$ 3,70**	**R$ 37,00**
70	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	POLIFITA	6	2	2	10	**R$ 1,25**	**R$ 12,50**
72	JOELHO LISO 1/2 SOLD 20	PÇ	KRONA	10	5	5	20	**R$ 0,35**	**R$ 7,00**
74	JOELHO SOLD PVC 25MM 90° .	PÇ	KRONA	6	2	2	10	**R$ 0,40**	**R$ 4,00**
75	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º P/ ÁGUA FRIA PREDIL DN 40mm	UND	KRONA	10	10	10	30	**R$ 4,00**	**R$ 120,00**
77	JOELHO PVC 90º P/ ESGOTO PREDIAL DN 40mm	UND	KRONA	10	3	2	15	**R$ 0,80**	**R$ 12,00**
78	LAMPADA FLUORESCENTE T08 36W 6500K .	PÇ	PHILIPS	30	10	10	50	**R$ 5,80**	**R$ 290,00**
80	LUVA SIMPLES PVC P/ESGOTO PREDIAL DN 100mm	UND	KRONA	20	10	10	40	**R$ 3,20**	**R$ 128,00**
82	LUVA SOLD 20MM	PÇ	KRONA	160	20	20	200	**R$ 0,30**	**R$ 60,00**
83	LUVA SOLD 25MM	PÇ	KRONA	160	20	20	200	**R$ 0,45**	**R$ 90,00**
84	LUVA SOLD 32MM	PÇ	KRONA	160	20	20	200	**R$ 1,20**	**R$ 240,00**
85	LUVA SOLD DE CORRER 20MM	PÇ	KRONA	30	10	10	50	**R$ 6,40**	**R$ 320,00**
86	LUVA SOLD DE CORRER 25MM	PÇ	KRONA	30	10	10	50	**R$ 8,70**	**R$ 435,00**
87	LUVA SOLD DE CORRER 32MM	PÇ	KRONA	30	10	10	50	**R$ 11,90**	**R$ 595,00**
88	LUVA SOLD DE CORRER 50MM	PÇ	KRONA	30	10	10	50	**R$ 18,10**	**R$ 905,00**
90	MANGUEIRA CRISTAL PVC 1 X 2,0MM	MT	QUALITY	20			20	**R$ 4,30**	**R$ 86,00**
94	PARAFUSO PHILIPS MAD CH 5,0 X 60 . .	UND	CISER	400	50	50	500	**R$ 0,11**	**R$ 55,00**
101	PREGO C/CABECA 3 X 8 BWG .	KG	GERDAU	30			30	**R$ 10,60**	**R$ 318,00**
102	PREGO C/CABECA 1.1/2 X 13 (15 X 18) .	KG	GERDAU	30			30	**R$ 12,50**	**R$ 375,00**
103	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18X27	KG	GERDAU	30			30	**R$ 10,90**	**R$ 327,00**
106	REGISTRO ESFERA PVC 25MM SOLD MR CT 1167 .	PÇ	KRONA	30	10	10	50	**R$ 6,30**	**R$ 315,00**
107	REGISTRO ESFERA PVC 32MM SOLD .	PÇ	KRONA	30	10	10	50	**R$ 11,30**	**R$ 565,00**
109	REDUCAO ESG PVC PRIM 100 X 75MM EXCENT .	PÇ	KRONA	30	10	10	50	**R$ 5,40**	**R$ 270,00**
112	TORNEIRA JARDIM PLAST 1/2 PRETA 1128 C/ADAPTADOR 3/4 .	PÇ	HERC	10	5	5	20	**R$ 2,90**	**R$ 58,00**
115	TE PVC SERIER P/ESGOTO PREDIAL 100mmx100mm	UND	KRONA	100			100	**R$ 9,50**	**R$ 950,00**
116	TE SOLD PVC 90° 40MM .	PÇ	KRONA	100			100	**R$ 5,10**	**R$ 510,00**
118	TOMADA TRIPLA PAD 2P+T 10A MODUL C/P SM .	UND	PLUZIE	30	10	10	50	**R$ 9,20**	**R$ 460,00**
120	TUBO CAIXA DESCARGA PVC 40MM SOB .	PÇ	KRONA	80	10	10	100	**R$ 4,70**	**R$ 470,00**
129	UNIAO SOLD PVC 40MM .	PÇ	KRONA	20	5	5	30	**R$ 13,90**	**R$ 417,00**
136	DISCO PARA CORTA MARDEIRA	PÇ	DISMA	70	20	10	100	**R$ 8,30**	**R$ 830,00**
144	ELETRODUTO 3/4	UND	KRONA	240	40	20	300	**R$ 8,33**	**R$ 2.499,00**
146	CURVA ELETRODUTO 90° ROSCAVEL 3/4	UND	KRONA	100			100	**R$ 2,65**	**R$ 265,00**
147	CURVA ELETRODUTO 180° ROSCAVEL 3/4	UND	KRONA	100			100	**R$ 3,80**	**R$ 380,00**
148	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	NUCLEAR	25			25	**R$ 11,20**	**R$ 280,00**
150	CONE DE PVC DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	UND	PLASNETAL	25			25	**R$ 3,00**	**R$ 75,00**
151	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4	UND	KRONA	100			100	**R$ 0,95**	**R$ 95,00**
159	TE SOLD. 32 mm PARA REDE DE ÁGUA FRIA	UNID.	KRONA	100			100	**R$ 1,50**	**R$ 150,00**
161	CURVA 90 GRAUS SOLD. 25mm PARA REDE DE ÁGUA FRIA	UNID.	KRONA	100			100	**R$ 1,80**	**R$ 180,00**

Valor Total **R$ 19.544,80 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 26 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Jeronimo De Andrade Alves – ME
JERONIMO DE ANDRADE ALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5CDD3119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO Nº 035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2020, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 - SSP/PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA E A CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME, CNPJ nº 12.574.243/0001-12,** com sede à Rua Joaquim Escrivão, nº 299, Centro, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, telefone: (87) 9 9900-5299, e-mail constrularcarnaiba@gmail.com, representada por seu titular o Sr. Herbeson José Tenório Tavares, RG nº 6.264.105 SDS/PE e CPF nº 038.524.004-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	PREF	FMS	FMAS	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	ABRACADEIRA NYLON 190 X 3,4MM PRETA .	UND	SIGMA	60	20	20	100	**R$ 0,74**	**R$ 74,00**
3	ABRACADEIRA NYLON 295 X 4,6MM PRETA .	UND	SIGMA	60	20	20	100	**R$ 0,77**	**R$ 77,00**
7	ADESIVO PVC 17G INCOLOR .	PÇ	POLYTUBES	50	15	15	80	**R$ 1,59**	**R$ 127,20**
8	ALICATE ACO 08 UNIVERSAL ISOL AMAR 41001/108 .	PÇ	SIGMA	15			15	**R$ 19,46**	**R$ 291,90**
9	ARRUELA LISA 5/16 BICROMADA	UND	CISER	80	10	10	100	**R$ 0,19**	**R$ 19,10**
10	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	UND	GRAMPLAST	10	5	5	20	**R$ 22,99**	**R$ 459,80**
11	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UND	BELIZE	6	2	2	10	**R$ 121,32**	**R$ 1.213,20**
12	BASE EXTERNA P/RELE .	PÇ	TECNOLIZA	15	10	5	30	**R$ 11,90**	**R$ 357,00**
15	'BROCA VIDEA CONCRETO MAD CR 100MM X 7,0MM 9/32 .	UND	SIGMA	5			5	**R$ 4,99**	**R$ 24,95**
16	'BROCA VIDEA CONCRETO MAD CR 100MM X 8,0MM 9/32 .	UND	SIGMA	5			5	**R$ 10,40**	**R$ 52,00**
17	'BROCA VIDEA CONCRETO MAD CR 100MM X 10,0MM 9/32 .	UND	SIGMA	5			5	**R$ 13,59**	**R$ 67,95**
18	BROCA VIDEA CONCRETO MAD CR 100MM X12,0MM 9/32 .	PÇ	SIGMA	5			5	**R$ 9,19**	**R$ 45,95**
32	CAIXA DAGUA 1000LT POLIETILENO CONIC TAMPA AZUL .	UND	MULTCAIXA	10	2	3	15	**R$ 366,66**	**R$ 5.499,90**
33	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9L BRANCA .	PÇ	GRAMPLAST	6	2	2	10	**R$ 30,99**	**R$ 309,90**
37	CHAVE COMBINADA 09MM - 42246/109 .	PÇ	DIMAX	5			5	**R$ 9,32**	**R$ 46,60**
39	CHAVE COMBINADA 13MM - 42246/113 .	PÇ	DIMAX	5			5	**R$ 8,40**	**R$ 42,00**
41	CHAVE COMBINADA 12MM - 42246/112 .	PÇ	DIMAX	5			5	**R$ 7,40**	**R$ 37,00**
43	CHAVE DE BIELA 09MM .	PÇ	DIMAX	5			5	**R$ 15,82**	**R$ 79,10**
44	CHAVE DE BIELA 15MM .	PÇ	DIMAX	5			5	**R$ 22,40**	**R$ 112,00**
45	CHAVE DE BIELA 16MM .	PÇ	DIMAX	5			5	**R$ 22,60**	**R$ 113,00**
46	CAMARA AR P/CARRINHO 3,50 X 8	PÇ	SIGMA	10			10	**R$ 10,99**	**R$ 109,90**
50	CANALETA 20 X10 X2000MM C/DIVIS BR C/FITA D FACE .	PÇ	DUDA	70	20	10	100	**R$ 5,76**	**R$ 576,00**
51	CONJUNTO EMBUTIR 1 INTERRUPTOR 1 TOMADA 2P UNIVERSAL 10A/ 250V SEM PLACA, TIPO SILENTOQUE	UND	PLUZIE	10	5	5	20	**R$ 23,66**	**R$ 473,20**
52	CONJUNTO EMBUTIR 2 INTERRUPTORES SIMPLES 1 TOMADA 2P UNIVERSAL 10A/ 250V COM PLACA, TIPO SILENTOQUE	UND	PLUZIE	10	5	5	20	**R$ 18,76**	**R$ 375,20**
53	CONJUNTO EMBUTIR 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/ 250V COM PLACA, TIPO SILENTOQUE	UND	PLUZIE	10	3	2	15	**R$ 18,99**	**R$ 284,85**
54	CONJUNTO EMPUTIR 2 INTERRUPTORES 10A/250V COM PLACA, TIPO SILENTOQUE	UND	PLUZIE	10	3	2	15	**R$ 13,06**	**R$ 195,90**
55	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20C CURVA C .	PÇ	LUKMA	6	2	2	10	**R$ 8,70**	**R$ 87,00**
59	EXTENSAO 03MT CABO PP CH 3VIAS 10A 250V CINZA .	PÇ	NATICON	5			5	**R$ 27,32**	**R$ 136,60**
62	CILINDRO PARA FECHADURA	PÇ	PILLER	10	3	2	15	**R$ 17,82**	**R$ 267,30**
68	FITA ISOLANTE 19MM X 10M SCOTH 33+ 3M	PÇ	SIGMA	6	2	2	10	**R$ 4,27**	**R$ 42,70**
79	LAMPADA LED A70 E27 15W 100-240V 6500K .	PÇ	LLUM	10	10	10	30	**R$ 18,99**	**R$ 569,70**
89	LAVATÓRIO COM COLUNA	UND	BELIZE	20	5	5	30	**R$ 127,32**	**R$ 3.819,60**
92	PARAFUSO PHILIPS MAD CH 4,0 X 30 .	UND	JOMARCA	400	50	50	500	**R$ 0,06**	**R$ 30,00**
93	PARAFUSO PHILIPS MAD CH 4,5 X 60 . .	UND	JOMARCA	400	50	50	500	**R$ 0,07**	**R$ 35,00**
95	PARAFUSO AUTO BROC 4,2 X 13MM PHIL C/FLANG NEWFIX	UND	JOMARCA	400	50	50	500	**R$ 0,15**	**R$ 75,00**
96	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO BUCHA 10/12	UND	LR METAIS	80	10	10	100	**R$ 2,09**	**R$ 209,00**
97	PLUGUE FEMEA BIP 2P+T 20A BRANCO .	PÇ	PLUZIE	10	5	5	20	**R$ 4,85**	**R$ 97,00**
98	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 70X210X3,5CM	UND	BOA VISTA	15	10	5	30	**R$ 100,32**	**R$ 3.009,60**
99	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80X210X3,5CM	UND	BOA VISTA	15	10	5	30	**R$ 100,16**	**R$ 3.004,80**
100	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 90X210X3,5CM	UND	BOA VISTA	15	10	5	30	**R$ 100,16**	**R$ 3.004,80**
105	RELE FOTOELETRONICO SENTINELA RSL1000 .	UND	QUALITRONIX	30	10	10	50	**R$ 23,99**	**R$ 1.199,50**
108	REGISTRO GAVETA BRONZE 1 RESID BRUTO .	PÇ	LR METAIS	30	10	10	50	**R$ 46,32**	**R$ 2.316,00**

110	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL	UND	THOMPSON	100	30	20	150	**R$ 3,86**	**R$ 579,00**
111	SIFAO TUBO EXT UNIV BRANCO PORCA PP DN38/50MM .	UND	VALEPLAST	30	10	10	50	**R$ 5,10**	**R$ 255,00**
119	TOMADA DUPLA PAD 2P+T DIST EVIDENCE BR 10A C/P EV .	PÇ	PLUZIE	30	10	10	50	**R$ 14,78**	**R$ 739,00**
128	VERNIZ EXT RAP INCOLOR LT0,3,6L .	UND	IQUINE	20	5	5	30	**R$ 76,33**	**R$ 2.289,90**
131	REPARO DE REGISTRO	UND	LR METAIS	20	5	5	30	**R$ 26,66**	**R$ 799,80**
132	CERAMICA 10X10 COR AMARELA	M²	TECNOGRES	120	50	30	200	**R$ 45,66**	**R$ 9.132,00**
133	Serra Mármore 1500W 220V	PÇ	SIGMA	10			10	**R$ 490,00**	**R$ 4.900,00**
134	DISCO PARA CORTA FERRO	PÇ	DIMAX	70	20	10	100	**R$ 2,90**	**R$ 290,00**
135	DISCO PARA CORTA PAREDE	PÇ	DIMAX	70	20	10	100	**R$ 6,90**	**R$ 690,00**
137	TOMADA EXTERNA SIMPLES 20A	PÇ	PLUZIE	30	10	10	50	**R$ 8,40**	**R$ 420,00**
138	TOMADA EXTERNA DUPLA 10 A	PÇ	PLUZIE	30	10	10	50	**R$ 12,56**	**R$ 628,00**
139	MECANISMO P/ VASO ACOPLADA	PÇ	LIEGE	30	10	10	50	**R$ 89,66**	**R$ 4.483,00**
141	Bomba de Água Elétrico Periférica 0,5 CV 220 W	UND	ECOBOMBA	15	5		20	**R$ 196,32**	**R$ 3.926,40**
142	Bomba de Água Elétrico Periférica 1,0 CV 220 W	UND	SIGMA	15	5		20	**R$ 399,50**	**R$ 7.990,00**
143	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV 220 W	UND	EBARA	5			5	**R$ 1.244,99**	**R$ 6.224,95**
145	ARRUELA DE ALUMINO PARA ELETROUDO 3/4	UND	INCA	100			100	**R$ 0,45**	**R$ 45,00**
149	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	INCOBRAME	25			25	**R$ 1,36**	**R$ 34,00**
152	FITA DE AÇO GALVANIZADO PERFURADO P/ POSTE 17mmx40mmx25m	PÇ	PERFILAÇO	10			10	**R$ 38,16**	**R$ 381,60**
153	RACK PARA POSTE	UND	PLASNETAL	40			40	**R$ 9,76**	**R$ 390,40**
154	ISOLADOR ROLDANA	UND	GERMER	40			40	**R$ 6,82**	**R$ 272,80**
155	TUBO SOLD. PN 60 20 mm C/6M	PÇ	ASPEBRAS	150			150	**R$ 9,99**	**R$ 1.498,50**
156	TUBO SOLD. PN 60 25 mm C/6M	PÇ	ASPEBRAS	100			100	**R$ 14,49**	**R$ 1.449,00**
157	TUBO SOLD. PN 60 32 mm C/6M	PÇ	ASPEBRAS	500			500	**R$ 31,98**	**R$ 15.990,00**
158	TUBO SOLD. PN 60 50 mm C/6M	PÇ	ASPEBRAS	2876			2876	**R$ 46,59**	**R$ 133.992,84**
160	TE SOLD. 50 mm PARA REDE DE ÁGUA FRIA	UNID.	KRONA	100			100	**R$ 8,19**	**R$ 819,00**
162	CURVA 90 GRAUS SOLD. 35 mm PARA REDE DE ÁGUA FRIA	UNID.	KRONA	100			100	**R$ 6,42**	**R$ 642,00**
163	CURVA 90 GRAUS SOLD. 50 mm PARA REDE DE ÁGUA FRIA	UNID.	KRONA	100			100	**R$ 12,99**	**R$ 1.299,00**
164	LUVA SOLD. 25 mm PARA REDE DE ÁGUA FRIA	UNID.	KRONA	100			100	**R$ 0,90**	**R$ 90,00**
165	LUVA SOLD. 32mm PARA REDE DE ÁGUA FRIA	UNID.	KRONA	100			100	**R$ 1,54**	**R$ 154,00**
166	LUVA SOLD. 50 mm PARA REDE DE ÁGUA FRIA	UNID.	KRONA	100			100	**R$ 3,00**	**R$ 300,00**
167	REGISTRO DE PVC ESFERA AZUL 25 mm	UNID.	UNIFORTTE	100			100	**R$ 9,42**	**R$ 942,00**
168	REGISTRO DE PVC ESFERA AZUL 32 mm	UNID.	UNIFORTTE	50			50	**R$ 16,49**	**R$ 824,50**
169	REGISTRO DE PVC ESFERA AZUL 50 mm	UNID.	UNIFORTTE	50			50	**R$ 26,76**	**R$ 1.338,00**
170	ADESIVPO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC 850G	UNID.	BRASCOLA	100			100	**R$ 30,00**	**R$ 3.000,00**
171	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 50 mm X 20 mm	UNID.	KRONA	150			150	**R$ 7,99**	**R$ 1.198,50**
172	ADPITADOR PVC SOLD. ROSCA CURTA DE 20 mm X 1/2"	UNID.	KRONA	100			100	**R$ 0,66**	**R$ 66,00**
173	CAIXA D´ ÁGUA DE 15.000 LITROS	UNID.	MULTCAIXA	6			6	**R$ 6.029,00**	**R$ 36.174,00**

Valor Total **R$ 273.216,39 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 26 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Herbeson José Tenório Tavares ME
HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B7B550D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PROCESSO Nº 035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2020, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 - SSP/PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA E A CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ Nº 30.508.137/0001-12** com sede à Rua Barão de Cotegipe, nº 91, Edf. Ghantous, Sala 102, 1º Andar, Bairro Mares, Salvador BA S/N, CEP Nº 40.445-00, telefone: (71) 3033-0203 (71) 9 8618-0102, e-mail bcomercioeservicos@gmail.com, representada pelo seu titular o Sr. Leonardo Pinto do Espirito Santo de CPF Nº 051.566.565-79 e RG Nº 1280584807 – SSP/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	PREF	FMS	FMAS	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
4	ADAPTADOR SOLD PVC 32MM X 1 CX AG ANEL .	PÇ	UNIFORT	50			50	**R$ 11,67**	**R$ 583,50**
36	CHAVE COMBINADA 10MM 41128/110 .	PÇ	MAYLE	5			5	**R$ 9,79**	**R$ 48,95**
38	CHAVE COMBINADA 14MM 42246/114 .	PÇ	MAYLE	5			5	**R$ 9,99**	**R$ 49,95**
40	CHAVE COMBINADA 11MM 41128/111 .	PÇ	MAYLE	5			5	**R$ 9,39**	**R$ 46,95**
114	TE PVC SOLD. P/ÁGUA FRIA PREDIAL 25 mm	PÇ	FORTLEV	100			100	**R$ 0,69**	**R$ 69,00**

Valor Total **R$ 798,35 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 26 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Barão De Cotegipe Comércio De Materiais Elétricos E Serviços LTDA
LEONARDO PINTO DO ESPIRITO SANTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BB82EFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PROCESSO Nº 035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2020, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 - SSP/PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/10/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA E A CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **C DE A FERREIRA & CIA LTDA, de CNPJ Nº 33.330.526/0001-99** com sede na Rua Diogo Leite, nº 100, Bairro São José, Garanhuns PE, CEP Nº 55.295-170, telefone: (81) 3533-1029, e-mail cdaferreira_distribuidora@outlook.com, representada por sua titular a Srª. Celma de Albuquerque Ferreira de CPF Nº 137.166.114-68 e RG Nº 988.103 SDS/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	PREF	FMS	FMAS	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
5	ADAPTADOR SOLD PVC 25MM X 3/4 CX AG ANEL .	PÇ	TIGRE	20			20	**R$ 6,67**	**R$ 133,40**
13	BUCHA RED PVC 50 X 40MM SOLD CURTA .	PÇ	TIGRE	6	2	2	10	**R$ 1,90**	**R$ 19,00**
14	BUCHA RED PVC 40 X 32MM SOLD CURTA .	PÇ	TIGRE	6	2	2	10	**R$ 1,40**	**R$ 14,00**
20	CABO PP FLEX 3 X 4,00MM² 500V PRETO COM/ 100 METROS	pç	SIL	6	2	2	10	**R$ 666,67**	**R$ 6.666,70**
21	CABO flex 2,50MM² 750V VERDE . COM/ 100 METROS	pç	SIL	6	2	2	10	**R$ 200,00**	**R$ 2.000,00**
22	CABO flex 2,50MM² 750V VERMELHO COM/ 100 METROS	pÇ	SIL	6	2	2	10	**R$ 200,00**	**R$ 2.000,00**
23	CABO flex 2,50MM² 750V PRETO .COM/ 100 METROS	pç	SIL	6	2	2	10	**R$ 200,00**	**R$ 2.000,00**
25	CABO PP FLEX 3 X 4,00MM² 500V PRETO COM/ 100 METROS	pç	SIL	6	2	2	10	**R$ 683,33**	**R$ 6.833,30**
30	CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO CELPE	UND	TAF	6	2	2	10	**R$ 119,33**	**R$ 1.193,30**
31	CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO CELPE	UND	TAF	6	2	2	10	**R$ 43,00**	**R$ 430,00**
42	CHAVE AJUSTAVEL 08 .	PÇ	TRAMOTINA	5			5	**R$ 19,67**	**R$ 98,35**
47	CAP SOLDAVEL PVC 40MM .	PÇ	TIGRE	30			30	**R$ 2,07**	**R$ 62,10**
49	CAMARA AR P/CARRINHO 3,25 X 8 .	PÇ	VONDER	10			10	**R$ 16,33**	**R$ 163,30**
63	Moldura Para Forro Pvc	PÇ	FORTLEV	300	100	100	500	**R$ 23,00**	**R$ 11.500,00**
64	Canto De Acabamento Para Forro Pvc	PÇ	FORTLEV	140	30	30	200	**R$ 2,50**	**R$ 500,00**
65	METALON 20X 20 GALVANIZADO	PÇ	GERDAU	400	100	100	600	**R$ 26,67**	**R$ 16.002,00**
66	FORRO DE PVC	M²	FORTLEV	400	100	100	600	**R$ 19,33**	**R$ 11.598,00**
69	FITA ISOLANTE 19MM X 20M SCOTH 33+ 3M	PÇ	3M	6	2	2	10	**R$ 6,48**	**R$ 64,80**
71	JOELHO LISO 3X4 SOLD 25MM 45°	PÇ	TIGRE	10	5	5	20	**R$ 0,93**	**R$ 18,60**
73	JOELHO ESGOTO PVC 100MM 90° BR .	PÇ	TIGRE	6	2	2	10	**R$ 4,40**	**R$ 44,00**
76	JOELHO PVC LEVE 45º DN 150mm	UND	TIGRE	6	2	2	10	**R$ 28,00**	**R$ 280,00**
81	LUVA SOLD ROSC PVC 32MM X 1 .	PÇ	TIGRE	90	15	15	120	**R$ 1,87**	**R$ 224,40**
91	PÁ DE BICO C/CABO	UND	TRAMOTINA	20			20	**R$ 23,33**	**R$ 466,60**
104	PLUG T 2P+T 10A 250V BRANCO 3 PINOS .	UND	ILUMI	20			20	**R$ 4,27**	**R$ 85,40**
113	TUBO ESGOTO PVC 100MM C6MT .	BR	TIGRE	100			100	**R$ 54,33**	**R$ 5.433,00**
117	THINNER LT5,0L 2750 .	LT	IQUINE	30	10	10	50	**R$ 15,50**	**R$ 775,00**
121	TUBO PVC ESGOTO 50mm (BARRA DE 6 METROS)	UND	TIGRE	100			100	**R$ 34,20**	**R$ 3.420,00**
123	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA 20mm (BARRA DE 6 METROS)	UND	TIGRE	100			100	**R$ 11,67**	**R$ 1.167,00**
124	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA 25mm (BARRA DE 6 METROS)	UND	TIGRE	100			100	**R$ 15,50**	**R$ 1.550,00**
125	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40mm (BARRA DE 6 METROS)	UND	TIGRE	100			100	**R$ 44,67**	**R$ 4.467,00**
126	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50mm (BARRA DE 6 METROS)	UND	TIGRE	100			100	**R$ 57,67**	**R$ 5.767,00**
127	VALVULA SUCCAO PVC 1 ROSC POCO KRO	UND	TIGRE	50			50	**R$ 24,83**	**R$ 1.241,50**
130	SPUD DE LIGAÇÃO	UND	TIGRE	20	5	5	30	**R$ 1,83**	**R$ 54,90**
140	PLUG COM ROSCA 1/2	PÇ	TIGRE	5	3	2	10	**R$ 0,63**	**R$ 6,30**

Valor Total **R$ 86.278,95 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 26 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

C De A Ferreira & CIA LTDA
CELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:23F6BB6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
LISTA DOS CREDENCIADOS CHAMADA PÚBLICA 007/2020

O Município de Itapissuma, torna público, a lista dos credenciados na Chamada Pública 007/2020, cujo OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURIDICA, DE NATUREZA CULTURAL, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DO DIREITO; PARA APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÕES CULTURAIS VIRTUAIS ATRAVES DE LIVES PRODUZIDA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA COMO INCENTIVO A CADEIA CULTURAL E DIVULGADAS EM PLATAFORMAS DIGITAIS

ARTESÕES			
ORDEM	**CRED.**	**NOME**	**CPF**
1	001	**ADRIANO DA MOTA CORREIA**	064.158.974-38
2	002	**ERIVALDO CRISTYOVÃO PEREIRA**	029.499.594-31
3	004	**OLDÉZIA DE SOUZA CRUZ**	995.825.464-68
4	006	**ABRAÃO MATEUS DO NASCIMENTO SANTANA**	142.617.254-01
5	007	**PEDRO ROBERTO PESSOA SOARES**	794.493.104-59
6	008	**JULIANA Mª MACHADO DA SILVA**	068.560.704-62
7	009	**ROSEANE MARIA DE MOURA**	887.330.094-49
8	010	**MÔNICA MARIA FLORIANO RODRIGUES**	038.098.994-88
9	011	**PATRICIA NUNES DA CRUZ**	546.557.574-34
10	012	**JOÃO PAULO PEREIRA**	128.012.394-02
11	013	**PLISCILAINE TENÓRIO DO LIVRAMENTO**	079.517.994-40
12	014	**MATHEUS KENNEDY RAMOS BEZERRA**	156.268.454-02
13	015	**MOÍSES BEZERRA DA SILVA**	474.910.354-34
14	016	**ALEXANDRE JOSÉ FIDELIS DA SILVA**	065.404.394-90
15	017	**MÔNICA MARIA BEZERRA DA SILVA**	048.915.434-42
16	018	**JOSUE BEZERRA DA SILVA**	649.777.904.-30
17	022	**MARIA HELENA DOS SANTOS**	508.864.014-53
18	025	**FRANCISDEYSE DIAS DE ASSIS**	070.325.034-54
19	026	**ISIS SILVEIRA SANTOS**	130.462.314-90
20	031	**SIMONE ALVES DO NASCIMENTO**	040.969.464-94

21	032	**IVANETE MARIA DE SANTANA**	831.384714-04
22	034	**DEBORA EVELY DE SANTANA**	11.504.904-62
23	035	**JOSÉ INÁCIO DIAS**	253.961.534-15
24	037	**LUZINEUZA SERAFIM DE FREITAS**	040.362.484-30
25	038	**SÁVIO KLITON RAMOS BEZERRA**	160.138.254-59
26	039	**AURENÍ MARIA RAMOS**	081.773.054-09
27	046	**MARIA LUCIANA DOS SANTOS RAMOS**	823.087.214-72
28	047	**SONIA MARIA LOPES DA SILVA**	684.477.284-04
29	048	**CLAUDIA DA SILVA DAMIÃO**	077.959.954-38
30	049	**LINDOMAR FRANCISCO DA SILVA**	648.475.234-20
31	050	**IRACEMA MARIA CORDEIRO GOMES**	794.509.204-78
32	053	**RODRIGO LEITE CARNEIRO BEZERRA**	134.183.014.-44
33	056	**CASSANDRA PEREIRA SERPA**	158.621.534-54
34	058	**MICHELE MARIA DOS SANTOS**	055.607.184-08
35	060	**AVANI MICHELE DAMASCENO DE SANTANA**	133.594.944-97
36	065	**REJANE VIEIRA DE SANTANA**	069.335.904-88
37	069	**LEANDRO DA SILVA ALVES**	078.877.194-96
38	070	**JOSIEL MANOEL BELO DA SILVA**	540.677.234-15
39	071	**ANGELA BEZERRA DA SILVA**	041.363.294-66
40	072	**SERGIO LAURENTINO DO NASCIMENTO**	037.498.374-73
41	073	**MARCOS ANDRÉ DE LIMA**	080.530.934-93
42	074	**ROSALIA PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS**	102.927.184-46
43	076	**ANDERSON CLEYTON DA SILVA**	073.745.804-60
44	077	**EZEQUIAS DOS SANTOS SILVA**	087.121.994-86
45	079	**ROSALIA LOURENÇO DA SILVA**	012.311.858-13
46	089	**JOYSINALVA DE SOUZA LIMA**	139.062.494-33
47	095	**RITA DE CÁSSIA SANTOS SOBRAL**	076.473.304-46
48	081	**ANA MARIA CRISTINA DE SANTANA**	059.666.524-57
49	105	**RIVALDO MANOEL DO NASCIMENTO**	024.623.074-60

ARTISTA CANTORES E BANDA			
ORD.	**CRED.**	**NOME**	**CPF**
50	027	**MARILUCIA RODRIGUES MOUSINHO**	887.333.354-00
51	099	**CICERO CALIXTO FERREIRA**	063.091.114-26
52	030	**MARIA CLAUDECY DA SILVA**	092.533.954-78
53	092	**EDMILSON JOSÉ DAS NEVES**	065.479.064-77
54	100	**VANDESON DO NASCIMENTO LIMA**	066.416.934-14
55	064	**RAUL SCHILKS REGIS**	068.964.284-90
56	097	**GERSON DO NASCIMENTO SILVA**	073.611.354-12
57	036	**FRANKSY DAVID RODRIGUES DE ASSÍS**	066.576.854-08
58	096	**JARIUZA MARIA DA SILVA PAIVA**	029.070.964-43
59	082	**KIARELLY DA SILVA BARBOSA**	117.130.954-67
60	063	**ALEX BORGES DE OLIVEIRA**	118.994.704-84
61	057	**VERINEIDE BEZERRA DA LUZ**	066.230.954-54
62	020	**RODRIGO JOSÉ DA SILVA BARROS**	086.648.154-02
63	090	**JACIENE MARIA SILVA**	014.083.714-05
64	029	**TIAGO JOSÉ DE LIMA NETO**	110.501.534-30
65	054	**ALDINEIDE ALVES PEREIRA**	710.828.754-49
66	028	**JOSÉ REIS DE MELO JUNIOR**	031.490.244-98
67	024	**ANTONIO ANDRADE PESSOA JUNIOR**	701.709.784-00
68	068	**ITALO DOS SANTOS SILVA**	069.137.704-99
69	059	**JOSÉ VICENTE DA SILVA NETO**	703.396.224-61
70	104	**JAILMA DE OLIVEIRA TOMAS PACHECO**	708.186.424-40
71	084	**WALQUIRIA DA CONCEIÇÃO AMORIM DOS SANTOS**	084.597.194-80
72	101	**GILMAR LOPES DA SILVA**	056.556.404-81
73	091	**EZEQUIEL GREGÓRIO DE SOUZA**	050.710.214-20
74	023	**MANOEL SEVERINO DA SILVA**	612.180.904-30
75	093	**JOSELMO JOSÉ DOS SANTOS**	882.050.024-87
76	103	**LAURA FERNANDA DA SILVA**	107.349.484-50

CARNAVALESCOS ARTISTA			
ORD.	**CRED.**	**NOME**	**CPF**
77	019	**GIVANILDO ANTÔNIO DE BARROS**	047.035.644-83
78	033	**YRLAN DE SOUZA LEITE**	132.543.954-17
79	042	**GREYSON ROBERTO DA SILVA SANTOS**	051.536.654-45
80	043	**MARCOS FERREIRA DOS SANTOS**	049.073634-35
81	044	**WELLINGTON JOSÉ DA SILVA**	109.315.334-22
82	045	**ANIK OLLIVER OLIVEIRA DE MENEZES**	132.610.444.62
83	051	**KAMYLLA PAULINO DA SILVA**	063.921.814-82
84	052	**RAFAEL VICTOR DA SILVA**	044.899.534-45
85	061	**JOSÉ RAMOS FRANCISCO DA SILVA**	091301564-40
86	067	**IRANILDES SOUZA LEITE**	066.038.504-88
87	078	**ANDREA KELLY FERNANDES**	009.902.194-37
88	083	**ANTÔNIO DIONÍSIO DA SILVA**	047.566.754-92
89	085	**ALEXSANDRO DA SILVA FERREIRA**	095.085.784-39
90	086	**RAYANE GONÇALVES DOS SANTOS**	115.581.894-97
91	087	**EDNALDO JOSE FRANCISCO**	064.987.574-50
92	094	**EMERSON MANOEL DE SANTANA**	088.179.704-92
93	062	**ALEXANDRE PEREIRA MARIANO**	075.486.144-97

ARTES VISUAIS			
ORD.	**CRED.**	**NOME**	**CPF**
94	066	**JUDILSON RODRIGUES DIAS**	698.696.424-20

EMPRESA JURIDICA				
ORD.	**CRED.**	**NOME**	**BANDAS**	**CNPJ**
95	**102**	**CLODOMIR DAMASCENA –**	**VADINHO E FORRÓ XAMEGO**	13.009.120/0001-00

			CIRANDA FILHOS D'MANGUE BATERIA UNIDOS DA PEDRA NEGRA MC MELO	

Fica aberto o prazo recursal.

Itapissuma, 26 de outubro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:634D3B5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 044/2020 FMAS, Processo Licitatório nº 002/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 SRP. Objeto: Registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica assistidas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMDSDH de João Alfredo – PE.
Fornecedor: **TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**. CNPJ: **30.743.270/0001-53**

Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos
ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant.	Valor unitário da cesta básica	Valor total do lote
01	**01 kit**	Kit Cestas Básicas com 13 itens, embalados em fardos transparente resistentes ou caixas identificadas. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	**1000**	**R$ 65,27**	**R$ 65.270,00**

CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS (Descrição unitária do Objeto):

Item	Unid.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**Kg**	AÇÚCAR CRISTAL com as seguintes características: obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica – com capacidade de 01 kg. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	**02**	**R$ 2,00**	**R$ 4,00**
02	**Kg**	ARROZ PARBORIZADO TIPO 01 com as seguintes características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 01 kg. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	**02**	**R$ 3,00**	**R$ 6,00**
03	**Pact.**	CAFÉ EM PÓ com as seguintes características: pó homogêneo, torrado e moído, capacidade da embalagem de 250g. Com padrão de qualidade aprovado Validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	**01**	**R$ 3,15**	**R$ 3,15**
04	**Kg**	FEIJÃO CARIOCA tipo 01 novo, com as seguintes características: constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1000g. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	**02**	**R$ 7,78**	**R$ 15,56**
05	**Pact.**	FUBÁ DE MILHO, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranso, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	**05**	**R$ 1,33**	**R$ 6,65**
06	**Pact.**	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9. Não contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	**02**	**R$ 2,01**	**R$ 4,02**
07	**Unid.**	ÓLEO DE SOJA REFINADO com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	**01**	**R$ 4,15**	**R$ 4,15**
08	**Kg**	SAL REFINADO EXTRA IODADO com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 1000g. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	**01**	**R$ 0,34**	**R$ 0,34**
09	**Unid.**	SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL com as seguintes características: pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, não contêm conservantes, não contém glúten. Aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em lata de 125g. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	**02**	**R$ 2,20**	**R$ 4,40**
10	**Pact.**	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional	**01**	**R$ 2,10**	**R$ 2,10**

		mínima: 12% de proteínas /embalagem com 400 gramas, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Com validade mínima de 90 dias contados a partir do recebimento do produto.			
11	**Kg**	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, com 1.000 gramas. Pacote contendo validade mínima de 12 meses.	**01**	**R$ 3,34**	**R$ 3,34**
12	**Unid.**	MARGARINA COM SAL, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal , aroma de manteiga idêntico ao natural, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Unidade com 250 gramas. Validade mínima 06 meses.	**01**	**R$ 1,50**	**R$ 1,50**
13	**Pact.**	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e Proteína, com 200 gramas a unidade. Validade mínima 06 meses.	**02**	**R$ 5,03**	**R$ 10,06**
TOTAL					**R$ 65,27**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 24/08/2020

João Alfredo, 30 de setembro de 2020.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:958F6650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PORTARIA SA Nº 068, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a 3ª convocação de candidato classificado na Seleção Simplificada – Edital nº 005/2020, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 66, da Lei Orgânica Municipal, considerando as determinações contidas na Portaria nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, e pelo Decreto nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017, que lhe concede poderes e as atribuições aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO o art. 37, IX, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 508, de 27 de abril de 2018;
CONSIDERANDO os incisos VI e IX, do art. 65, ambos da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada do Edital nº 005/2020, que foi publicado no dia 05 de junho de 2020, nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE e Diário Oficial da AMUPE, e no mural das diversas Secretarias e Câmara de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro/PE;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde através de Ofício solicitando a convocação do terceiro classificado da referida Seleção Simplificada, conforme segue a ordem de classificação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de contratação temporária, a partir desta data a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deste Município, com prazo até o dia 26 de outubro de 2020, no horário das 08:00 às 12:00, o candidato abaixo selecionado:

CARGO: Coordenação de Enfermagem do SAMU						
Número de Ordem	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA**	**CODIGO IDENTIFICADOR**	**CARGO**
01	JAYRON SILVA BUARQUE DE GUSMÃO	082.566.074-24	25/06/1989	7,5	SS-001CES	Coord. Enfermagem SAMU

Art. 2º - DETERMINAR ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para investidura dos candidatos selecionados, quando conveniente a Administração Pública Municipal, observada a ordem final de classificação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro/PE, em 23 de outubro de 2020.

MARIA SUELY ALVES BETE
Secretária de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:33B07F00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - AVISO DE ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00007/2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/10/2020. Edição 2691.

Onde se ler:

EMPRESA: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA						
CNPJ nº 04.896.962/0001-21						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/ FABRICANTE	QTD.	V.UNT	V.TOTAL
19	Pneu - 295/80R 22,5	UND	WESTLAKE	16	R$2.622,33	R$30.000,00
29	Pneu - 185/65R 14	UND	JK	20	R$372,00	R$5.960,00
EMPRESA: J GOMES DA SILVA MAGAZINE						
CNPJ nº 08.980.197/0001-84						
12	Pneu - 195/65R 15	UND	SAPPHIRE	16	R$430,50	R$5.280,00

Leia-se:

EMPRESA: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA						
CNPJ nº 04.896.962/0001-21						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/ FABRICANTE	QTD.	V.UNT	V.TOTAL
19	Pneu - 295/80R 22,5	UND	WESTLAKE	16	R$1.875,00	R$30.000,00
29	Pneu - 185/65R 14	UND	JK	20	R$298,00	R$5.960,00
EMPRESA: J GOMES DA SILVA MAGAZINE						
CNPJ nº 08.980.197/0001-84						
12	Pneu - 195/65R 15	UND	SAPPHIRE	16	R$330,00	R$5.280,00

São Caetano/PE, 26 de outubro de 2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:674A1B6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 961/2001 e alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/2009 que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal para atender as necessidades **TEMPORÁRIAS** de excepcional interesse público; bem como a decretação do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco em razão da pandemia do coronavírus; as previsões constantes na Lei Federal 13.979/2020; a edição dos Decretos Municipais nº 17/2020, nº 18/2020, nº 20/2020, nº 26/2020, nº 28/2020 e nº 32/2020 que estabelecem as medidas para enfrentamento, prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública decorrente do COVID-19 no Município de Triunfo/PE: **faz saber e torna público** por meio deste edital, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal necessário ao desempenho das funções de Médico (Estratégia de Saúde da Família) e Médico Plantonista (Unidade Mista) visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, nas ações de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19; bem como formar cadastro reserva para as respectivas funções.
As funções, vagas, remuneração e a carga horária são as estabelecidas a seguir:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	VAGAS			REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TOTAL VAGAS	AC	DEF		
Médico	Estratégia de Saúde da Família	01	01	00	R$ 7.700,00	40
Médico Plantonista	Unidade Mista	01	01	00	R$ 1.512,00 (segunda-feira a quinta-feira) R$ 1.745,00 (sexta-feira, sábado, domingo)	24

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio endereço eletrônico: https://triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/publicacoes/detalhe/27-10-20-processo-seletivo-simplificado-n-005-20202, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação exigida em formato.pdf, no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2020, incluindo-se o primeiro e o último dia do prazo.

O Edital na íntegra, e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal e da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846-1365.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 26 de outubro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4DF719ED